SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: D. P. de Campos Kuribayashi ME.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 14.580,00 (catorze mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 06/11/15 a 06/05/16.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8DA65713

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 175/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – REVOGAR, a portaria nº 75 de 13 de Abril de 2015, passando a compor a comissão de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, junto a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 07 de Novembro de 2015, as servidoras:

MÁRCIA DE FÁTIMA CARDOSO DE CARVALHO, portadora do CPF nº 600.173.419-49 (Presidente);
EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT, portador do CPF nº 057.316.529-70 (Membro)**;**
KARINA CASTILHO OKADA, portadora do CPF nº 007.729.059-32 (Membro).

II – Registre-se

Gabinete da Prefeita, aos 06 de Novembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:41D822AF

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 081/2015

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Teste Seletivo regido pelo Edital nº 10, de 22.04.2015, sob regime especial, com fundamento nos preceitos contidos no artigo 37, IX, da Constituição Federal; no artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 030, de 1994; e artigo 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e fixa outras instruções.

DECRETA:

Art. 1º: Fica prorrogado o prazo de vencimento do teste seletivo regido pelo Edital nº 10, de 22.04.2015, homologado pelo Decreto nº 37, de 13/05/2015, para 13 /05/2016.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 04 de Novembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:938A51ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 045/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2008.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Senhora Michele Emily da Fonseca Ribeiro, portador do CPF 081.837.859-05 e RG 9.724.031-0 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 31 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de outubro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:9AEF785D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 044/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2000.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Senhor Alessandro Machado da Silva, portador do CPF 093.182.649-76 e RG 13.073.719-6 do cargo em comissão de Assessor de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 31 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de outubro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:B48EDC83

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 043/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Senhor Afonso Rodrigues Xavier, portador do CPF 081.247.539-97 e RG 10.965.878-2 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:C19EF885

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 030/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.
RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 01/10/2015 a nomeada pela portaria citada abaixo, o vencimento correspondente aos símbolos:

Portaria nº 013/2015 do símbolos CC-5 ASSISTENTE PARLAMENTAR II para CC-4 ASSESSORA PARLAMENTAR.

Portaria nº 020/2015 do símbolos CC-5 ASSISTENTE PARLAMENTAR II para CC-4 ASSESSORA PARLAMENTAR.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:00506583

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 042/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2008.
RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 01/10/2015 a nomeados pela portaria citada abaixo, o vencimento correspondente aos símbolos:

Portaria nº 010/2013 do símbolos CC-4 ASSESSORA PARLAMENTAR. para CC- ASSESSOR PARLAMENTAR ll.

Portaria nº 010/2014 do símbolos CC-4 ASSESSORA PARLAMENTAR. para CC- ASSESSOR PARLAMENTAR ll..

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:8522FC14

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 027/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhora Mara Goreti Mariano, portadora do CPF 225.664.598-35 e RG 5115.000-7 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:B0D9C1DB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 026/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2008.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhor Lourival Padilha portador do CPF 503.860.269-04 e RG 7.015-6 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:3A688B33

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 041/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2008.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhora Jucimara Rodrigues, portadora do CPF 028.721.769-85 e RG 7.765.691-0 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:C20EE73F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 037/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhora Laura Maria de Santa, portadora do CPF 922.143.129-00 e RG 4.605.099-1 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:4CEDABE2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 039/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhor Adriano José de Cristo, portador do CPF 027.336949-01 e RG 7.122.513-5 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:F8327700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

Data Para Entrega dos Envelopes: 20/11/2015 às 14h00min.
Data Para Abertura: 20/11/2015 às 15h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTES E SERVIÇOS SOCIAIS, SENDO 30(TRINTA) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANOS COM NO MINIMO 30(TRINTA) LUGARES (MODELO PADROM), 04(QUATRO) VEICULOS TIPO ÔNIBUS URBANOS COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) LUGARES E 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIOS COM NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES",** para o período de 06 (seis) meses.

Valor Máximo: **R$3.611.130,00 (três milhões seiscentos e onze mil cento e trinta reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados através do site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 06 de novembro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EC4A6848

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1863/2015

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Almirante Tamandaré para o Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, de acordo com as disposições do Art. 101, III, § 3º, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré, referente ao exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal no valor de R$ 180.089.024,10 (Cento e Oitenta milhões, Oitenta e Nove Mil, Vinte e Quatro reais e Dez centavos), compreendendo, o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município de Almirante Tamandaré, seus órgãos e fundos, incluído o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT.

Art. 2º - A receita do orçamento fiscal decorrerá do somatório da arrecadação de receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 RECEITAS DO ORCAMENTO FISCAL	
1.1 RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributaria	22.531.000,00
Receita de Contribuições	3.020.000,00
Receita Patrimonial	180.783,00
Receitas de Serviços	5.000,00

Transferências Correntes	124.343.100
Outras Receitas Correntes	1.141.000,00
Soma	151.220.883,00
1.2 Receitas de Capital	
Operação de Credito	10.000.000,00
Alienação de Bens	99.000,00
Transferência De Capital	2.664.822,83
Soma	12.763.822,83
1.3 Dedução da Receita	
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	(-) 14.510.000,00
Soma	-14.510.000,00
TOTAL DA RECEITA DO ORCAMENTO FISCAL	**149.474.705,83**
2. RECEITA DA SEGURIDADE FISCAL	
2.1 RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	4.205.313,92
Receita Patrimonial	12.328.181,55
Outras Receitas Correntes	531.300,00
SOMA	17.064.795,47
2.2 RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	13.549.522,80
TOTAL DA RECEITA DA SEGURIDADE SOCIAL	**30.614.318,27**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS 179.998.924,10	

SINTESE DAS RECEITAS PREVISTAS: ORÇAMENTO FISCAL + ORÇAMENTO DA SEGURIDADE FISCAL EXERCÍCIO 2016

ESPECIFICAÇÃO	ORCAMENTO FISCAL	ORCAMENTO SEGURIDADE	TOTAL EM R$
RECEITAS CORRENTES	**151.220.883,00**	**17.064.795,47**	**168285678,5**
Receita Tributaria	22.531.000,00		22531000
Receita de Contribuições	3.020.000,00	4.205.313,92	7225313,92
Receita Patrimonial	180.783,00	12.328.181,55	12508964,55
Receitas de Serviços	5.000,00		5000
Transferências Correntes	124.343.100		124343100
Outras Receitas Correntes	1.141.000,00	531.300,00	1672300
RECEITA DE CAPITAL	**12.763.822,83**		**12763822,83**
Operação de Credito	10.000.000,00		10000000
Alienação de Bens	99.000,00		99000
Transferência De Capital	2.664.822,83		2664822,83
Rec. Intra - orçamentarias		13.549.522,80	
1.3 Dedução da Receita	-14.510.000,00		-14510000
Dedução Rec. p/ Form. FUNDEB	-14.510.000,00		-14.510.000,00
TOTAL	**149.474.705,83**	**30.614.318,27**	180.089.024,10

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor e constantes dos anexos, parte integrante desta lei, apresentando sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

1. DESPESA DO ORCAMENTO FISCAL	
1.1 DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos	66.699.798,00
Juros e Encargos da Divida	512.000,00
Outras Despesas Correntes	55.846.615,00
Soma	**123.058.413,00**
1.2 DESPESAS De Capital	
Investimentos	14.043.732,83
Amortização da Divida	6.800.000,00
Soma	**20.843.732,83**
1.3 RESERVA DE CONTINGENCIA	
Reserva de Contingencia	1.000.000,00
Soma	**1.000.000,00**
Total da Despesa do Orçamento Fiscal	**144.902.145,83**
2. DESPESA DA SEGURIDADE SOCIAL	
2.1 DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos	10.628.252,50
Outras Despesas Correntes	222.000,00
Soma	**10.850.252,50**
2.2 DESPESAS De Capital	
Investimentos	175.000,00
Soma	**175.000,00**
2.3 RESERVA DO RPPS	
Reserva de Contingencia	19.589.065,77
Soma	**19.589.065,77**
Total da Despesa Da Seguridade Social	**30.614.318,27**
TOTAL GERAL DO PODER EXECUTIVO	**175.516.644,10**
3. DESPESA DO LEGISLATIVO	
3.1 DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos	3.472.080,00
Outras Despesas Correntes	1.058.600,00
Soma	**4.530.680,00**
3.2 DESPESAS De Capital	
Investimentos	41.700,00
Soma	**41.700,00**
Total da Despesa do Legislativo	**4.572.380,00**
TOTAL DO ORCAMENTO GERAL	**180.089.024,10**

Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação de fontes livres ou vinculadas, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados por tendência.

Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro de recursos livres ou vinculados, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 7º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 8º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 9º - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 11º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2016, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros de 2016, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13º - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2015.

Art. 14º - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser

utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 15º - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único - O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 16º - O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2016, de forma a atingir 6% (seis por cento) relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2015, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único - Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do §1º, artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.

Art. 17º - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.

Art. 18º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 19º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 20º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado e/ou Consórcios Intermunicipais, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo, ficando homologadas para este fim, todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 21º - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - desde que não comprometida à reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 22º - O Executivo Municipal poderá efetuar repasse de recursos próprios, mediante convênio, a entidades de outras esferas de governo como auxílio, contribuição ou subvenção social.

Art. 23º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CFEF1EA6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1864/2015

"Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1790/2014, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1790/2014, de 26 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Fica denominada **RUA TEREZA DE FARIAS**, a Rua com início na Rua Miguel Stival e término na Rua Antônio Guedes, na localidade de Marianã, neste Município".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E6935E01

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.049, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o Art. 4º da Lei Municipal nº 1451/2009, de 11 de setembro de 2009, e conforme Ata da reunião do Conselho Municipal de Educação, datada de 23 de setembro de 2015, e considerando o ofício nº 646/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos de protocolo sob nº 0018.0017981/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Educação**, constituído pelos seguintes membros:

a) Representantes do Quadro Próprio do Magistério, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:
AMARILDO ANTONIO NATEL (titular);
MÁRCIA LUCÉLIA CORREA (titular);
PEDRO SÉRGIO BINI (suplente);
ROMILDO SEBASTIÃO DE BRITO (suplente);

b) Representantes do Quadro Próprio do Magistério, atuantes na rede municipal de ensino:
LUCIANE APARECIDA GRACIANO (titular);
TELMA PAMPUCH ZONATTO (titular);
ETELVINA DA SILVA (suplente);
GRAZIELE MANFRON (suplente);

c) Representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede municipal de ensino:
ILDA MOREIRA (titular);
MARIA DA LUZ LANHOSO (titular);
EUNICE LAURINDO CAMARGO (suplente);
DANIELE DE FRANÇA OLIVEIRA (suplente);

d) Representantes dos Pais de alunos da rede municipal de ensino:
SILVIANE CAVALLI NORONHA DA SILVA (titular);
LIRIA MIRANDA (titular);
JHENIFFER TRAVASSE (suplente);
CRISTIANA MEIRA CORDEIRO (suplente);

e) Representante de alunos do ensino médio:
VITOR GABRIEL DA SILVA (titular);
MAURICIO PEIXOTO INACIO JUNIOR (suplente);

f) Representante das Instituições privadas de ensino:
GILLYS VIEIRA DA SILVA (titular);
RAIMUNDA CALDAS BARBOSA (suplente);

g) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
MARIA OTILIA PEREIRA ALVES (titular);
LUZIA FERNANDES GOMES (suplente);

Art. 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre os Conselheiros nomeados, na reunião de instalação e posse.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto nº 810/2013, de 21 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 03 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A9141152

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.050, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica, e de acordo com o que estabelece a Lei Federal 11.494/2007, Lei 1240/2007, de 20, de junho de 2007, com as alterações inseridas pela Lei 1.771/2014, de 17 de março de 2014, e pela Lei 1860/2015, de 15 de outubro de 2015, e considerando ainda, o ofício nº 644/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0019665/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, constituído pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:
a) **BRUNA BERTAIOLLI** - pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Titular);
b) **AMARILDO ANTONIO NATEL** - pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Suplente);
c) **SHEILA HIBNER** - pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda (titular)
d) **MARCOS ANTONIO DE SOUZA** - pertencente à Secretaria Municipal de Governo, Ouvidoria e Comunicação Social (suplente);

II – 01(um) representante dos Professores da Educação Básica Pública:
a) **ROSIMARI PERUSSI** (titular);
b) **EDSON LUIZ BREGENSKI** (suplente);

III – 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) **FERNANDA GRAZIELE BUZZATO** (titular);
b) **TATIANE CARNEIRO DE FRANÇA** (suplente);

IV – 01 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
a) AMARILDO ZONTA (titular);
b) **ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER** (suplente);

V – 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos das Educação Básica Pública:
a) **DIVAIRA MACHADO DE FARIA** (titular);
b) **LIRIA MIRANDA** (titular);
c) **JOANA CHARNEY PADILHA** (suplente);
d) **ELIANA HORACIO MACIEL** (suplente);

VI - 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) **DOUGLAS VALNIR DE LEMOS BONFIM** – indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas (titular);
b) **RUBIANA DE CASSIA RODRIGUES FERREIRA** – indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas (suplente);
c) **MARIA JOSÉ CASTANHO** – indicada pelos Estudantes da Educação Básica Pública (titular);
d) **REGINA FERREIRA VIEIRA**- indicada pelos Estudantes da Educação Básica Pública (suplente);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 996/2015, de 08 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:67541428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 68/2015 DE 27/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.883,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.770,00
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 190,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
44 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 860,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
95 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 185,00
98 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.300,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
102 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 420,00
104 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.950,00
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
110 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 230,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
118 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 370,00
121 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.735,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
183 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.210,00
186 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
225 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
239 - 3.3.90.30.00.00 31310 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
245 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 868,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
322 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25,00
09.001.20.606.0041.1.032. INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS - COOPERAÇÃO TECNICA EMATER
330 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 330,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
361 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.440,00
Total Suplementação: 24.883,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.935,00
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
17 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.340,00
02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
20 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.100,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
136 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 2.180,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
150 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.735,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
184 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.210,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
240 - 3.3.90.36.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.000,00
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
244 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 868,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
275 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.160,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.221. PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIARIA

364 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 355,00
Total Redução: 24.883,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:80F08502

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 69/2015 DE 27/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
227 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
232 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 24.000,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
238 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 24.000,00
Total Suplementação: 49.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.02.04 Fonte: 1000 1.500,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.08 Fonte: 31495 24.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.09 Fonte: 31495 24.000,00
Total da Receita: 49.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:762B087B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 70/2015 DE 27/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.546,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
132 - 3.3.90.39.00.00 31120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 17.236,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
145 - 3.3.90.33.00.00 01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.710,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
404 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.500,00
304 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 800,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO
315 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
Total Suplementação: 29.546,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A14D219E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 71/2015 DE 27/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinqüenta mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
438 - 4.4.90.51.00.00 41606 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.350.000,00
Total Suplementação: 1.350.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita: 2.1.1.4.99.07.00.00 Fonte: 41606 1.350.000,00
Total da Receita: 1.350.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B0A1DD24

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 72/2015 DE 29/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 221.245,00 (duzentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
39 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
50 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 155,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
55 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 28.500,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
70 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.445,00
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
72 - 3.1.90.05.00.00 01102 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU MILITAR 65,00
74 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.410,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
89 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.200,00
93 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.060,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
106 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVL 1.500,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
112 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 270,00
113 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.600,00
114 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.500,00
116 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.410,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
133 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.800,00
134 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 380,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

165 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.200,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
176 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 400,00
177 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 108.000,00
179 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.400,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
233 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.600,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
284 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.800,00
286 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF
301 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
305 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 900,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
345 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 400,00
347 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
348 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.300,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
383 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 400,00
385 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.450,00
Total Suplementação: 221.245,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.
Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.450,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
48 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
49 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 155,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
60 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
71 - 3.3.91.97.00.00 01101 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1.445,00
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
79 - 4.4.90.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.475,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
92 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.060,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.410,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
128 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 29.070,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
136 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 380,00
139 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
169 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
173 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.700,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0046.1.053. AMPLIAR ATENDIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
175 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
184 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 20.000,00
07.001.10.302.0019.2.054. ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
190 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
191 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
193 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
198 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.400,00
199 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

235 - 3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.600,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
273 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00
275 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.800,00
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
285 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
296 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
300 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
346 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 400,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
384 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 400,00
386 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
396 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
397 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.300,00
Total Redução: 221.245,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7178FB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.163 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Regulamenta parágrafo único do artigo 3º da Lei nº. 2.296 de 27 de março de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.296 de 27 de março de 2012, que instituiu o PROREFISA – Programa de Recuperação Fiscal de Andirá;
Considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 3º, que define a regulamentação do prazo de vigência do PROREFISA;
Considerando ainda, a necessidade de possibilitar à população condição de liquidar seus débitos oriundos de impostos e taxas, evitando assim um custo maior com despesas de execução.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o recebimento de débitos em atraso, vencidos até 31 de dezembro de 2014, com base nas regras constantes no PROREFISA – Programa de Recuperação Fiscal de Andirá, instituído pela Lei Municipal nº. 2.296, de 27 de março de 2012.
Art. 2º. Os contribuintes atendidos pelo PROREFISA, deverão formalizar seu pedido no período entre 06 de novembro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D031D185

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.162 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$96.250,00 (Noventa e seis mil, duzentos e cinqüenta reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2004. Manter a Assessoria de Comunicação Social	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.800,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1129 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
2030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.3107 – MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2038. Decorar Ruas e Praças no Final de Ano	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
2039. Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
2056. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2069. Manter o Terminal Rodoviário	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.085 – Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.450,00
2.094 – Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS	
3.3.90.30.00.00.1768 – MATERIAL DE CONSUMO	8.300,00
3.3.90.30.00.00.3768– MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
2.095 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.30.00.00.1771 – MATERIAL DE CONSUMO	900,00
3.3.90.30.00.00.3771– MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
2.096 – Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – PSE	
4.4.90.52.00.00.3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	10.00,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.105 – Manter os Abastecedouros Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3107 – Salário Educação no valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais), e da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor R$ 32.800,00 (Trinta e dois mil, oitocentos reais) e dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2004. Manter a Assessoria de Comunicação Social	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2027. Manter o Programa de transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1129 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.085 – Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FIÍSICA	3.450,00
2.094 – Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS	
3.3.90.14.00.00.1768 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.400,00
3.3.90.36.00.00.1768 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.900,00
3.3.90.39.00.00.1768 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.3768 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.095 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.36.00.00.1771 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	900,00
3.3.90.39.00.00.3771 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.105 – Manter os Abastecedouros Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:393A6B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

De autoria do Vereador André Anderson Rossato, a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n.º 06/2015-CMA que "dispõe sobre a criação da Obrigatoriedade de exames de acuidade visual e auditiva no Município de Andirá".

No dia 27 de outubro de 2015, a Câmara remeteu referido Projeto de Lei ao Executivo Municipal, sendo o mesmo enviado ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer acerca da Constitucionalidade do mesmo.

Na sequência, o Departamento Jurídico emitiu o Parecer Jurídico n.º 247/2015, concluindo que:

"*Diante de todo o exposto, opinamos pela inviabilidade formal do Projeto de Lei n.º 06/2015, não estando apto a ser sancionado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, consideradas a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.*"

Conforme se verifica das jurisprudências colacionadas no Parecer Jurídico, os Tribunais de Justiça Pátrios tem reconhecido a inconstitucionalidade de lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre a realização de exames de acuidade visual e auditiva em alunos da rede pública, pois interfere na atividade concreta do Poder Executivo, fere o princípio da separação dos poderes, uma vez que a iniciativa é privativa do Poder Executivo.

Assim, não cabe ao Legislativo Municipal a iniciativa do presente Projeto de Lei, haja vista a inconstitucionalidade por vício de iniciativa.

Diante do exposto, considera-se INCONSTITUCIONAL O PROJETO DE LEI N.º 06/2015, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Tendo em vista o veto, oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 45, da Lei Orgânica Municipal.

Andirá, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Art. 45. Aprovado o projeto de lei será este enviado ao Prefeito que, aquiescendo, o sancionará e encaminhará cópia original da lei à Câmara Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sanção.
§ 1º Se o Prefeito considerar o projeto de lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados estes da data do recebimento, e comunicará ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de 48 (quarenta e oito horas), as razões do veto.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B6FF5194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 001/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
PREGÃO Nº 001/2015 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: LUIZ GUSTAVO DA SILVA-MEI.
DATA: 05/11/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

LUIZ GUSTAVO DA SILVA
Representante Legal

Fica rescindido, a partir de 05/11/2015, a Ata de Registro 001/2015, firmada entre as partes acima descrita, em 20/02/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE IMPERFEIÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Art.79 inciso II da Lei 8.666/93.

Andirá, 05 de Novembro de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL : 001/2015
ASSINATURAS
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
LUIZ GUSTAVO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D5147F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 044/2014

PREGÃO PRESENCIAL N/ 040/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COMERCIAL QUEBEC LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal das alíneas "b", inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), para os itens 95, 101, 106, 112, 144, perfazendo um total de R$ 8.909,38 (oito mil novecentos e nove reais e trinta e oito centavos).

DATA: 05 de novembro de 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
EIMANUEL RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:72D24AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2013

INEXIGIBILIDADE 001/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 001/2013, firmado pelas partes em 21/02/2013, fica prorrogado até 20/06/2016 a contar de 21/10/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será de
R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo este o valor global e mensal o valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 18/10/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
KAIO DALAQUA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A62902EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIP
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
ANA JESSICA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) CONCOMITANTE	05/11/2015
ANA PAULA TRABAQUINI	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	05/11/2015

Paranaguá, 06 de novembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F6BC11D4

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 122/2015 NÃO COMPARECIMENTO

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que não atendeu ao Edital n.º 119/2015, que não compareceu para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento, conforme Edital **n.º 119/2015** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 -NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA	11º	MÉDICO REGULADOR

Paranaguá, 06 de novembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4F0048E9

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 124/2015 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e

o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos deverão ser entregues, **nos dias, 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2015 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – 41 34581280.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora dos horários e dias estipulados.
1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
96611002	MELISSA ZAMBERLAN PUPO	18º Final de Lista

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação – Registro Geral (RG);
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo (Certificado de 1º Grau, 2º Grau, Técnico, Superior);
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran – http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para 13 e 16 de novembro de 2015**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA).
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letras F do Edital 01/2015.

O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 13 e 16 de novembro no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 06 de novembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B8BB1914

CISLIPA
ATO 85/2015

Súmula: Autoriza à servidora CIRALDA DO ROCIO PAES uma diária para atuação fora do local de trabalho.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo uma diária à funcionária CIRALDA DO ROCIO PAES para diligência com a função de higienizar as dependências da Central de Regulação do SAMU – na cidade de Paranaguá no dia 07 de Novembro de 2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 06 de Novembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:569E93EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1132/2015

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ADECA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA PARA A CONCESSÃO DE USO DE VEÍCULO AUTOMOTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Município de Atalaia, Estado do Paraná autorizado a ceder em uso, através de Convênio a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA–ADECA** - associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Paraná, nº 685 , na cidade de Atalaia – PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.289.572/0001-71, o veículo automotor - ESPÉCIE TIPO CAR/CAMIONETE/CARROCERIA ABERTA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, MARCA/MODELO FIAT/STRADA FIRE, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, ANO MODELO 2005, CHASSI 9BD27801052424189, COR PREDOMINANTE BRANCA, RENAVAM 00836345908.

Art. 2º - Fica vedada a utilização dos referido veículo através de Cessão ou Sublocação da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA - ADECA** para terceiros.

Art. 3º - O veículo automotor cedido destina-se, exclusivamente, ao atendimento de produtores rurais associados da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA - ADECA e demais produtores rurais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de concessão de uso do veículo automotor perdurará até 31 de dezembro de 2.016.

Art. 4º - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA** se obrigará a conservar o veículo automotor cedido em perfeitas condições, não podendo dar ao mesmo outra destinação, a não ser a aqui convencionada, além de firmar Seguro contra acidentes.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA poderá realizar as manutenções necessárias ao bom uso do veículo, sem direito a indenização ou retenção quando do término do presente.

Art. 6 - Fica o MUNICÍPIO de Atalaia isento de qualquer responsabilidade civil quanto à ocorrência de danos de qualquer natureza quanto da má utilização dos maquinários e equipamentos.

Art. 7º - Autoriza o MUNICÍPIO DE ATALAIA que o veículo automotor cedido seja abrigado em seu Pátio de Máquinas, até que possa a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA** contar com sede própria

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, aos 29 de Outubro de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:CDA30D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0113/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra. **RENATA FANNY BATISTA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, regida pelo Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Atalaia, no período de 03/11/2015 à 02/12/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 03 de Novembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:97BEDBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0114/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **DEBORA GRAZIELA BARBOSA**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de 31/10/2015 à 29/11/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Novembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E913E7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0115/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **ANIELE VIEIRA DOS SANTOS**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, 60 (sessenta) dias de Licença Aleitamento, de acordo com a Lei 0847/2009 de 07/04/2009, no período de 04/11/2015 à 02/01/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 04 de Novembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B4B0992D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela portaria Nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, comunica às empresas no fornecimento de materiais de copa e cozinha, alumínios em geral para atendimento das secretarias municipais, *objeto do edital de Pregão Presencial Nº 035/2015, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar as seguintes proponentes:*

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	panela de aluminio batido n. 35	12	R$ 77,90	R$ 934,80
2	copo de vidro transparente tipo americano	60	R$ 0,79	R$ 47,40
3	caneca 300 ml plástica par auso escolar	100	R$ 3,49	R$ 349,00
Valor Total - R$ 1.331,20				

Fornecedor: COMERCIAL CILVALERIO LTDA
CNPJ/CPF: 01.655.600/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	caneca de alumínio 2,8 l com cabo de madeira	36	R$ 10,99	R$ 395,64
2	balde de alumínio com capacidade de 20 l c/ tampa	6	R$ 72,00	R$ 432,00
3	colher para sobremesa com cabo de plástico	60	R$ 1,59	R$ 95,40
4	prato de louça fundo redondo	12	R$ 3,39	R$ 40,68
5	taça para sobremesa de plástico	6	R$ 1,99	R$ 11,94
6	copo de plástico para estudande com aproximadamente 300ml	100	R$ 1,79	R$ 179,00
7	guardanapo de cozinha	60	R$ 2,39	R$ 143,40
8	panela pressão 7 lts	12	R$ 54,00	R$ 648,00
9	avental napa longo	12	R$ 3,79	R$ 45,48
10	colher cabo inox 80cm	6	R$ 8,59	R$ 51,54
11	batedor de claras inox	6	R$ 3,99	R$ 23,94
12	balde de alumínio com capacidade de 30 l c/ tampa	6	R$ 96,00	R$ 576,00
13	panela pressão 4,5 lts	12	R$ 25,50	R$ 306,00
14	panela de aluminio batido n. 24	12	R$ 29,50	R$ 354,00
15	assadeira de aluminio nº 03	12	R$ 16,50	R$ 198,00
16	concha para sopa	6	R$ 6,90	R$ 41,40
17	escumadeira redonda	12	R$ 5,90	R$ 70,80
18	faca de cozinha 7 a/s	24	R$ 8,90	R$ 213,60
19	faca para pão 7 a/s	24	R$ 6,90	R$ 165,60
20	garrafa térmica 2 lts	12	R$ 54,00	R$ 648,00
21	pegador de massa multiuso inox	6	R$ 4,69	R$ 28,14
22	caixa de isopor 30 lts	6	R$ 27,00	R$ 162,00
23	caixa de isopor 44 lts	12	R$ 34,00	R$ 408,00
24	caixa de isopor 80 lts	6	R$ 79,00	R$ 474,00
25	bacia plástica virgem 30 lts	12	R$ 8,50	R$ 102,00
26	bacia plástica virgem 15 lts	12	R$ 5,50	R$ 66,00
27	bacia plástica virgem 10lts	24	R$ 5,90	R$ 141,60
28	balde plástico virgem 14,2 lts	48	R$ 5,00	R$ 240,00
29	lixeira plástica 30 lts	36	R$ 17,90	R$ 644,40
30	cesto de lixo para banheiro com tampa	48	R$ 9,60	R$ 460,80
31	espátulas para manteiga cores variadas	24	R$ 3,90	R$ 93,60
32	tabua retangular para alimentos em vidro temperado	12	R$ 17,90	R$ 214,80
33	prato para bolo redondo em vidro temperado	6	R$ 23,50	R$ 141,00
34	prato fundo comum de vidro	6	R$ 2,89	R$ 17,34
35	prato raso de vidro comum	36	R$ 2,90	R$ 104,40
36	conjunto de potes quadrado ou redondo com tampa, minimo 4 peças	12	R$ 4,90	R$ 58,80
37	copo de vidro transparente para suco	36	R$ 2,25	R$ 81,00
38	pá de lixo plástica	36	R$ 3,25	R$ 117,00
39	tambor de lixo grande 60 litros	48	R$ 32,50	R$ 1.560,00
40	prato fundo de plástico para uso escolar	12	R$ 3,30	R$ 39,60
41	talheres garfo e faca) em metal e cabo de plástico	48	R$ 2,79	R$ 133,92
42	chicara de loça para café sem pires	12	R$ 2,29	R$ 27,48
43	colher de pau com cabo longo	12	R$ 2,65	R$ 31,80
44	ralador de legumens com quatro lados em metal	12	R$ 3,79	R$ 45,48
45	tábua de carne em plástico tamanho médio	6	R$ 3,50	R$ 21,00
46	abridor de lata em metal	12	R$ 1,49	R$ 17,88
47	escumadeira tamanho médio em alumínio	12	R$ 3,70	R$ 44,40
48	garrafa térmica com capacidade de 01 litro	12	R$ 20,30	R$ 243,60
Valor Total - R$ 10.360,46				

Município de Atalaia/PR., em 06 de Novembro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B8267669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2015 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015*** de 16 de Outubro de 2015, para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da administração de material de copa e cozinha e alumínios em geral para atendimento das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, sendo as empresas vencedoras denominadas abaixo:

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	panela de aluminio batido n. 35	12	R$ 77,90	R$ 934,80
2	copo de vidro transparente tipo americano	60	R$ 0,79	R$ 47,40
3	caneca 300 ml plástica par auso escolar	100	R$ 3,49	R$ 349,00

Valor Total Homologado- R$ 1.331,20
Fornecedor: COMERCIAL CILVALERIO LTDA
CNPJ/CPF: 01.655.600/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	caneca de alumínio 2,8 l com cabo de madeira	36	R$ 10,99	R$ 395,64
2	balde de alumínio com capacidade de 20 l c/ tampa	6	R$ 72,00	R$ 432,00
3	colher para sobremesa com cabo de plástico	60	R$ 1,59	R$ 95,40
4	prato de louça fundo redondo	12	R$ 3,39	R$ 40,68
5	taça para sobremesa de plástico	6	R$ 1,99	R$ 11,94
6	copo de plástico para estudande com aproximadamente 300ml	100	R$ 1,79	R$ 179,00
7	guardanapo de cozinha	60	R$ 2,39	R$ 143,40
8	panela pressão 7 lts	12	R$ 54,00	R$ 648,00
9	avental napa longo	12	R$ 3,79	R$ 45,48
10	colher cabo inox 80cm	6	R$ 8,59	R$ 51,54
11	batedor de claras inox	6	R$ 3,99	R$ 23,94
12	balde de alumínio com capacidade de 30 l c/ tampa	6	R$ 96,00	R$ 576,00
13	panela pressão 4,5 lts	12	R$ 25,50	R$ 306,00
14	panela de aluminio batido n. 24	12	R$ 29,50	R$ 354,00
15	assadeira de aluminio nº 03	12	R$ 16,50	R$ 198,00
16	concha para sopa	6	R$ 6,90	R$ 41,40
17	escumadeira redonda	12	R$ 5,90	R$ 70,80
18	faca de cozinha 7 a/s	24	R$ 8,90	R$ 213,60
19	faca para pão 7 a/s	24	R$ 6,90	R$ 165,60
20	garrafa térmica 2 lts	12	R$ 54,00	R$ 648,00
21	pegador de massa multiuso inox	6	R$ 4,69	R$ 28,14
22	caixa de isopor 30 lts	6	R$ 27,00	R$ 162,00
23	caixa de isopor 44 lts	12	R$ 34,00	R$ 408,00
24	caixa de isopor 80 lts	6	R$ 79,00	R$ 474,00
25	bacia plástica virgem 30 lts	12	R$ 8,50	R$ 102,00
26	bacia plástica virgem 15 lts	12	R$ 5,50	R$ 66,00
27	bacia plástica virgem 10lts	24	R$ 5,90	R$ 141,60
28	balde plástico virgem 14,2 lts	48	R$ 5,00	R$ 240,00
29	lixeira plástica 30 lts	36	R$ 17,90	R$ 644,40
30	cesto de lixo para banheiro com tampa	48	R$ 9,60	R$ 460,80
31	espátulas para manteiga cores variadas	24	R$ 3,90	R$ 93,60
32	tabua retangular para alimentos em vidro temperado	12	R$ 17,90	R$ 214,80
33	prato para bolo redondo em vidro temperado	6	R$ 23,50	R$ 141,00
34	prato fundo comum de vidro	6	R$ 2,89	R$ 17,34
35	prato raso de vidro comum	36	R$ 2,90	R$ 104,40
36	conjunto de potes quadrado ou redondo com tampa, minimo 4 peças	12	R$ 4,90	R$ 58,80
37	copo de vidro transparente para suco	36	R$ 2,25	R$ 81,00
38	pá de lixo plástica	36	R$ 3,25	R$ 117,00
39	tambor de lixo grande 60 litros	48	R$ 32,50	R$ 1.560,00
40	prato fundo de plástico para uso escolar	12	R$ 3,30	R$ 39,60
41	talheres garfo e faca) em metal e cabo de plástico	48	R$ 2,79	R$ 133,92
42	chicara de loça para café sem pires	12	R$ 2,29	R$ 27,48
43	colher de pau com cabo longo	12	R$ 2,65	R$ 31,80
44	ralador de legumens com quatro lados em metal	12	R$ 3,79	R$ 45,48
45	tábua de carne em plástico tamanho médio	6	R$ 3,50	R$ 21,00
46	abridor de lata em metal	12	R$ 1,49	R$ 17,88
47	escumadeira tamanho médio em alumínio	12	R$ 3,70	R$ 44,40
48	garrafa térmica com capacidade de 01 litro	12	R$ 20,30	R$ 243,60
Valor Total Homologado - R$ 10.360,46				

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 06 de Novembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D3D76A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.9/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AUTO POSTO LOCAL PARA FORNECIMENTO NA BOMBA DECOMBUSTIVEL TIPO ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESELS-500 E S-10, E APLICAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA FROTA DEVEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.. decorrente de Pregão n°9/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a AUTO POSTO ATALAIALTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79.365.789/0001-34. aditivam o contrato na importância de R$ 280,16 (duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 05 de novembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:40F1E8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 456/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Renilce Maria Ramos Seguro**, brasileira, portadora do RG nº 8.052.593-1 e do CPF nº 038.380.369-13, residente e domiciliada a Rua Feltrin, nº 100, Rodeio Santo Antonio em Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, com os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 624/2011, de 03 de maio de 2011, que instituiu e aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, em virtude de sua aprovação em Concurso Público veiculados pelo Edital nº 03/2011 de 07 de novembro de 2011, publicado no jornal O Fato em 08 de novembro de 2011, Edital nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2012, publicado no jornal Folha de Campo Largo em 20 de janeiro de 2012 e Edital nº 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Folha de Campo Largo em 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de Novembrox de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2FD478C6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: JOACIR AUGUSTO BRESSAN.

Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, reajustando o preço do item 01, lote 02, de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) para R$ 232,83 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) e o preço do item 02, lote 02, de R$ 43,66 (quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) para R$ 53,09 (cinquenta e três reais e nove centavos) permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.30.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 015/2015.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3977AE09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 121/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidor ***ALCIDES LUIZ DAMATA,*** portador do Rg nº 3.785.759-9 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 04 de Novembro de 2015 a 03 de Dezembro de 2015, referente ao período de 2007/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 04 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8CD19CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 122/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidor ***ARALEX CALIXTO,*** portador do Rg nº 6.135.443-3 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 09 de Novembro de 2015 a 08 de Fevereiro de 2015, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 04 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7648791B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 055/2015

Súmula: Concede Pensão por falecimento de Servidora e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede Pensão a dependente **MARIA DIAS AMORIM**, portadora do RG. nº 1.650.469-6 SESP/PR, esposa do Senhor **MIGUEL LIMA DE AMORIM**, aposentado pelo Decreto nº 23/98, de 24 de Agosto de 1998, falecido em 26 de Outubro de 2015, pensão concedida na forma da Lei Municipal nº 833/95, com proventos integrais cota vitalícia.

Artigo 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento em 27 de Outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 06 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E162493C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DAABERTURA DA LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, QUE SE DARÁ NA NOVA DATA ABAIXO, POR MOTIVO DE CORREÇÃO DE VALORES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 20 DENOVEMBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6E345AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 123/2015

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, em 05 de Novembro de 2015, o Servidor ***RUBENILTON VENTURA CHARLES***, portador do Rg nº 7.099.314-7 SESP-PR, aprovado em Concurso Público, no Cargo de Motorista, nomeado pelo Decreto nº 057/2009 de 05.10.2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 05 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BF2B287F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 124/2015

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, em 05 de Novembro de 2015, o Servidor ***MARCELO CORDEIRO DA SILVA OLIVEIRA***, portador do Rg nº 5.763.372-7 SESP-PR, aprovado em Concurso Público, no Cargo de Motorista, nomeado pelo Decreto nº 055/2009 de 05.10.2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 05 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E66DEC5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000120/15 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(338) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.009-1504 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(339) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(369) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
(208) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(248) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(315) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:	**202.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	202.000,00
Total Anulação:	**202.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 6 de Novembro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:07934AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 089/2015 - PREGÃO N.º 075/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 08:00 horas do dia 10/11/2015 às 14:00 horas do dia 19/11/15, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando á Aquisição de cestas de natal para ser distribuída para as crianças munícipes de Bituruna incluídas no cadastro Único do Programa Bolsa Família IGD-PBF. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:051C04F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, torna público que às 09h:00min do dia 20 de novembro de 2015, na sede da Câmara Municipal de Cafeara, localizada na Avenida Brasil, 188, fone: (43) 3625-1191, nesta cidade, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de veículo automotor novo, ano 2015 e modelo 2016, ou última versão, zero quilômetro, tipo sedan, capacidade para 05 passageiros, 04 portas, de acordo com especificações do edital.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos Rogério Soares, endereço Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3625-1191– E-mail: camaracaf@hotmail.com. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara – Paraná, das 08h:00min às 16h:30min.

Cafeara-PR, 06 de novembro de 2015.

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:EDCE29FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0133/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e Reforma de Cobertura em Policarbonato para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Transportes, obras e Serviços Públicos desta Municipalidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/10/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais)
Fornecedor: C.L. AMBROZIM ME
Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/11/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:596D1497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0132/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e Reforma de Cobertura em Policarbonato para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Transportes, obras e Serviços Públicos desta Municipalidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/10/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais)
Fornecedor: E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME
Valor total: R$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/11/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9FF7468D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Lucia da Silva Souza	12/01/2014 à 11/01/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Maria Ap. de Oliveira Cherite	07/02/2015 à 06/02/2016	10/12/2015 à 08/01/2016
Maria Margarida Ferreira	07/02/2015 à 06/02/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Monique Andressa M. A. Pazini	12/11/2013 à 05/06/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Rosangela Maria de S. Bueno	31/01/2015 à 30/01/2016	10/12/2015 à 08/01/2016
Roseli Aparecida Costa	24/09/2014 à 23/09/2015	21/12/2015 à 19/01/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7FFEF9B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **13:30min do dia 27 de novembro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Brinquedos para serem doados, durante o Natal 2015, para crianças carentes deste Município, através da Secretaria de Assistência Social.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na

sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 04 de novembro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0BF1C2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°058/2015 de 16 de junho de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 23 de novembro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando **Aquisição de cestas natalinas, em embalagens plásticas para o setor de Assistência Social do Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6EC0840C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68-2014

Pregão Nº 52/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 68/2014
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: POSTO COPA LTDA
MOTIVO1) O Presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro sendo acrescido ao preço registrado para o litro de diesel comum e diesel S10 R$0,10(dez centavos).
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
DATA DE ASSINATURA: cinco dias de novembro de 2015

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:1013B016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67-2014

Pregão Nº 52/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 67/2014
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA
MOTIVO1) O Presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro sendo acrescido ao preço registrado para o litro de gasolina comum R$0,18(dezoito centavos).
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
DATA DE ASSINATURA: cinco dias de março de 2015

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:6DD7FE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 002/2015 -SADPLAN- Campina do Simão, 6 de Novembro de 2015.

NOTIFICANTE: Município de Campina do Simão.
NOTIFICADA: AVR Assessoria Técnica Ltda - EPP.

1. Considerando que esta empresa, ora Notificada, participou do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 02/2015 - PMCS**, que tinha por objeto "***contratação de empresa especializada em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Concurso Público de provas e títulos, com vistas ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores do Município de Campina do Simão - Estado do Paraná***", sagrando-se vencedora do certame, o qual foi homologado e tendo a sua publicação ocorrida em 27/10/2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – Edição 0863;

2. Considerando que o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos enviou à empresa Notificada o Contrato Administrativo para ser assinado, na data de 27/10/2015, por intermédio de correspondência eletrônica (e-mails), sendo o originário licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br e de destinos *exatus@exatuspr.com.br* e *lucas@exatuspr.com.br* e e, consequentemente, tendo a Notificada obrigação legal para a assinatura do mencionado instrumento no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir daquela data, tudo isso conforme o Item 16.1 do Edital:

16.1*- Esgotados os prazos e as instâncias recursais na forma do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93,* ***o licitante cuja proposta foi homologada como vencedora****, será* ***chamado para celebrar o contrato*** *que integra esta licitação, mediante comunicação expressa,* ***devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis****, contados a partir da data em que receber a comunicação.*

3. Considerando que a mesma correspondência eletrônica foi reenviada em data de 05/11/2015, reiterando a urgência e a expiração do prazo legal para assinatura do termo contratual por esta empresa Notificada;

4. Considerando que nas mesmas correspondências eletrônicas frisou-se a "*urgência*" da necessidade da realização do concurso público para esta Administração Pública;

5. Considerando que **não houve**, **por parte dessa empresa Notificada**, **qualquer manifestação a respeito do atendimento de referida requisição oficial** e, mesmo nos telefones informados na documentação de cadastramento e licitatória [(44) 9746-8620 e (44) 3652-1463], em que pese as inúmeras tentativas, devidamente certificadas nos autos, ambos não são atendidos, mesmo tendo sido gravado recado na caixa de mensagens do celular, **tendo transcorrido o prazo legal assinalado;**

6. Considerando o que dispõe o Edital regente a respeito:

10.10*- Após a primeira fase (habilitação),* ***não cabe desistência de proposta,*** *salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente formalizado e aceito pela Comissão.*

16.3- Ao vencedor do certame que se recusar a assinar contrato, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, de acordo com o artigo 81 da Lei 8.666/93.

22.3- A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

7. Resolve, desde logo, que **fica** esta empresa **NOTIFICADA** e, consequentemente, **ADVERTIDA** para que **compareça,** no máximo **até as 17h30m do dia 09/11/2015 (Segunda-Feira)** , no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, e **deposite** as **3 (três) vias** do **Contrato Administrativo** devidamente **assinadas pelo representante legal**, sendo que o **eventual não cumprimento ou silêncio,** resultará em **instauração de Processo Administrativo** visando a aplicação de **sanções e responsabilizações nas esferas administrativas e judiciais** pertinentes, visando a **aplicação das penalidades legais** aplicáveis, notadamente as descritas no art. 81, 86 e ss. da Lei n. 8.666/93, sem exceção de outras legalmente estatuídas.

Sendo o que se apresentava para o momento, na certeza da compreensão e do atendimento a presente notificação, despedimo-nos.

Publique-se em Diário Oficial,
Registre-se,
Intime-se.

ELDOR VALMIR MATTE
Presidente da Comissão de Licitações

PAULO HENRIQUE BRASIL
Secretário de Administração e Planejamento

RAMON BARBOSA E SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PR nº 48.877

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:5D357AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Servidor MARCIO JOSÉ DE ANDRADE, RG: 8.619.770-7 SESP/PR ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de novembro de 2015.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E458815C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 687/2011 de 04 de setembro de 2011, na forma que dispõe;

Resolve:

I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 3 (três) diárias, no valor de R$ 180,00 (quatrocentos e vinte reais), em nome de ARATRON BEENO ERDEMAN, Controlador Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, a fim custear despesas na sua participação, no Seminário " Gestão do Patrimônio na Câmara De acordo com a IN 70 do TCE/PR", a realizar-se na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2015.

II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	0100	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	0101	-	*Legislativo Municipal*		
0101.010311001.2001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente*		
3.3.90.14.00.00		-	*Diárias – Pessoal Civil*	*R$*	*540,00*

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 04 de novembro de 2015.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:50BBCFC2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Nomeia Vereadores para comporem a Comissão Especial encarregada de promover a revisão e reorganização da Lei Orgânica do Município de Campo Magro e Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme especificado.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprova e eu, promulgo a seguinte:

RESOLVE
Art. 1º - Ficam indicados pela Presidência, e conseqüentemente NOMEADOS os seguintes Vereadores para integrarem a COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal:
Vereador ARLEI DE LARA (DEM);
Vereadora CRISTINA BALESTRA (PT);
Vereador LOURIVAL MOTORISTA (PMDB);
Vereador PROF. VALDIR COSTA (PRP).
Art. 2º - A eleição de Presidente e Relator da Comissão deverá ser procedida entre os indicados no art. 1º, com o início imediato dos trabalhos.
Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é o prevista na Resolução nº 01/2015.
Art. 4º - A vigência da presente Resolução terá início com a leitura de seus termos em Plenário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Salas das Sessões, 04 de novembro de 2015.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:19482051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 27/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALMIR JOSE TEIXEIRA DE FARIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME CNPJ: 20.947.535/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para identificação de ruas.
VALOR GLOBAL: R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:43157851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 32/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PAVIN PAVIN & CIA LTDA
CNPJ: 76.193.713/0001-80
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE FORMA PARCELADA
VALOR GLOBAL: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
R$ **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F03100AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 406/2015

Altera os Artigos 3º e 5º do Decreto nº 329/2010.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica alterado o Artigo 3º do Decreto 329/2010, dando-lhe nova redação:

Artigo 3º. Ficam nomeados como membros da Equipe de Coordenação do Plano de Habitação de Interesse Social do Município de Campo Magro:

I - Marcio Alves Moure, matrícula nº 297, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II - Karla Mirian da Silva, matrícula nº 1698, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
III - Juliana Helena Pamplona, matrícula nº 1911, Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Artigo 2º. Fica alterado o Artigo 5º do Decreto 329/2010, dando-lhe nova redação:

Artigo 5º. Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio do Plano de Habitação de Interesse Social do Município de Campo Magro:

I – Ana Líria Ambonatti, matrícula nº 1661, Representante da Procuradoria Geral do Município;
II – Moacir José da Silva, matrícula nº .91113, Representante da Comissão do Plano Diretor;
III - Adriane Buhrer Baglioli Brun, matrícula nº 1754, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
IV – Valdemir Pilar Ferreira, matrícula nº 1839, Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
V – Sérgio Leite, matrícula nº 1857, Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
VI – Marli Terezinha Dechristan, matrícula nº 90364, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VII – Marco Fábio Giller, matrícula nº.1808, Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
VIII – Rodolfo Luis Hanauer, matrícula nº 1830, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 29 de outubro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AA6C8F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2015
Processo Interno: 234/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **EDSON FERNANDO LEITE 46429522920 - CNPJ Nº 21.782.183/0001-14**
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município.
Vigência do Contrato: 06/11/2015 a 05/02/2016
Valor Contratual: **R$ 7.956,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta e seis Reais)**
Dotação Orçamentária:

Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º, e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 01100
Fonte: 00504
Funcional: 11.001.25.752.0041.2063
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 06/11/2015

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON FERNANDO LEITE
46429522920
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6DBC0966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE VALIDAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

EDITAL DE VALIDAÇÃO DE CHAPA – ELEIÇÃO COMTUR

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, por meio de sua Comissão Eleitoral, faz saber a todos os integrantes e interessados, que estão encerradas as inscrições de chapas para a Eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Turismo, biênio 2016/2017, assim como o prazo para impugnação da chapa. Ficando assim válida a inscrição da única chapa para concorrer a eleição composta por:
Presidente : Antônio Ricardo Milgioransa – Secretário Municipal Industria Comercio Turismo e Trabalho.

Vice Presidente: Helton Luis Polli – Proprietário do Casalare del Nono
Primeiro Secretário: Alvine Bonin– Secretaria Municipal Industria Comercio Turismo e Trabalho.
Segundo Secretário: Maria Therezinha Tonus – Coordenadora da Casa da Memória da Venerável Irma Antonieta Farani.
A eleição será realizada no dia 13 de novembro de 2015, das 16:00 às 18:00, nas dependências da Secretaria Municipal de Industria Comercio Turismo e Trabalho.

Colombo 05 de novembro de 2015

Comissão Eleitoral:

ALVINE BONIN
Secretaria Municipal Indústria Comércio Turismo e Trabalho
Departamento de Turismo.

MICHELLE DE PAULA C. BATISTA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALMOR SIMÕES ALANO
Representante Setor Artesanato e Atividades de Lazer.

VALDIR BACK
Representante do Setor de Gastronomia.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6FF27DD7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 689/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação	Padrão
JOSIANE MARIA BUENO DE OLIVEIRA CURUPANA	029.112.889-04	09/11/2015	1º Padrão
JONAS BETTERO PEREIRA MACHADO	062.210.959-64	09/11/2015	1º Padrão

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público **004/2011**, homologado em 09 de abril de 2012, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (GINECOLOGISTA)**, em regime estatutário, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação	Padrão
PAULA CRISTIANE MURILLO DE VARGAS	028.348.629-58	09/11/2015	2º Padrão

Paço Municipal de Colombo Em 06 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3E3AE978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10641/2015

Extrato do Empenho

N° Empenho:	10641/2015
Data:	06/11/2015
Valor do Empenho:	R$ 2.835,00(dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
Inexigibilidade:	40/2015
Contratado:	**ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. CNPJ: 86.781.069/0001-15.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Inscrição para participação no seminário nacional sobre "temas aplicados e relevantes sobre licitação e contratos", a ser realizado nos dias 16 e 17 de novembro/2015, em Florianópolis/SC.
Órgão Responsável:	Procuradoria Geral do município.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:08F94D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 84/2015

Processo:	24197/2015 - Dispensa 84/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ATAIDE ALCEU FRAZON. CPF: 491.920.869-34.**
Objeto:	Locação de Imóvel situado a Rua José Leal Fontoura, 993 - Centro - Colombo/PR destinado ás instalações do Projeto Pró-Criando Sede.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93
Data	06/11/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1D5F523D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 85/2015

Processo:	5760/2015 - Dispensa 85/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **LUILIN CONFECÇÕES LTDA – ME.**
	CNPJ: 03.870.290/00001-12.
Objeto:	Referente Serviço de reformas dos uniformes de gala da Fanfarra Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	06/11/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FD50F26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 101/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Jaquetas Escolares para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2016.
O Pregoeiro recebeu a impugnação interposta pela empresa GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. Nº. 82.071.143/0001-59, Processo administrativo nº. 25110/2015, Protocolado na data de 23/10/2015, e com base no Memorando nº. 126/2015 – SEMED e Despacho nº. 164/2015 – PRG - Procuradoria Geral do Município decide pelo INDEFERIMENTO da impugnação apresentada.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 06 de novembro de 2015.

Publique-se,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A11525A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 101/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Jaquetas Escolares para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2016.
O Pregoeiro recebeu a impugnação interposta pela empresa NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ME, CNPJ. Nº. 01.239.950/0001-80, Processo administrativo nº. 25335/2015, Protocolado na data de 26/10/2015, e com base no Memorando nº. 126/2015 – SEMED e Despacho nº. 164/2015 – PRG - Procuradoria Geral do Município decide pelo INDEFERIMENTO da impugnação apresentada.

É a decisão.

Colombo, 06 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B07DBF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2015

Processo Administrativo nº. 20509/2015
Os Secretários Municipais de Governo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Tecnologia de Informação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2015**, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades das demandas das diversas Secretarias do Município de Colombo.
PROPONENTES: GARAGEM MODERNA LTDA: Item 01 – R$ 251.460,00 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais); Item 02 – R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais); Item 03 – R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais); Item 04 – R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais reais e trinta centavos); item 05 – R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).
PROPONENTE: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA - ME: Lote 06 – R$ 285.576,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais); Lote 07 – R$ 249.576,00 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados mensalmente por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais.

Colombo, 06 de novembro de 2015.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIZ BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FERNANDO C. A. AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

AMAURI CEZAR CARDOSO
Secretário Municipal de Comunicação Social

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

VERA LUCIA PAVIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C3C39FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2015

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos aos cargos de Médico Clínico Geral, Médico para Estratégia de Saúde da Família, Médico Psiquiatra e Médico Plantonista para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2015.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015, portaria nº 589/2015, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

As inscrições dos candidatos aos cargos de Médico Clínico Geral, Médico para Estratégia de Saúde da Família, Médico Psiquiatra e Médico Plantonista para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2015, conforme abaixo:

Anexo I – Relação de todos os candidatos inscritos no PSPS 002/2015;
Anexo II – Relação dos candidatos inscritos no PSPS 002/2015 para vagas de afrodescendentes;

Anexo III – Relação de candidatos com inscrições indeferidas por não atenderem aos itens 9.1.a. do Edital do PSPS 002/2015 "ser brasileiro nato ou naturalizado" e ao item 3.6. e. “Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (graduação, especializações)”.

Colombo, 06 de novembro de 2015.

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7C67CBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - TODAS AS INSCRIÇÕES REALIZADAS PARA PSPS 002/2015 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	AFRO
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL					
1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LAGO	CLINICO GERAL	78223375	8377482916	
2	DUANE RODRIGUES BATISTA	CLINICO GERAL	236002922	31515393860	
CARGO: MÉDICO ESF					
1	ALESSANDRA VIEIRA	MÉDICO ESF	57706503	3460138955	
2	ANA CAROLINA DAMM DOS SANTOS GOMES DE FARIAS	MÉDICO ESF	64015788	3062017988	
3	ANA CAROLINA MARIANO MORELLI	MÉDICO ESF	72574621	4045546952	
4	ANAUÁ FERNANDA DOS SANTOS CAVALCANTE	MÉDICO ESF	683592	88023052268	
5	ANNE CAROLINE HUNGARO	MÉDICO ESF	93244125	6685827904	
6	CAROLINA DE MORAES PIGOSSO	MÉDICO ESF	90564145	5854941937	
7	CLAUDIANY FERREIRA DOS SANTOS	MÉDICO ESF	80887779	974091979	
8	DAFNE MAIUMI UEHARA	MÉDICO ESF	95359558	5575487997	
9	DAIZE MORAES DE AVILA	MÉDICO ESF	97134120	6249931910	
10	DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA	MÉDICO ESF	99108878	2443527123	
11	DIOGO DREVENOWSKI	MÉDICO ESF	80766009	5158682992	
12	ELIS ANGELA KURPIEL JOSE	MÉDICO ESF	99545569	6585428935	
13	FERNANDA ANGELICA BONETTI	MÉDICO ESF	95255680	8145056942	
14	JOSÉ CARLITO MENEZES DE SOUZA	MÉDICO ESF	7752601	13707590100	
15	JOSUÉ ABRÃO MAFTUM	MÉDICO ESF	101725740	6623222901	
16	JOYCE APARECIDA PAVELSKI	MÉDICO ESF	93923545	4614304958	
17	LARISSA MICHEL MEDEIROS	MÉDICO ESF	5016904	7279706908	
18	LUCILENE SARTI RAAB	MÉDICO ESF	341907170	36612854839	
19	LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA	MÉDICO ESF	406797493	35127190826	
20	MARCELA ALEXANDRA VARGAS CASTRO	MÉDICO ESF	108025581	8515626985	
21	MARCIO YUKIO TAME	MÉDICO ESF	283834407	28656722808	
22	MIRIANA DE LIMA ALVES	MÉDICO ESF	92297519	6746639932	
23	NATALIA CRISTINA ALVES FEDERICI	MÉDICO ESF	144339126	35002039812	
24	PRISCILA BOZGAZI DO AMARAL	MÉDICO ESF	96878974	7729195933	
25	QUEZIA SANTELI DE MACEDO	MÉDICO ESF	947302	82023700191	
26	RAFAEL MARQUES LAZZARINI	MÉDICO ESF	1354362	967115159	
27	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO ESF	63908207	2911548671	X
28	SILVIO CEZAR HORNOS E ARTIGAS	MÉDICO ESF	41910143	84636556968	
29	VIVIANE DE SOUSA BETONI	MÉDICO ESF	80601034	1041672977	
CARGO: PLANTONISTA 12 HORAS					
1	ANA MARIA FLORES VARGAS	PLANTONISTA 12HR	Z466113K	1139269950	
2	ANASILVIA KURIQUI	PLANTONISTA 12HR	40103910	69572348949	
3	ANDERSON ALVES RAMOS	PLANTONISTA 12HR	88862686	4248777916	
4	ANGELO PREVEDELLO NETO	PLANTONISTA 12HR	904001	20227124987	
5	ARMANDO DE TOLEDO CABRAL	PLANTONISTA 12HR	12702928	6759619633	
6	BRUNA BATISTA RAVAZZI	PLANTONISTA 12HR	80797648	6208554950	
7	DANIEL BAHIA SAID REZENDE	PLANTONISTA 12HR	14524934	8356438675	
8	EDUARDO VIEIRA COUTO	PLANTONISTA 12HR	4656556	5968840951	
9	ESTELA MARA LOPES GALVÃO ALVES	PLANTONISTA 12HR	92867617	5721461918	
10	FERNANDO GAVIRAGHI	PLANTONISTA 12HR	5068679694	92486924000	
11	FRANCO FERREIRA DE LIMA	PLANTONISTA 12HR	2068276101	380846004	
12	GISELE MEIRE DE CARVALHO OLIVEIRA	PLANTONISTA 12HR	51064593	32284047220	
13	GONÇALO REGO MONTANHA REBELLO	PLANTONISTA 12HR	90164627	7206278930	
14	HENRIQUE MOTTA FABRICIO DOS SANTOS	PLANTONISTA 12HR	127495203	21629888877	
15	HERBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	PLANTONISTA 12HR	V346240R	84013176572	
16	JOÃO FABIO DE CARVALHO PEREIRA	PLANTONISTA 12HR	7996785	7500635648	
17	JOSÉ ANTONIO FAEDA FILHO	PLANTONISTA 12HR	87358437	6196456954	
18	KAROLYNE PAIM PATEL	PLANTONISTA 12HR	67860551	30569782899	
19	LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	PLANTONISTA 12HR	860071987	89670361320	
20	MARCELO GAVIRAGHI	PLANTONISTA 12HR	5383462	735252009	
21	MARCOS AUGUSTO NOVO	PLANTONISTA 12HR	56982515	27383884850	
22	MARLY TERESINHA ZOCCOLI	PLANTONISTA 12HR	686932	25404890959	
23	RENAN CORREA KUSTER	PLANTONISTA 12HR	82463720	4771090980	
24	RHAUER DURAN VALUS DA SILVA	PLANTONISTA 12HR	92228509	5404757930	
25	RODRIGO BENVENUTTI EING	PLANTONISTA 12HR	36483052	4371088996	
26	TALITA ANGEOLETI BUSS	PLANTONISTA 12HR	5293443	7273209988	
27	THIAGO HENRIQUE VIEIRA SANDOVAL	PLANTONISTA 12HR	97710201	7410691999	
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA					
1	CAMILA JACOB FERREIRA MENEZES	PSIQUIATRA	12243837	7995650671	
2	CAROLINE MONTANHEIRO ALCANTARA DA SILVA DOS SANTOS	PSIQUIATRA	72411129	3911719922	
3	FERNAN DA GARCIA HERRERA	PSIQUIATRA	52875579	6570180908	
4	FREDERICO URZEDA DE CASTRO ALVES PIRES	PSIQUIATRA	501583555	1544768117	
5	MARCEL WILKINS PEREIRA SOUZA	PSIQUIATRA	14754223	790822113	
6	MONICA TSUBOTA	PSIQUIATRA	88205677	4074624907	

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:80B6EB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - INSCRIÇÕES REALIZADAS PARA VAGAS DE AFRODESCENDENTES PSPS 002/2015 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	AFRO
27	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO ESF	63908207	2911548671	X

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5606A019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR NÃO ATENDEREM A ALGUM ITEM DO EDITAL DO PSPS 002/2015

INDEFERIDAS POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.1 .a DO EDITAL DO PSPS 002/2015 "Ser brasileiro neto ou naturalizado"					
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**AFRO**
1	ANA MARIA FLORES VARGAS	PLANTONISTA 12HR	Z466113K	1139269950	
2	HERBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	PLANTONISTA 12HR	V346240R	84013176572	
INDEFERIDAS POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 .e DO EDITAL DO PSPS 002/2015 "e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (graduação, especializações)."					
1	CAMILA JACOB FERREIRA MENEZES	PSIQUIATRA	12243837	7995650671	
2	CAROLINE MONTANHEIRO ALCANTARA DA SILVA DOS SANTOS	PSIQUIATRA	72411129	3911719922	
3	FERNANDA GARCIA HERRERA	PSIQUIATRA	52875579	6570180908	
4	FREDERICO URZEDA DE CASTRO ALVES PIRES	PSIQUIATRA	501583555	1544768117	

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F7F4F32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de bilheteria, auditoria/autenticação, portaria com leitura de código de barras e borderô instantâneo, com fornecimento de mão de obra, software e equipamentos necessários para gerenciamento financeiro destinados à 53ª Festa da Uva, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
Data: 20 de novembro de 2015 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6166843C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.009/2015

Aviso de Licitação

Objeto: Seleção de Cooperativas/ou Associação para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Data de credenciamento: de 09 de novembro de 2015 a 08 de dezembro de 2015.
Horário para credenciamento: Das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.
Local de Abertura: Sala de Licitação, Rua XV de Novembro Nº. 105 – Centro – Colombo – Paraná.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2CB3B643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2015

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção da **Escola Tempo Integral – Jardim Guaraituba,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 10 de dezembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de novembro, 105 - Centro
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E2BF29BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 21/2015 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2015

Origem: Pregão presencial 21/2015
Data da assinatura: 05 de novembro de 2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Pr CNPJ 95.422.911/0001-13
Contratada: Clinica M. R. Zurita Zambrana-ME CNPJ Nº. 22.937.993/0001-65
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, função Médico do Programa Saúde da Família –PSF.
Valor: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)
Prazo: 12 (doze) meses.

Doutor Ulysses, 05 de novembro 2015

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:160D79F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 - EXTRATO DA ATA

ORIGEM: Pregão presencial nº 22/2015;

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2015;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: Martins & Farias Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ nº. 11.660.254/0001-52

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento;

VALOR: R$ 159.715,20 (cento e cinqüenta e nove mil setecentos e quinze reais e vinte centavos);

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses, 04 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:91714736

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 122 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 122/2015 de 04/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.560,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
143 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
302 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
		Total Suplementação:	5.960,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
351 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.960,00
		Total Redução:	5.960,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:242C1D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 120/2015
CONVITE nº 10/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME , CNPJ sob o nº 84.862.614/0001-72
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Valor Global Contratual: R$ 14.013,76
Prazo de Execução: 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS
Prazo de Vigencia: 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
Data de assinatura: 23/10/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2A35A5BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

PREGÃO Nº 005/2015
5º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 012/2015

Início: 19/02/2015 Validade/**Término**: 18/02/2016
Objeto: **Aquisição de diesel comum, de empresa retalhista, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município**

Razão Social: Safra Diesel Ltda
CNPJ: 76.578.202/0001-87
Endereço: ROD SC 480 Nº 941 – QUEDAS DO PALMITAL – Chapecó - SC
Telefone: 49 2049 6000
Representante Legal: Reni Perizzolo
Proprietário
R.G. 5.581.909 –SSP-SC
CPF 097.840.980-91

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual do litro de óleo diesel comum em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada, passando de R$ 2,566 para 2,606 alterando o valor contratual global, passando de R$ 875.390,00 para R$ 881.390,00.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 04 de novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeiro Oficial

SAFRA DIESEL LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CFEDCE66

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obras nº 201/2014
Tomada de Preços nº 018/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda**,** CGC/MF nº 79.210.357/0001-54
Aditivo de Prazo e Vigência: Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, e Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando

seu vencimento para 31/01/2016, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 21/03/2016.
Data e assinaturas.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:211A3196

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obras nº 202/2014
Tomada de Preços nº 018/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda**,** CGC/MF nº 79.210.357/0001-54
Aditivo de Prazo e Vigência: Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, e Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 31/01/2016 prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 21/03/2016.
Data e assinaturas.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:299FE3CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE EDITAL RETIFICADOR

1º EDITAL RETIFICADOR

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a adequação da Planilha de Serviços para o mesmo processo**, será efetuado as seguintes alterações:
1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia 27/11/2015, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7E6E36BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018-2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 018/2015:

Construtora Tangara Ltda – Valor Global: R$ 1.059.499,99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de Novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7B7AD16C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 018/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 018/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**,** pelo critério de Menor Preço Global:
Construtora Tangara Ltda – Valor Global: R$ 1.059.499,99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de Novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:468EDE93

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato de obras e serviços de engenharia nº 197/2014
Tomada de Preços nº 014/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Flama Construções e Serviços Ltda, CGC/MF nº 03.121.972/0001-22
Objeto: Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 15/01/2016.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:693E2D3D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 172/2015- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 462/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a CINTIA APARECIDA DO BOMFIM, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 899-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03/11/2015 a 17/11/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A061C578

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO Nº 146/2015

Súmula: Nomeia os membros do Comitê Gestor do Município do Programa Leite das Crianças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1ºFicam designados os representantes especificados no artigo seguinte para representarem o município de Fernandes Pinheiro no Programa Leite das Crianças.

Art. 2º - Fica o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças composto pelos seguintes representantes:

Representante do Governo Municipal:
Titular: Francielli de Andrade Melo
Suplente: Diovan Mattozo

Representante do Governo do Estado:
Titular: Ana Paula Pedroso
Suplente: Wanessa Maria da Cruz

Representante da Sociedade Civil:
Titular: Luciana de Oliveira Lopes
Suplente: Elizangela de Goes

Coordenadora do Comitê Municipal do Programa Leite das Crianças: Francielli de Andrade Melo

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 05 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BE0A3CC2

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO Nº 144/2015

Súmula: Nomeia o representante do Município como Gestor do Cadastro Único do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Diovan Mattozo como Gestor do Cadastro Único do Programa Bolsa Família representante do Município de Fernandes Pinheiro.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro-Pr, em 05 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:15CE3E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2.015 – PREGÃO Nº. 080/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 170/2015
CONTRATADO: Ary Freitas Pereira - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de uma TV 55" de acordo com o Plano de Aplicação da Proposta nº 018645/2014 (Convênio nº 802216/2014)
DATA DE ASSINATURA: 06/11/15
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Goioerê-PR, 06 de novembro de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:08991ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 187/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 06/11/15
CONTRATADO: I. P. DE OLIVEIRA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de EMPRESA ESPECIALIZADA para ministrar Oficinas de MÚSICA e ARTESANATO em GERAL para atender a Secretaria de Assistência Social e pacientes do CAPS deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.372,20 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)
DATA: 06/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:910BCFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 06/11/15
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO DE 20.000 KM PARA FIAT/PALIO PLACA AYX-9628 Nº DE FROTA 187, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 728,31 (setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 06/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:286E86E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 169/2015

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Regime de Contratação: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO JUNTO AO COMERCIO LOCAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético informatizado, de caráter pessoal e intransferível, destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, destinados aos servidores do Município de Guaíra, conforme Lei Municipal n° 1.950/2015 de 08 de outubro de 2015.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de novembro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928-email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 06 de novembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E09CD08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 086/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 169..... R$ 3.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 306..... R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 311..... R$ 20.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos Salário-Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 317..... R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 319..... R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 83.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total da seguinte dotação e do excesso de arrecadação:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 167..... R$ 3.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 3.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios..... R$ 40.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00 – Transferência do Salário-Educação..... R$ 40.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 80.000,00
TOTAL..... 83.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A3DD0213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Secretario de Saúde, Junior Colombar, para participar da CIB – Conferência Intergestores Bipartite e reunião do CRESEMS Estadual, na cidade de Curitiba, nos dias 09 e 10 de Novembro de 2015

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de Novembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:22E3DD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
RESOLUÇÃO Nº03/2015

ALTERA O ARTIGO Nº 63 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguatu-Pr, que trata sobre o horário de início das sessões ordinárias, a qual passará a ser realizado, ás 20h00min (vinte horas).
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 05 de novembro de 2015.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:4FB8E3FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de Recarga de Gás de cozinha 13 KG para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital. O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE:

Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 047/2015, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS IGUATU LTDA - ME, CNPJ: 84.984.582/0001-88	21.000,00

Iguatu, 05 de novembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2A967A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de leite e seus derivados, destinados à merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital. O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE:

Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 046/2015, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004.	LATICINIO AURORA LTDA, CNPJ: 72.036.494/0001-75	12.085,00

Iguatu, 05 de novembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A6E058E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2015

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 045/2015, Processo de Registro de Preços nº. 037/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: IARA SCHERER WEBER-MEDICAMENTOS, CNPJ: 11.453.147/0001-53, sediada na Av. Sete de Setembro, n°.206, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Iara Scherer Webler portador do RG: 8332531-3 e CPF: 00931700922, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
110, 111, 118, 119, 120, 198.	IARA SCHERER WEBER-MEDICAMENTOS, CNPJ: 11.453.147/0001-53	4.013,20

O prazo de validade do registro de preços será de 12(Doze) meses, compreendendo o período entre 05/11/2015 até 04/11/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B5A20151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 283/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 09/11/2015, em caráter efetivo, o senhor VANDERLEI RODRIGUES, portador da CI/RG. nº. 4.608.986-3- PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 682.019.319-04, para exercer o cargo de MOTORISTA, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 7 a 22, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:47184FEA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº. 726/2015, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIA: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios; A conceder isenções fiscais; A doar lotes de terras urbanos do patrimônio público à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para a construção de 41 unidades habitacionais de interesse social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal e nos Programas Habitacionais que venham a ser desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os imóveis abaixo descritos:

ITEM	PATRIMÔNIO	IMÓVEL
	3669	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B, quadra 04 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 25.111, contendo uma área de 538,44m².
	3670	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-C, quadra 04 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 25.112, contendo uma área de 531,87m².
	3671	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-D, quadra 04 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 25.113, contendo uma área de 480,32m².
	3672	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-E, quadra 04 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 25.114, contendo uma área de 377,97m².
	3673	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-F, quadra 04 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 25.115, contendo uma área de 275,58m².
	3674	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-G, quadra 04 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 25.116, contendo uma área de 245,87m².
	2513	Descrição: Lote de terras urbano nº. 02, quadra 02 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 20.042, contendo uma área de 200,00m².
	2515	Descrição: Lote de terras urbano nº. 04, quadra 02 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 20.044, contendo uma área de 200,00m².
	2516	Descrição: Lote de terras urbano nº. 05, quadra 02 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 20.045, contendo uma área de 200,00m².
	2504	Descrição: Lote de terras urbano nº. 22, quadra 01 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrí cula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 20.033, contendo uma área de 200,00m².
	2505	Descrição: Lote de terras urbano nº. 23, quadra 01 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 20.034, contendo uma área de 200,00m².
	4350	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-A, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.684, contendo uma área de 355,37m².
	4351	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-B, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.685, contendo uma área de 209,00m².
	4352	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-C, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.686, contendo uma área de 209,00m².
	4353	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-D, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.687, contendo uma área de 209,00m².
	4354	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-E, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.688, contendo uma área de 209,00m².
	4355	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-F, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.689, contendo uma área de 209,00m².
	4356	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-G, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.690, contendo uma área de 209,00m².
	4357	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-H, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.691, contendo uma área de 266,00m².
	4358	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-I, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.692, contendo uma área de 266,00m².
	4359	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-J, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.693, contendo uma área de 209,00m².
		Descrição:

	4360	Lote de terras urbano nº. 01-B-1-K, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.694, contendo uma área de 209,00m².
	4361	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-L, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.695, contendo uma área de 209,00m².
	4362	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-M, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.696, contendo uma área de 209,00m².
	4363	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-N, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.697, contendo uma área de 209,00m².
	4364	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-O, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.698, contendo uma área de 209,00m².
	4365	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-P, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.699, contendo uma área de 209,00m².
	4366	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-Q, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.700, contendo uma área de 209,00m².
	4367	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-R, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.701, contendo uma área de 248,77m².
	4368	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-B, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.703, contendo uma área de 198,00m².
	4369	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-C, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.704, contendo uma área de 198,00m².
	4370	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-D, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia-Pr, nº. 27.705, contendo uma área de 198,00m².
	4371	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-E, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –PR, nº. 27.706, contendo uma área de 198,00m².
	4372	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-F, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –PR, nº. 27.707, contendo uma área de 198,00m².
	4373	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-G, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.708, contendo uma área de 198,00m².
	4374	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-H, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.709, contendo uma área de 198,00m².
	4375	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-I, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.710, contendo uma área de 198,00m².
	4376	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-J, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.711, contendo uma área de 198,00m².
	4377	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-K, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.712, contendo uma área de 198,00m².
	4378	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-L, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.713, contendo uma área de 198,00m².
	4379	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-M, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.714, contendo uma área de 198,18m².

Parágrafo Único: Os imóveis descritos neste artigo é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 2º - Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito dos Programas Minha Casa Minha Vida – PMCMV e de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º. – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de empreendimentos habitacionais, destinadas à população de baixa renda.
PARÁGRAFO ÚNICO – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;
II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º. – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.
II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º - A Donatária autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a fazer uso dos lotes resultantes do desmembramento ou loteamento para fins de construção de moradias populares, atendidas as finalidades e disposição desta lei e demais legislações aplicáveis à matéria.
Parágrafo Único: Os recursos a que se refere o caput deste artigo serão destinados ao município, como forma de ressarcimento pela execução de obras de infraestrutura externa a poligonal do empreendimento.

Art. 7º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social na área descrita no artigo primeiro.

Art. 8º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei n.º 8.666/93, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do FGTS.

Art. 9º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura na área indicada no art. 1º destinada à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas ao Programa MCMV.

Art. 11. Fica o Município de Iguatu-Pr responsável pela execução da infraestrutura não incidente do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º através de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.
Parágrafo Único: Caso o Município tenha dificuldades em executar os serviços indicados no caput deste artigo, fica o Governo do Estado do Paraná, garantidor da execução da infraestrutura não incidente, autorizado a reter do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que couber ao Município na arrecadação do ICMS, os valores necessários para a execução de tais serviços, na forma do Decreto Estadual n.º 2845 de 28 de setembro de 2011.

Art. 12° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:030C9F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 282 /2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº651/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.451001001045 Obras de Infraestrutura Urbana
2140.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$ 77.000,00
TOTAL R$ 77.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.39200082041 Realização de Eventos
2000.3390320000 01 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 25.000,00
2020.3390390000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
27.81200092042 Manutenção das Atividades Esportivas
2120.3390360000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
08 SECRETARIA DE ACRICULTURA ABAS. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE ACRICULTURA ABAS. E MEIO AMBIENTE
18.54100132082 Manutenção Política Municipal de Resídos Sólidos
2440.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 41.000,00
TOTAL R$ 77.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:97580C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1080/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 918.875.009-44, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2014 a 11/03/2015 a contar de 07/12/2015 a 05/01/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:41220295

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1081/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de outubro de 2015 por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.638.439-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.691.289-67, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**,

nomeada através da Portaria nº. 169/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5A9EA9D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2015-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVOS.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **J. C. F. INSTALÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede a Rua Ariovaldo Rodrigues Moraes, nº 4998, Jardim Espanha na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ nº. 12.232.478/0001-26. Representada pelo Sr. **André Fernando Sachi Marques**, residente e domiciliado, no município de Umuarama, portador do RG nº 19.226.928 SSP/PR E CPF n° 157.891.208-30.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2015, decorrente da Tomada de Preços nº. 001/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento do quantitativo dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$-145.000,00-(cento e quarenta e cinco mil reais) para R$.169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 06 de Novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Contratante

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

J. C. F. INSTALÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Contratada

ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES
Representante

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:93E707F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06.11.2015	FUNDEB	27.752,17
06.11.2015	MERENDA ESCOLAR	14.968,00
06.11.2015	PNAT	5.084,05

Iporã-(PR), 06 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AD399D25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 065/2015-PMI
PROCESSO Nº 098/2015-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de medicamentos de entrega imediata.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 19 de novembro de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 06 de novembro de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F4BD1D3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 066/2015-PMI
PROCESSO Nº 099/2015-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de ferramentas, material de proteção e segurança e inseticidas.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 19 de novembro de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 06 de novembro de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FFA4A696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3770/2015

SÚMULA: Regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal, conforme Lei Municipal 1.453/2013 para o Abatedouro Municipal de bovinos, suínos, caprinos, ovinos e outros.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.453/2013 de 30 de dezembro de 2013 que Institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Itambaracá e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - E regulamenta as normas que institui o Serviço de Inspeção Municipal - SIM para a unidade de abate de bovinos, suínos, caprinos, ovinos e outros denominado Abatedouro Municipal de Itambaracá.

Art. 2º - Ficam sujeitos à inspeção periódica prevista neste Regulamento os animais e seus derivados, oriundos das espécies bovina, suína, caprina, ovina e outros.

Parágrafo único: a inspeção que se refere o presente artigo, abrange sob ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção antes e após o abate dos animais, o recebimento e manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, trânsito e consumo da carne e seus derivados, provenientes das espécies bovina, suína, caprina, ovina e outros, destinados à alimentação humana.

Art. 3º - O SIM será instalado em caráter permanente na unidade de abate e de seus derivados, com abrangência:
I – no funcionamento do estabelecimento;
II – na higiene geral do estabelecimento;
III – No exame antes e após o abate dos animais;
IV – nas fases de recebimento, abate, manipulação, preparo, acondicionamento, conservação, transporte, microbiológicos e químicos dos animais e de seus derivados;
V – Nos exames tecnológicos, microbiológicos e químicos dos animais e seus derivados;
VI – Na captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição da água e do abastecimento, bem como a captação, distribuição e escoamento de águas residuais;
VII – Nos produtos e sub-produtos existentes no mercado de consumo local, para efeito de verificação do cumprimento de medidas estabelecidas no presente regulamento;
VIII – Nos meios de transporte da carne e seus derivados, destinados à alimentação humana.

Art. 4º - O carimbo da inspeção será liberado pela coordenação da Vigilância Sanitária com anuência da Secretaria Municipal de Saúde, após atendimento das exigências estabelecidas.

Art. 5º - Nos estabelecimentos do Município, só é permitida a entrada da carne e de seus derivados provenientes das espécies bovina, suína, caprina, ovina e outros, procedente da fiscalização do SIM, SIP e SIF.

Parágrafo Único: A fiscalização do SIM será exercida pela Vigilância Sanitária Municipal, através de seus funcionários, os quais serão devidamente identificados quando da fiscalização.

Art. 6º - O SIM exigirá que os animais sejam examinados realizando-se especialmente, exames de tuberculose e brucelose, bem como de outras doenças.

Parágrafo Único: os animais com suspeita ou atacados por doenças infectocontagiosas devem ser afastados do abate, assim como em tratamento com antibióticos ou quimioterápicos.

Art. 7º - Todas as dependências e equipamentos do estabelecimento deverão ser mantidos na mais rigorosa condição de higiene, antes, durante e após a realização do trabalho.

I – Os pisos e paredes, assim como os equipamentos ou utensílios usados deverão ser lavados diariamente e convenientemente desinfetados;
II – O estabelecimento deverá ser mantido livre de moscas, mosquitos, baratas ou qualquer outro tipo de inseto, ratos, camundongos, cães, gatos e de outros animais estranhos no recinto;
III – todos os operários, na execução de sua função deverá usar uniformes apropriados e limpos, inclusive gorros e botas.
IV – É proibido cuspir, escarrar ou fumar em qualquer dependência do trabalho;
V – Os pisos e paredes de currais, corredores e outras instalações para repouso e contenção dos animais devem ser lavados e desinfetados tantas vezes quantas necessárias autorizadas pelo SIM.

Art. 8º - Todas as vezes que for necessário, o SIM deve determinar a substituição em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Art. 9º - É proibido manter em estoque nas dependências do estabelecimento.

Art. 10 – os abates somente serão realizados após a emissão do GTA e apresentada devidamente paga ao responsável pelo abate.

Art. 11 – As infrações a este Decreto serão passivas de sanções e multas administrativas da legislação e/ou órgãos competentes.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 13. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:304F37AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3771/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, o Senhor Flávio Martins Filho, deixando de receber símbolo CC.03.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:78F84A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3772/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de de Agricultura e de Meio Ambiente, o Senhor Flávio Martins Filho, passando a receber símbolo CC.03.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B83AA85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3773/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.205/2008 que institui o CMDU – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Itambaracá,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Itambaracá para o Biênio 2015/2016.

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
João Rodrigues Ramos

- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Edcláudio Pedroso

- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Flávio Miquelato

- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Leodice Jussiane Dias

- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Aparecida Ivone Freiria Munhoz

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS
Sebastião Viveiros da Silva

- REPRESENTANTE DO SAMAE
Vinicius Curso Ruiz

- REPRESENTANTE DE BAIRROS E CENTRO
Ivo Tavares de Souza

- REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS
Ademir Ferreira

- REPRESENTANTE DO SETOR EMPRESARIAL
Santo Miguel Romero

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C247AFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2015; **Proc. Administrativo**: nº 058/2015. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de apoio para pacientes do Município de Itambaracá enviados para tratamento na cidade de Curitiba e Campo Largo - Paraná, através de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio),encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA; CNPJ: 04.891.162/0001-18, com valor total de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) e CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME, com valor total de R$ 9.760,00 (nove mil reais e setecentos e sessenta reais).

Itambaracá PR, 06 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FAC1E023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 021/2015; **Proc. Administrativo**: nº 035/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras, destinados a suprir as necessidades das Secretarias, Conselho Tutelar, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 018/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 03 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CD3D4282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR

O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, em atenção às disposições da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 e Lei Municipal n° 1.205/2008, **CONVOCA** a comunidade em geral para participar das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** que serão realizadas nos seguintes **LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS**: **1ª Audiência Pública** – Local: Câmara Municipal, localizada na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 06, no dia 10/11/2015 às 09h00; **2ª Audiência Pública** – Clube Jaborandi, localizado na Rua Orlando Fuzeto, s/n°, centro, no dia 11/11/2015 às 14h00; e **3ª Audiência Pública** - Local: Câmara Municipal, localizada na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 06, no dia 12/11/2015 às 19h30. Serão discutidas com a comunidade nas audiências as alterações a serem efetuadas na legislação do Plano Diretor municipal referentes aos loteamentos de chácaras de lazer. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar, **gratuitamente**, dessas Audiências Públicas autoridades, representantes de instituições públicas, organizações não governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados. **CREDENCIAMENTO DE PARTICIPANTES:** Os interessados em participar das Audiências Públicas deverão credenciar-se mediante o preenchimento de formulário próprio disponível nos locais com antecedência de até 30 minutos, deverá apresentar documento de identidade com fotografia. Após o encerramento do credenciamento, os participantes que saírem dos recintos das Audiências Publicas deverão entregar o crachá na recepção e, ao retornarem ao local, o receberão de volta mediante identificação. **FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:** Terão direito a voz e voto sobre os conteúdos tratados na audiência qualquer cidadão maior de 16 anos, prévia e devidamente credenciado. **ROTEIRO DAS AUDIÊNCIAS:** As Audiências Públicas observarão o seguinte roteiro: instalação dos trabalhos, apresentação das propostas, deliberação e encerramento. **Instalação dos trabalhos:** as Audiências Públicas terão início nos locais, datas e horários acima indicados, com a formação da Mesa Diretora, a qual designará os membros para exercerem as funções de Secretários dos Trabalhos, sobre os quais incumbirá providenciar o registro da Audiência Pública, bem como a lavratura de sua respectiva Ata. **Encerramento dos trabalhos**: as Audiências Públicas serão finalizada após 03 (três) horas de seu início. A critério da Mesa Diretora, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos.

Itambaracá, 04 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2C3AFF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 118/2015 DA LICITAÇÃO 076/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2015

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 118/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 076/2015
Pregão Presencial nº 069/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Gadens & Tabisz Ltda.
OBJETO: 100.000 litros de diesel S-500 e 30.000 litros de diesel S-10 para veículos da frota municipal.
Aditivo: 25.000 litros de diesel S-500,
Aditivo: 7.500 litros de diesel S-10.
Valor global anterior : R$ 325.635,30.
Valor do aditivo diesel S-10: R$ 20.167,50.
Valor do aditivo diesel S-500: R$ 65.125,00.
Valor global com aditivo: R$ 410.927,80.
DATA DA ASSINATURA: 06.11.2015.
Fundamento legal: inciso II, letra "d" do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GADENS & TABISZ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:57E44126

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 271/2015 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2015

EXTRATO DO CONTRATO 271/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção das maquinas Escavadeiras Hidraúlicas Komatsu PC 160 LC7 série B20559 e LC8 série B30100 e da maquina motoniveladora Dresser/Komatsu GD523 da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Vianmaq Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 45.493,86.
VIGÊNCIA: 09.11.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 06.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. .
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:87902C4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015.
OBJETO: Peças e serviços para revisão do veículo Chevrolet Spin , placa AYP-0508 (Conselho Tutelar) da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Guará Auto Peças S/A.
Valor global: R$ 756,48.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
09030824308026057339030000000 2610
09030824308026057339039000000 2630
RATIFICADO EM 06/11/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CFF13043

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 087/2015 DA LICITAÇÃO 055/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 052/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 087/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 055/2015
Pregão Presencial nº 052/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA:Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
OBJETO: 40.000 litros de gasolina aditivada e 5.000 litros de etanol para veículos da frota municipal.
Saldo: 22.515,8364 litros de gasolina,
saldo: 363,959 litros de etanol.
valor unitário anterior-gasolina: R$ 3,439
valor unitário do aditivo: R$ 0,11
valor unitário com aditivo: R$ 3,549
valor unitário anterior--etanol: R$ 2,993
valor unitário do aditivo: R$ 0,216
valor unitário com aditivo: R$ 3,209
valor global do aditivo-gasolina: R$ 2.476,74
valor global do aditivo-etanol: R$ 78,61
Valor do aditivo: R$ 2.555,35.
Valor global anterior: R$ 151.802,72
Valor global com aditivo: R$ 154.358,07.
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FB323B98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 079/2015 DA LICITAÇÃO 049/2015 - TOMADA DE PREÇOS 003/2015

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 079/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 049/2015
Tomada de Preços nº 003/2015
OBJETO: Obra - ampliação de 01 barracão multiuso do Centro de Eventos Municipal.
OBJETO-ADITIVO: Alteração do projeto original.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Flama - Construções e Serviços Ltda.
Valor global anterior: R$ 92.266,29.
Valor do aditivo: R$ 17.542,21
Valor global com aditivo: R$ 109.808,50
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C2069144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de novembro de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo - menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO VEICULO GM-C10- PLACA AHA 9567 - VIGIASUS.**
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de compras e licitação na **Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br**.

Jaguapitã, 06 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:490EA921

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2015.
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratada: A. MOIA GONÇALVES & CIA LTDA.
Objeto: Aditiva o valor de R$ 4.059,75 (quatro mil e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) atualizando o montante para R$ 20.298,75 (vinte mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato.
Data de Assinatura: 06/11/2015.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:C0A21988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N° 013/2015 CMDCA – LAPA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-LAPA/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo nº01/2015 – CMDCA-LAPA/PR, datado de 28/10/2015, elaborado pela Comissão Especial Eleitoral constituída na forma da Resolução Nº95/2015, encarregada de organizar o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016-2019, do Município de Lapa/PR.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 04/11/2015.

DECIDE pela CASSAÇÃO DO DIREITO A DIPLOMAÇÃO DE POSSE da candidata eleita Sra. VANIA TUCHINSKI GOSLAR.

PUBLIQUE-SE

Lapa – Paraná, 04 de Novembro de 2015

HELMUT DUCK
Presidente
CMDCA
Lapa/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFC2F4D2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 112, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Lapa-Pr, para o quadriênio 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

•**CONSIDERANDO** os artigos 62 e 63 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

•**CONSIDERANDO** o item 14.1 do Edital CMDCA nº 01, de 06/04/2015 e os Editais CMDCA nºs 012, de 04/10/2015 e 013, de 04/11/2015;

•**CONSIDERANDO** o item 8.1 da Resolução CMDCA nº 97, de 06/04/2015;

•**CONSIDERANDO** o Relatório Final do Processo Administrativo nº01/2015 – CMDCA-LAPA/PR, datado de 28/10/2015, elaborado pela Comissão Especial Eleitoral constituída na forma da Resolução Nº95/2015, encarregada de organizar o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016-2019, do Município de Lapa/PR;

•**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada em 04/11/2015.

R E S O L V E :
Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado Final do Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016-2019, do Município de Lapa/PR, ocorrido em 04 de outubro de 2015, passando a vigorar conforme abaixo relacionado:

• CLASSIFICAÇÃO TITULARES	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
1º	PATRICIA FABRASIL	143
2º	MARILDA DE FATIMA RODRIGUES	123
3º	SANDRA GONÇALVES	113
4º	NEIDE SCHMIDT DE LIMA	111
5º	MARCIA LEINEKER	104
• CLASSIFICAÇÃO SUPLENTES	**NOME DO CANDIDATO**	**QUANTIDADE DE VOTOS**
6º	ALANA ADÃO	96
7º	ROSELE RIBAS METZ	92
8º	JOESSELI RIBEIRO COELHO	80
9º	CECILIA ROSSA DE CAMARGO	73
10º	LUCIMARA SODRE	72
11º	JURACI DA SILVA GANZERT	66
12º	MARLY MARIA COLINO RASMUSSEN	54
13º	KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN	53
14º	KARINE MARA STUPP	51
15º	MARIELA PATRICIA DA SILVA	42
16º	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS GERALDO	36
17º	TEREZA SANTOS LIMA SCHIMALSKI	21

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa, 04 de Novembro de 2015.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3106432D

GABINETE
DECRETO Nº. 21.641, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•Considerando o Parecer nº. 364/2015 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/11/15, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARIA DE FÁTIMA FEREIRA MARTINS, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência "11", portadora da CIRG n°. 3.824.256-3/PR e do CPF nº. 556.235.659-72, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.220,78 (dois mil, duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 26.649,36 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/11/15.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB85D5EE

GABINETE
DECRETO Nº. 21.642, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•Considerando o Parecer nº. 365/2015 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/10/15, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora VITÓRIA BUCHER HANCZ, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "4", portadora da CIRG n°. 3.633.932-2/PR e do CPF nº. 615.166.789-15, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.238,38 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 14.860,56 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/15.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98DC51D0

GABINETE
DECRETO N° 21645, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

•Considerando o Comunicado Interno nº 773/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica retificada a Lotação, de PSICÓLOGO para SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no decreto nº 21.583, de 09 de Outubro de 2015, referente à servidora PATRÍCIA DA SILVA, CIRG Nº 9.198.068-1/PR, nomeada para o Cargo de PSICÓLOGO, Classe "C", Referência 1, Grupo Ocupacional Nível Superior.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 21.583, de 09.10.15.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99889687

GABINETE
LEI Nº 3133, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a firmar convênio com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, para repasse de aporte financeiro objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autorizado a firmar convênio com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa nº 339, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais) referente a aporte financeiro previsto no § 1º, do artigo 29 da Lei Municipal nº 3065, de 16.03.15, para a execução de ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente, previstas no PROJETO SOCIAL O FUTURO EM NOSSAS MÃOS, selecionado pelo Conselho, a ser desenvolvido pela Instituição Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, condizente com a Resolução CMDCA/LAPA-PR nº 105, de 05/08/2015, que dispõe sobre o repasse dos recursos, conforme Projeto, Plano de Aplicação e Planilhas de Orçamento, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:
I - ao Município; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, com as justificativas necessárias para a sua prorrogação.

LEI Nº 3133, DE 28.10.15 ... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social
10 04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08 243 0013 6050 – Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas para o FMDCA
750:3.3.50.41.00.00.3000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Link do anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/196/196_06112015162422.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76654D03

GABINETE
LEI Nº 3134, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a firmar convênio com o CERENE - Centro de Recuperação Nova Esperança, para repasse de aporte financeiro objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autorizado a firmar convênio com o CERENE - Centro de Recuperação Nova Esperança, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede na Rua Acre, s/nº - Marafigo, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 16.623,40 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos) referente a aporte financeiro previsto no § 1º, do artigo 29 da Lei Municipal nº 3065, de 16.03.15, para a execução de ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente, previstas no PROJETO RECUPERANDO DIREITOS, selecionado pelo Conselho, a ser desenvolvido pela Instituição CERENE - Centro de Recuperação Nova Esperança, condizente com a Resolução CMDCA/LAPA-PR nº

106, de 05/08/2015, que dispõe sobre o repasse dos recursos, conforme Projeto, Plano de Aplicação e Planilhas de Orçamento, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:
I - ao Município; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, com as justificativas necessárias para a sua prorrogação.

LEI Nº 3134, DE 28.10.15 ... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social
10 04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08 243 0013 6050 – Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas para o FMDCA
750:3.3.50.41.00.00.3000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Link do anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/197/197_06112015162907.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F335BFCF

GABINETE
DECRETO N° 21643, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Comunicado Interno nº 648/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

•Considerando o Comunicado Interno nº 749/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.11.15, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LÚCIA HELENA AUBRIFT MATTAR
CIRG Nº 4.436.330-5/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.11.15.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:263EDB93

GABINETE
DECRETO Nº 21644, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 648/15, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Comunicado Interno nº 749/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.11.15, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, na Secretaria Municipal de Educação, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
LÚCIA HELENA AUBRIFT MATTAR	4.436.330-5/PR	863.535.009-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AA233C9

GABINETE
DECRETO N° 21646, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3130 de 15 de Outubro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 284.500,00(Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.2055 Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
761: 3.1.90.04.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 284.500,00
TOTAL	**R$ 284.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 495	R$ 284.500,00
TOTAL	**R$ 284.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Outubro 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63666B05

GABINETE
DECRETO N° 21647, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3131 de 15 de Outubro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00(Cem Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0020.2064 Manutenção Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
501: 3.3.90.14.00.00.1000 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
502: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 8.000,00
503: 3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.000,00
504: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
13.02 Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0021.2066 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
510: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
18.541.0021.2068 Manutenção do Parque de Exposições	
513: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 11.000,00
514: 3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 20.000,00
13.03 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.605.0019.2070 Manutenção do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
521: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
13.05 Departamento de Agropecuária	
20.606.0023.2074 Manutenção do Departamento de Agropecuária	
534: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.05 Departamento de Agropecuária	
20.605.0023.2073 Contrapartida de Convênios	
530: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
20.606.0023.2073 Contrapartida de Convênios	
536: 4.4.90.52.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Outubro 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CE9D237

GABINETE
DECRETO N° 21648, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 193.000,00(Cento e Noventa e Três Mil e Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.843.0000.0013 Serviços da Dívida	
103: 3.3.90.92.00.00.1000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 50.000,00
07 Secretaria de Educação	
07.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6031 Transporte Escolar Estadual 2014	
180: 3.3.90.39.00.00.1139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 143.000,00
TOTAL	**R$ 193.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 50.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 139	R$ 143.000,00
TOTAL	**R$ 193.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Outubro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE0052D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 19.320.823/0001-22, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR SR. RAFAEL MATUDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES, ITENS 01, 03, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 37.790,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/01/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB8E0D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: EXTINORPI – EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, CNPJ SOB Nº 10.950.199/0001-72, REPRESENTADA POR SEU GERENTE SR. FÁBIO HENRIQUE DE AGUIAR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES, ITENS 02, 04, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 19, 20 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 34.365,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/01/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3164DB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, CNPJ SOB Nº 84.880.137/0001-78, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. DANTE LUIZ DE LARA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ITENS 01, 08 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 84.798,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41BF4A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A, CNPJ SOB Nº 77.575.330/0001-30, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. BRUNO MALBURG MAYR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ITENS 07 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 49.530,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:467A801E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ SOB Nº 81.632.093/0002-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LUIZ ANTONIO CHAPINSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA, ITENS 02, 05, 09, 15 E 26.
VALOR GLOBAL: R$ 99.798,00 (NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55F13825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SASS E SOUZA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.501.229/0001-59, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ATAIR KRAINSKI SASS JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS PARA LIMPEZA, ITENS 03, 04, 24 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 76.687,00 (SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:608D4279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ELISANGELA APARECIDA CONCEIÇÃO ME, CNPJ SOB Nº 11.737.373/0001-66, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. ELISANGELA APARECIDA CONCEIÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA, ITENS 06, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 195.676,80 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:335EF1AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, JARDINAGEM E PAISAGISMO, PODA E RETIRADA DE PLANTAS PARASITAS DE VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PARQUES DA CIDADE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, LOTES 01, 02, 03, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 2.174.429,50 (DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/01/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B63090C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 03.403.388/0001-60, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. LILIAN DE CÁSSIA FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS CENTRAIS DE ESTERELIZAÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E DO POSTO MUNICIPAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 03 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 4.070,40 (QUATRO MIL, SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63E1C749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.626.776/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARISTELA BELOTTO PELOZZO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS CENTRAIS DE ESTERELIZAÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E DO POSTO MUNICIPAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 04, 12, 15, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 35 E 37.
VALOR GLOBAL: R$ 49.068,89 (QUARENTA E NOVE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:493D2131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 11.674.540/0001-77, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS CENTRAIS DE ESTERELIZAÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E DO POSTO MUNICIPAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 10, 11, 14, 16, 21, 28, 29, 30 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 48.527,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:148352EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA

JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ SOB Nº 54.565.478/0001-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HUMBERTO LASSALA FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS CENTRAIS DE ESTERELIZAÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E DO POSTO MUNICIPAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F82F717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: V S COSTA & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 05.286.960/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VALDIR DA SILVA COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS CENTRAIS DE ESTERELIZAÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E DO POSTO MUNICIPAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 19, 22 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 6.465,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A30F8CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS LUVAS E TOUCAS, ITENS 02, 03, 04, 07, 08, 09 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:987102C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: M MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JENIFFER MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS, LUVAS E TOUCAS, ITENS 01, 14, 16 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 26.985,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A00F0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS, LUVAS E TOUCAS, ITENS 12, 13 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 58.015,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A8C9132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: SULBOX COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 07.051.750/0001-31, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WENCESLAU VILHA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS, LUVAS E TOUCAS, ITENS 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 40.990,00 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D36D66EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: A. R. WEIRICH CENTRO GRÁFICO EPP, CNPJ SOB Nº 05.379.275/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALESSANDRO RODRIGO WEIRICH.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 57.350,00 (CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03FBE14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 11.972.582/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERIVELTON MACHADO FERREIERA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 2.818,80 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62B8EAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: FLUXO – COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 19.169.932/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO ROBERTO ZANETTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 07 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 1.576,75 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB4CA0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 03, 04, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 1.932,60 (HUM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CB53821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 01.242.950/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SERGIO BASSEGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 82 E 118.
VALOR GLOBAL: R$ 2.506,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F09AC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ SOB Nº 80.392.566/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO JOSÉ TKATCHUK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 50, 51, 57, 60, 71, 93, 95, 96, 134, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 187 E 221.
VALOR GLOBAL: R$ 82.289,58 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBEE1338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 39, 44, 62, 73, 81, 83, 94, 109, 111, 115, 116, 128, 151, 159, 196, 214, 215 E 222.
VALOR GLOBAL: R$ 37.263,46 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A42D678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 10.676.242/0001-53, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ROSALIA KEIKO KOBAYASHI SATO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 27, 38, 64, 107, 123, 124, 157, 158, 160 E 161.
VALOR GLOBAL: R$ 106.682,90 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A194FAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ SOB Nº 07.700.245/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GIMENEZ MATEUS VALENCIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITEM 55.
VALOR GLOBAL: R$ 5.832,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87F7A625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ANTONIO LAPINSCKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 12, 37, 84, 87, 114, 119, 120, 121, 137, 138 E 162.
VALOR GLOBAL: R$ 39.865,52 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3872F012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 61.595.732/0001-66, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ ANTONIO GASPARRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 41, 43, 75, 76 E 77.
VALOR GLOBAL: R$ 154.050,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5ED143A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB N° 02.357.251/0001-53, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PATRÍCIA DE PAULA SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 5.334,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06DF797E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ SOB N° 13.217.490/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ROSILENE DA ROSA BORBA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITEM 125.
VALOR GLOBAL: R$ 74.250,00 (SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC2C8878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB N° 83.157.032/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NELSI FELISBERTO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 02, 06, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 58, 59, 61, 63, 66, 67, 72, 74, 79, 85, 86, 88, 89, 91, 101, 108, 112, 113, 132, 133, 135, 136, 139, 140, 147, 148, 149, 152, 154, 156, 163, 165, 167, 168, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 192, 194, 195, 197, 198, 200, 201, 206, 207, 208, 211, 213, 218, 219 E 220.
VALOR GLOBAL: R$ 378.289,26 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FC65256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PARCOMED PARANÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB N° 85.079.200/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DÉBORA STAHLSHMIDT RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 90, 92, 102 E 103.
VALOR GLOBAL: R$ 20.627,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C7891AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, CNPJ SOB N° 09.200.303/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 04, 16, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 52, 54, 65, 68, 69, 70, 78, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 110, 117, 122, 126 E 131.
VALOR GLOBAL: R$ 268.302,38 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9544C5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 03, 07, 08, 09, 53, 56, 80, 127, 129, 130, 153, 155, 166, 169, 170, 171, 188, 189, 190, 191, 193, 199, 209, 210, 212, 216 E 217.
VALOR GLOBAL: R$ 350.059,91 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E56EF004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TAITI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.736.378/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2015, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 483.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25F7A746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.741.337/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉDIO LAZZAROTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2015, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 824.940,00 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEFA0930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES ENCRENCA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.817.793/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2015, LOTES 03, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 616.990,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D97D4A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BELLO & MACHADO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.109.543/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADÃO ARI MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 197, 199, 204 E 206.
VALOR GLOBAL: R$ 11.911,50 (ONZE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9991E2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CENTER SPONCHIADO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.418.934/0001-07, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VALÉRIA MARINHO SPONCHIADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 01, 02, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 46, 57, 58, 59, 63, 64, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 138, 139, 153, 154, 155, 156, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 201, 205, 207, 208, 209, 211 E 245.
VALOR GLOBAL: R$ 38.457,50 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E35B5964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DANNA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 13.550.358/0001-30, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALBINO CELSO DANNA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 173, 174, 175, 177, 180, 181, 212 E 242.
VALOR GLOBAL: R$ 112.495,00 (CENTO E DOZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1622F1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DURABRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 08.012.277/0001-46, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLOS ALBERTO MASTRANGELO COELHO JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 243, 251, 252, 255, 261 E 262.
VALOR GLOBAL: R$ 125.970,10 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46EDEFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: JTD SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 11.479.538/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. TIAGO DOMINGUES MATEUS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 09, 12, 25, 65, 93, 113, 122, 149, 179, 182, 188, 189 E 190.
VALOR GLOBAL: R$ 405.515,30 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9DFF7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LUZ E CIA COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 16.699.057/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HENRIQUE IUZURU OGAWA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 198, 200, 202, 203 E 210.
VALOR GLOBAL: R$ 8.691,10 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:473B7987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 76.193.713/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALTAIR ANTONIO PAVIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 03, 04, 06, 14, 15, 16, 17, 18, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 76, 82, 83, 89, 99, 101, 108, 109, 114, 121, 123, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 150, 151, 152, 157, 158, 160, 161, 238, 239, 240, 244, 246, 248, 249, 250, 253, 259, 260, 263, 266, 267, 268, 269 E 270.
VALOR GLOBAL: R$ 927.511,65 (NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:767B65D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.973.477/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 172, 232, 247, 254, 256, 257 E 258.
VALOR GLOBAL: R$ 169.061,20 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4D24A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 78.451.614/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ARMANDO PEDRO TORTELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITENS 23, 87 E 96.
VALOR GLOBAL: R$ 43.266,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:037DC98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.617.050/0001-24, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITENS 33, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 89, 90, 91, 92 E 98.
VALOR GLOBAL: R$ 146.883,80 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F07D9135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.470.877/0001-05, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ERICA TIEMY AYABE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITENS 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 22 E 31.
VALOR GLOBAL: R$ 210.434,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88DFF737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO DA CONCEIÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITENS 25, 26, 27, 45, 47, 48, 49, 50, 67, 68, 69, 70, 76, 77, 81, 82, 86 E 97.
VALOR GLOBAL: R$ 470.735,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4743A37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.612.312/0005-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITENS 01, 03, 07, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 29, 30, 32, 40, 41, 46, 52, 53, 54, 55, 59, 72, 85, 88, 93 E 94.
VALOR GLOBAL: R$ 327.877,50 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2846C634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 09.944.371/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ PAULO GESSER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL. ITENS 34 E 36.
VALOR GLOBAL: R$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B06B57FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.961.465/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS FROES SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE IMÓVEIS ONDE ESTÃO INSTALADOS O GABINETE DA PREFEITA, PROCURADORIA GERAL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFF84C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 14.676.091/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DENIS TEIXEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 92, 93, 94, 96, 97, 98, 100 E 101.
VALOR GLOBAL: R$ 7.299,00 (SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5216E568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 14.676.091/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DENIS TEIXEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 92, 93, 94, 96, 97, 98, 100 E 101.
VALOR GLOBAL: R$ 7.299,00 (SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA0F18A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BELLO & MACHADO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.109.543/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADÃO ARI MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 02, 04, 17, 18, 19, 21, 27, 28, 29, 31, 33, 37, 41, 43, 44, 49, 59, 75, 81, 82, 83, 90, 114, 122, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 133, 134, 142, 143 E 146.
VALOR GLOBAL: R$ 61.312,90 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D59B701A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: D MARTINS COMÉRCIO DE INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO URBANA, CNPJ SOB Nº 73.234.742/0001-55, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DELCIO MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 03, 14, 15, 20, 22, 23, 36, 42, 47, 62, 69, 72, 76, 78, 79, 86, 91, 95, 112, 119, 120, 121, 123, 128, 136, 138, 140, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 163, 165, 166 E 167.
VALOR GLOBAL: R$ 53.163,72 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74824115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DANA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 13.550.358/0001-30, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALBINO CELSO DANNA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 05, 06, 13, 51, 52, 53, 57, 60, 61, 77, 80, 84, 85, 87, 99, 102, 154 E 160.
VALOR GLOBAL: R$ 79.035,00 (SETENTA E NOVE MIL E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F949F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 12.593.397/0001-51, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 09, 10, 73 E 74.
VALOR GLOBAL: R$ 12.302,50 (DOZE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5239F3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SULMINAS FIOS & CABOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.210.938/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ADÉLIA JUNQUEIRA MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 54, 55, 56, 58, 67, 68, 104, 105, 127 E 164.
VALOR GLOBAL: R$ 55.501,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E HUM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A51331E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: WA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 15.292.256/0001-97, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PIERRE CORRÊA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 01, 07, 08, 11, 12, 32, 48, 88, 89, 103, 115, 116, 117, 118 E 153.
VALOR GLOBAL: R$ 72.251,50 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB1E8AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: WALDIR SCHIMIDT DA SILVEIRA ME, CNPJ SOB Nº 79.449.591/0002-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WALDIR SCHIMIDT DA SILVEIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÕES PARA ATENDER E DEMANDA DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), SENDO R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) A SEREM DISPENDIDOS COM LENTES E R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) A SEREM DISPENDIDOS COM ARMAÇÕES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93000C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.538.222/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. OLIVIA DE JESUS DA CRUZ.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ITEM 12.
VALOR GLOBAL: R$ 319,00 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBE05906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: TANIA MARA PINHEIRO EPP, CNPJ SOB Nº 05.834.259/0001-51, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TANIA MARA PINHEIRO.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES, ITEM 02 (SAMU) ITEM 09 NE 10 (EQUIPE VIGILÂNCIA EM SAÚDE).
VALOR GLOBAL: R$ 4.243,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77691888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BACKES CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.570.669/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARIO VIRO BACKES.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES, ITENS 01, 04 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 6.325,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4A4EB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CJM ATITUDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.948.266/0001-26, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JOSIELE MARIA GONÇALVES.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES, ITENS 03 (SAMU), 05 (UPA), 06, 07, 08, 11 (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) E 14 (UNIDADES DE SAÚDE).
VALOR GLOBAL: R$ 14.982,70 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FA9E139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.310.589/0012-01, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. NADIR LUIS MARIANI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TRATOR, ITEM 08.
VALOR GLOBAL: R$ 107.600,00 (CENTO E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99DB6E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.224.121/0006-08, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. FERNANDO ALCEU SCOLARO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE CAPINADEIRA, PERFURADORA E PORTA OU GARFO PALLET, ITENS 03, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 26.850,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4329B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, CNPJ SOB Nº 22.087.311/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEISON JUNIOR TURECK.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, ITEM (NS) 01, 02, 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 306.990,00 (TREZENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65D32505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LEONIDES MACHADO NIZER ME, CNPJ SOB Nº 07.933.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. LEONIDES MACHADO NIZER. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETO DE COFFEE BREAK, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 269.004,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF16B93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ SOB Nº 02.351.006/0001-39, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JULIANE GRECA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C CATIÔNICA TIPO RUPTURA MÉDIA, PARA CONFECÇÃO DE LOMBADAS E TAPA BURACOS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FC8C970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 535,10 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23B8CF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DIMACI/MG – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ SOB Nº 12.927.876/0001-67, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ RENATO GAROFANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 19.720,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E990EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 80.047.087/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM (NS) 27, 34, 46, 50, 63, 64 E 69.
VALOR GLOBAL: R$ 19.781,50 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AC0D820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA

JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 02, 04, 07, 08, 11, 14, 17, 18, 20, 24, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 41, 49, 53, 54, 55, 59, 61, 82 E 83.
VALOR GLOBAL: R$ 222.358,60 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:422F2F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LICISUL COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 21.112.066/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO AFONSO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIA E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM (NS) 01, 05, 12, 13, 19, 21, 26, 51, 52, 57, 58, 60, 62, 68, 70, 72, 74, 80 E 81.
VALOR GLOBAL: R$ 82,325,00 (OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3502A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: M MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM (NS) 42, 43, 44, 48 65, 66 E 71.
VALOR GLOBAL: R$ 27.421,50 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D45D68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ SOB
Nº 10.474.392/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILDA MULLER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM (NS) 38.
VALOR GLOBAL: R$ 16.770,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:122D57CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 12.811.487/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELE ROVER BIANCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 23, 25, 30, 33 E 45.
VALOR GLOBAL: R$ 3.272,60 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B725C400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM (NS) 03, 06, 09, 28 ,29, 40, 56, 73, 75, 77, 78 E 79.
VALOR GLOBAL: R$ 52.726,60 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOSE VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8304F671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ROSA GARCIA & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 11.969.918/0001-60, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. EDIMILSON LARA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM (NS) 10, 15 E 67.
VALOR GLOBAL: R$ 5.163,70 (CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37A52B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.629.072/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WENCESLAU VILHA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM (NS) 16, 22, 47 E 76.
VALOR GLOBAL: R$ 4.174,50 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E634210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES, CNPJ SOB Nº 81.045.981/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSMAR JOSÉ EMPINOTTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ALUNO/CJA-03 E CONJUNTO ALUNO/CJA-04 (CONJUNTOS COM CARTEIRAS E CADEIRAS PARA ALUNOS), PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PARA AS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
VALOR GLOBAL: R$ 139.997,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E025C496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES, CNPJ SOB Nº 81.045.981/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSMAR JOSÉ EMPINOTTI OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS REFEITÓRIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA32A210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DECIO DRUCZKOWSKI - ME, CNPJ SOB Nº 10.487.864/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DECIO DRUCZKOWSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS REFEITÓRIO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 196.500,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A95ED806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MARCA DA FERA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.503.994/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. WALDECYR NATÁLIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME À DISTÂNCIA E AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESBLOQUEADOS, PARA PROTEÇÃO CONTRA INVASÕES E ROUBOS, LOTES 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 86.855,00 (OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/11/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24603C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N.º 146/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
LOCADOR: LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF SOB Nº 558.951.239-53.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA CONTENDO 80M2, LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO, 10, CENTRO, LAPA-PR, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 17424 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA, PELO PRESENTE INSTRUMENTO RESOLVE CEDÊ-LO EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO, PARA QUE DELE POSSA SE UTILIZAR PARA INSTALAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL.
VALOR: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL 01.09.05 DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 22.661.0039.2034.0000 MANUTENÇÃO DEPTO. INDÚSTRIA E COMÉRCIO 238:33.90.36.00.00.001.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE79AD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 04.03/2015 de 14/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 03/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
DANIEL MASSAMATSU PIANOVSKI KATO	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
JESSICA ALINE ZAMBAN	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
ISABELA RIBEIRO SIQUEIRA	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
GABRIELLE NAVARRO LIZANA	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
GABRIEL FARIA CERQUEIRA	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 05 de novembro de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EEE7315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em

conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4268/2015 de 04/11/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação neste (s) exarado (s):

NOME: CLÁUDIA COLAÇO CARVALHO
CIRG Nº: 6.830.416-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 277
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA:04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 06/11/2015 a 05/02/2016, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2005 a 31/07/2010, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 06/02/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFE1542D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Requerimento protocolado sob nº 4042/2015 de 09/10/2015 e Comunicado Interno nº 756/2015 de 29/10/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 01/07/2015, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: DIEGO DA ROSA RIBAS
CIRG Nº: 9.514.361-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10831
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - O valor, periodicidade e forma de pagamento deverão observar o disposto na Lei nº 3089/2015;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 01/07/2015, nos termos do art. 6º da Lei nº 3089/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:036CC8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 061/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.949668/0001-70.
Objeto: Aquisição de Materiais de enfermagem.
Contrato: nº. 065/2015
Vigência: 28/10/2015 à 27/10/2016.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:2C754E89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 061/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.254.808/0001-70.
Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem.
Contrato: nº. 066/2015
Vigência: 28/10/2015 à 27/10/2016.
Valor: R$ 72.617,29 (setenta e dois seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:C74446B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 061/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02.
Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem.
Contrato: nº. 067/2015
Vigência: 28/10/2015 à 27/10/2016.
Valor: R$ 84.010,00 (oitenta e quatro mil e dez reias).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:9FFB758F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 39/2015

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Lucas Palermo Pacheco
Diárias: 1(uma diaria)
Espécie: Município Consorciado
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Destino/UF: Laranjal- PR
Objetivo: Viagem para Município de Laranjal para participar de treinamento do sistema, junto ao setor de licitação e controladoria interna.
Código do IBGE do Município destino: 13254
Início: 29/10/2015
Data Final: 29/10/2015

Guarapuava, 29 de Outubro de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:C7DD32B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2015

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido 30(trinta) dias de férias legais ao servidor LAURICI DE ALMEIDA ocupante do cargo em comissão ao período aquisitivo de 2014/2015 para serem gozadas no período de 04/11/2015 a 04/12/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DAB3877F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2015

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor JOSE ILES CHAGAS VAZ portador do RG: 10.182.461-6 SSP/Pr, do cargo em comissão de Diretor departamento de serviços e encargos gerais, símbolo CC- 2.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 5 dias do mês de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C4976725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 087/2015

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015-PML
PROCESSO Nº. 121/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transporte de pacientes do Município de Loanda com destino a cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 087/2015-PML, para o dia 23 de novembro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 239.390,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F82F68F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "V" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO o termo de desistência da **7ª Colocada para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, senhora JOSEANE PATRICIA FERNANDES**, protocolada sob nº 3.382, em 28 de Setembro de 2015, devidamente convocada no Edital de Convocação "P", datado de 15 de Setembro de 2015 e a desclassificação da **8ª Colocada para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, senhora HIONI IRENE DE LIMA**, realizada através do Edital de Desclassificação "U", devidamente convocada no Edital de Convocação "S", datado 16 de Outubro de 2015.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munidos de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente serem encaminhadas ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 16 de Novembro do Corrente ano**, a fim de serem submetidos aos exames médicos (físico e mental), de que trata o 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE EDUCADOR INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ADEMILSON NUNES DA SILVA FILHO	9º COLOCADO
2.	CAROLINE PINHEIRO SALES	10ª COLOCADA

2º. Os candidatos considerados aptos para o exercício do cargo, serão admitidos, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 16 de Novembro de 2015.**

3º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:00DDDAC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA583/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.735/2015, de 28/10/2015;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MAURITI ARMANDO CORRADI,** matrícula nº. 115761, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2013 a 14/04/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/11/2015, devendo retornar em atividade em 04/12/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F7C8A027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 584/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3.768/2015, de 03/11/2015;

Resolve:

Conceder ao servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO,** CPF/MF nº. 017.040.579-65, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (Barreira) - A, matrícula nº. 59831, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2013 a 14/04/2014, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 09/11/2015 a 28/11/2015;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 29/11/2015 a 08/12/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:28707535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 585/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **ELIANE DE OLIVEIRA CRUZ,** RG. nº. 8.070.254-0-SSP/PR. e CPF/MF nº. 044.672.529-32, 45ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:AF1CCD5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 586/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **GRASIELE ANTONIA SIQUEIRA TARIFA,** RG. nº. 9.397.425-5-SSP/PR. e CPF/MF nº. 009.898.699-62, 46ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D18730B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 587/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **MÔNICA DE ANDRADE RAMALHO,** RG. nº. 8.294.311-0-SSP/PR. e CPF/MF nº. 055.828.589-97, 47ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4A8146A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 588/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **CAMILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** RG. nº. 10.316.159-2-SSP/PR. e CPF/MF nº. 072.621.019-60, 49ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C717BA19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 589/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **CÁTIA APARECIDA FARIAS OLIVEIRA,** RG. nº. 6.890.096-4-SSP/PR. e CPF/MF nº. 006.912.779-40, 51ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7F48E3B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 590/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **ROSEMAR ARRUDA SALVIANO DA SILVA,** RG. nº. 6.224.615-4-SSP/PR. e CPF/MF nº. 031.367.319-56, 52ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E3912C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 591/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **TÂNIA CRISTIANE DE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES,** RG. nº. 8.620.041-4-SSP/PR. e CPF/MF nº. 052.903.109-40, 54ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:748CF09C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 592/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **CLÁUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA** RG. nº. 6.782.879-8-SSP/PR. e CPF/MF nº. 006.319.999-81, 55ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E68A1DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 593/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **ANGÉLICA MONTEIRO FERNANDES,** RG. nº. 9.986.495-8-SSP/PR. e CPF/MF nº. 059.884.909-21, 56ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3530EE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 594/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **KAREN CAMILA ORTIZ GARBELINI,** RG. nº. 9.668.420-7-SSP/PR. e CPF/MF nº. 058.534.349-77, 1ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D12531C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 595/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **ISABELLE ORTIZ PADOVINI,** RG. nº. 9.474.993-0-SSP/PR. e CPF/MF nº. 010.381.669-00, 2ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:54DECAB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 596/2015

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear o Senhor **EDUARDO FRANCISCO CASAGRANDE NETO,** RG. nº. 8.775.019-1-SSP/PR. e CPF/MF nº. 059.492.309-30, 3° colocado, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A53281DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 597/2015

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear o Senhor **TIAGO GARCIA BATILLANI,** RG. nº. 8.858.204-7-SSP/PR. e CPF/MF nº. 066.578.339-62, 4° colocado, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:25F15FA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 580/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 098/2015, protocolado sob o nº 3.748/2015, do dia 29.10.2015;

RESOLVE:

Conceder à servidora Elisangela de Oliveira da Silva, matrícula nº. 965905, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:325BA395

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 579/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 3.739/2015 de 28/10//2015.

RESOLVE:

Convocar a senhora ANITA BISPO, matrícula nº 93261, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira, no período compreendido entre 27 (vinte e sete) de outubro de 2015 a 25 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:9CDB863B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO Nº 079/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 19 de novembro de 2015
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08:45 horas ás 09:15 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame

licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial) n.° 033/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n.º 079/2015. PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR – LEITE ESPECIAL, destinados aos usuários do SUS**, mediante entrega de forma parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 033/2015 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 13:00 ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 06 de Novembro de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BF2EF808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 23/2015

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 29/2015 – PP Nº 23/2015
Ref. Aquisição de Equipamentos.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 horas do dia 20 de Novembro de 2015, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente), discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08:00 às 12:00.
e-mail: pmllicitacao@uol.com.br

Lupionópolis, 06 de Novembro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7E7F4209

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 24/2015

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 30/2015 – PP Nº 24/2015
Ref. Aquisição de Impressos.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 horas do dia 24 de Novembro de 2015, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de impressos para diversos setores da administração), discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00.
e-mail: pmllicitacao@uol.com.br

Lupionópolis, 06 de Novembro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BE75AEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de terceiro termo aditivo de contrato em nova da empresa CONSTRUTORA W.F. LTDA, CNPJ: 05.836.421/0001-70, onde lê-se:
"O prazo de vigência estabelecido em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** no Contrato original fica, através deste instrumento, aditado em mais **180 (cento e oitenta) dias,** totalizando **614 (seiscentos e quatorze) dias** de vigência, encerrando em 06/05/2015".

Leia-se:
"O prazo de vigência estabelecido em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** no Contrato original fica, através deste instrumento, aditado em mais **180 (cento e oitenta) dias,** totalizando **614 (seiscentos e quatorze) dias** de vigência, encerrando em **04/05/2016**".

Ratifica-se o restante do aviso.

Mallet, 06 de novembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:50663440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 113/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/11/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ANA C. D. ANDRADE BEE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços e de materiais para construção de Caixa de passagem, fossas sépticas e sumidouros, para 40 casas do programa SUB 50, no município de Mato Rico- Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: **05/11/2015 e terá vigência até 05/11/2016.**
VALOR TOTAL: R$ 75.944,50 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05. Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;
003. Departamento de Serviços;
1545215012.011. Manutenção dos Serviços Urbanos;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de pessoas Jurídica.
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:36AFFBEE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 80-2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J. F. MACHADO ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **JF MACHADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.243.155/0001-72, na Rua Curitiba, Roncador, Estado do Paraná, CEP 85320-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor João Ferreira Machado, portador do RG nº 4.28.766-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 535.346.899-68, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 80/2015, referente ao Processo de Dispensa nº 21/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de postes de energia, vidros canelados e serviços metalurgicos em geral para a manutenção dos imóveis do Municipio.

Cláusula Segunda - DO AUMENTO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor do contrato original em 25% no valor total de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais), pelo fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 06 de novembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

JF MACHADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:056FF142

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 09-2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 09/2015, referente ao Pregão Presencial nº 03/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de material de limpeza para suprir as demandas dos departamentos e secretarias vinculados a Administração Municipal.

Cláusula Segunda - DO AUMENTO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor do contrato original em 9% no valor total de R$ 9.564,70 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), pelo fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:EF3F3263

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 47-2015

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 47/2015-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 25.729,81 (twenty-five thousand seven hundred twenty-nine and 81 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
368 - 3.3.90.39.00.00	31754	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,21
367 - 3.3.90.39.00.00	33731	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.164,69
373 - 3.3.90.39.00.00	33755	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.358,91
		Total Suplementação:	25.729,81

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

31754 SEDU/MICRO ÔNIBUS
33731 CALÇAMENTO - PATRIMÔNIO NOVO
33755 SEAB - FOSFATO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 02 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:0C48F4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento Combustíveis, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **TONIN & TONIN COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TONIN & TONIN COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Dona Madalena, 04, centro, CEP: 86.615-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 15.422.805/0001-09, representada por seu sócio gerente, senhor **DARCI PAULO TONIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.310.758-7-PR e do CPF nº 549.571.419-91, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, 250, centro, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar a quantidade de gasolina licitada em 7.500 (sete mil e quinhentos) litros, aditivando assim o valor de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) ao valor do Contrato original, mantendo-se, contudo, os preços vigentes:
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 05 de Novembro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

DARCI PAULO TONIN
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AD53D08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Presidente da Comissão de Concurso,no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9.929/2015, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº. 1/2015, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em especial as Leis Municipais nºs. 2.877/2009 e 2.943/2009,**TORNA PÚBLICO** a relação dos candidatos contemplados com o benefício da isenção do valor da taxa de inscrição para o **Concurso Público nº. 1/2015**, a saber:

NOME	REGISTRO GERAL	CPF
BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	10.375.650-2	074.713.629-79
CLAUDINEIA APARECIDA ALVES PINHEIRO	9.057.524-4	058.283.529-11
CLOVIS JACOB MARTINS	8.748.632-0	043.783.739-47
DOUGLAS FELIPE WDZIECZNY	12.925.203-0	089.375.419-63
EDINA APARECIDA FERREIRA	8.058.806-2	033.616.939-69
ELIZIANE ZWIEGICOSKI	8.276.155-1	042.080.189-84
FABIO ALVES DE GOUVEA	7.316.185-1	976.852.759-53
GISLAINE GONÇALVES	10.577.693-4	060.039.919-25
HELIO JOSE VIDA	8.979.097-2	055.045.799-29
JEORONEI RIBINSKI	10.791.232-0	078.242.889-43
LUCIA TERESINHA SILVA	7.556.389-2	035.287.149-05
ORLI MIODUCKI	6.654.723-0	023.938.879-89
ROSELI INES MAZUTTI PIRES	5.211.505-1	747.850.799-91
TAIS HOINASKI PARIS	13.385.895-4	099.429.309-73

Cabe ao candidato proceder com a correta inscrição ao cargo pretendido de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 1/2015.

Palmeira – PR, 9 de Novembro de 2015.

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Presidente
Comissão de Concurso Público
Decreto Municipal Nº. 9.929/2015

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:9ED62F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº.70/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3722/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as escolas de educação infantil e demais escolas da rede municipal de ensino através da Secretaria de Educação.
Vencedores: "**BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº. **09.053.748/0001-27** com o valor total de **R$ 32.544,32** (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos); "**GESUL COMERCIAL LTDA- ME**" portadora do CNPJ/MF nº **14.711.959/0001-40** com o valor total de **R$ 17.870,10** (dezessete mil oitocentos e setenta reais e dez centavos); "**IDEAL RUPOLO MÓVEIS EIRELI**" portadora do CNPJ/MF nº **04.698.291/0001-94** com o valor total de **R$ 10.150,00** (dez mil cento e cinquenta reais)**;** "**INFINIT COMERCIO E REPRESENTAÇAO EIRELI**" portadora do CNPJ/MF nº **21.094.655/0001-46** com o valor total de **R$ 3.060,00** (três mil e sessenta reais)**;** "**IVANETE FATIMA LERIN - ME**" portadora do CNPJ/MF nº **14.176.795/0001-06** com o valor total de **R$ 17.664,50** (dezessete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**;** "**JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP**" portadora do CNPJ/MF nº **03.843.541/0001-70** com o valor total de **R$ 74.756,93** (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)**;** "**METALURGICA DJ PRINCESA DOS CAMPOS LTDA - EPP**" portadora do CNPJ/MF nº **14.646.115/0001-62** com o valor total de **R$ 10.062,56** (dez mil e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**;** "**M. H. PERELLES - ME**" portadora do CNPJ/MF nº **17.975.908/0001-13** com o valor total de **R$ 28.964,16** (vinte e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**;** "**SUELLEN BONFIM BARROS - ME** " portadora do CNPJ/MF nº **17.433.864/0001-08** com o valor total de **R$ 53.772,00** (cinquenta e três mil setecentos e setenta e dois reais)"**VIA - MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº **21.589.432/0001-50** com o valor total de **R$ 22.957,46** (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**;** "**WAM LICITACOES LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº **20.973.477/0001-60** com o valor total de **R$ 8.176,80** (oito mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de entrega: os produtos devem ser entregues em até 10 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de pagamento: 15 dias úteis após a entrega.

Publique-se.

09 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7DD4D57F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3722/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as escolas de educação infantil e demais escolas da rede municipal de ensino através da Secretaria de Educação.

Dotação
11.001.12.365.0018.2209.4.4.90.52.00.00 FONTE 160
11.001.12.122.0018.6154.4.4.90.52.00.00 FONTE 01000
11.001.12.122.0018.6154.4.4.90.52.00.00 FONTE 01107
02.001.04.122.0002.2057.4.4.90.52.00.00 FONTE 01000

Vencedores: "**BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº. **09.053.748/0001-27** com o valor total de **R$ 32.544,32** (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos); "**GESUL COMERCIAL LTDA- ME**" portadora do CNPJ/MF nº **14.711.959/0001-40** com o valor total de **R$ 17.870,10** (dezessete mil oitocentos e setenta reais e dez centavos); "**IDEAL RUPOLO MÓVEIS EIRELI**" portadora do CNPJ/MF nº **04.698.291/0001-94** com o valor total de **R$ 10.150,00** (dez mil cento e cinquenta reais)**;** "**INFINIT COMERCIO E REPRESENTAÇAO EIRELI**" portadora do CNPJ/MF nº **21.094.655/0001-46** com o valor total de **R$ 3.060,00** (três mil e sessenta reais)**;** "**IVANETE FATIMA LERIN - ME**" portadora do CNPJ/MF nº **14.176.795/0001-06** com o valor total de **R$ 17.664,50** (dezessete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**;** "**JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP**" portadora do CNPJ/MF nº **03.843.541/0001-70** com o valor total de **R$ 74.756,93** (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)**;** "**METALURGICA DJ PRINCESA DOS CAMPOS LTDA - EPP**" portadora do CNPJ/MF nº **14.646.115/0001-62** com o valor total de **R$ 10.062,56** (dez mil e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**;** "**M. H. PERELLES - ME**" portadora do CNPJ/MF nº **17.975.908/0001-13** com o valor total de **R$ 28.964,16** (vinte e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**;** "**SUELLEN BONFIM BARROS - ME** " portadora do CNPJ/MF nº **17.433.864/0001-08** com o valor total de **R$ 53.772,00** (cinquenta e três mil setecentos e setenta e dois reais)"**VIA - MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº **21.589.432/0001-50** com o valor total de **R$ 22.957,46** (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**;** "**WAM LICITACOES LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº **20.973.477/0001-60** com o valor total de **R$ 8.176,80** (oito mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Publique-se.

06 de novembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E714623E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 746/2015

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 746/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2015

Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos profissionais na área da saúde para atendimento no centro de saúde Silvio Kenji Kanemoto, unidade de saúde da mulher e da criança, unidade de saúde Jorge Amin Bacila, unidades de Estratégia da Família, unidades básicas de saúde e pronto atendimento.
CONTRATADA: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA, **CNPJ**: 80.769.680/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 30 de novembro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 06 de novembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:334B2A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.11/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4479/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº.11/2015 cujo objeto prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. Na sessão pública realizada dia 06/11/2015 às 09h15min, constatou-se apresentação de proposta da empresa: EXPLOPAR COMERCIO DE EXPLOSIVOS LTDA portadora do CNPJ nº.00.066.966/0001-21. Ato contínuo passou-se a abertura do ENVELOPE N.º 01 (HABILITAÇÃO), foram analisados e conferidos os documentos de qualificação pelos membros da Comissão de Licitação, encontrando-se assim a empresa devidamente habilitada para o presente processo. Mediante apresentação do termo de renúncia ao prazo recursal pela empresa participante, prodeceu-se a abertura do envelope nº.02 (PROPOSTA DE PREÇO) da empresa habilitada. A Comissão Permanente de Licitação, passou analisar a proposta de preço apresentada pela proponente e após análise detalhada do preço apresentado, e em cumprimento ao contido no Edital de Tomada de Preços n.º 11/2015, achou por bem e por unanimidade em proclamar vencedora da presente licitação a proponente: EXPLOPAR COMERCIO DE EXPLOSIVOS LTDA portadora do CNPJ nº.00.066.966/0001-21 com o valor total de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6457C0BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.86/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4509/2015

A Pregoeira do Município de Palmeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia 23/11/2015, às 09h45min.
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do município, destinada á Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

06 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7561AB72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.87/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4183/2015

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia 19/11/2015, às 09h30min.
OBJETO: Aquisição de um trator cortador de grama através da Secretaria de Municipal de Esporte e Cultura do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

06 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E54B2CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.88/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1887/2015
A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 19/11/2015, às 13h30min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro incluindo o fornecimento de materiais quando utilizados durante a prestação do serviço visando atender a necessidade de todas as Secretarias do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

06 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:03C94459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.89/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4516/2015

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 20/11/2015, às 13h30min.

OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de um caminhão toco com caçamba basculante para atender a demanda da secretaria de planejamento deste município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

06 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4B4407FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.90/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3845/2015

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 25/11/2015, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para produção de Lixeiras tipo containeres com medidas especificas, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

06 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:353719F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.91/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4555/2015

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 26/11/2015, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

06 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:739C2967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.92/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4038/2015

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 26/11/2015, às 13h30min.

OBJETO: Registro de Preço visando á aquisição de tablet e blocos de notas, destinado ao Departamento de Comunicação Social e Secretária de Agricultura e Pecuária do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

06 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D7CFDBF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1926/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada pela empresa ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, portadora do CNPJ nº.02.610.553/0001-91 como quesito de participação na Tomada de Preços Nº.04/2015 cujo objeto prevê a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A PREPARAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA – PMU E O PLANO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL, COM O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BÁSICO PARA O NOVO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Na sessão pública realizada dia 06/11/2015, verificou-se a apresentação do seguinte preço global: R$ 77.666,67 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A Comissão Permanente de Licitação após análise detalhada do preço apresentado, e em cumprimento ao contido no Edital de Tomada de Preços n.º 04/2015, achou por bem e por unanimidade em proclamar vencedora da referida licitação a proponente: ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, portadora do CNPJ nº.02.610.553/0001-91 com o valor total de R$ 77.666,67 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:45EC2295

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10.638 DE 06/11/2015 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WILSON CARLOS HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4929/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Digitador de Processamento de Dados, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilson Carlos Hass	*897.268.559-34*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 06 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DA32FE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI 3.962 DE 17/09/2015 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO ESPORTE E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA O INCREMENTO DO ESPORTE E CULTURA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Súmula: **"***Institui o Programa Municipal de Fomento ao Esporte e dispõe sobre a concessão de incentivos para o incremento do esporte e cultura no Município de PALMEIRA, Estado do Paraná, e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

CAPITULO I
DAS FINALIDADES E DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - A presente lei visa fomentar, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, em parceria com outras Secretarias Municipais e órgãos públicos municipais, estaduais e federais e entidades afins, o fomento ao esporte e Cultura no Município, através do incremento das atividades esportivas e culturais, traçando diretrizes para estimular a prática desportiva e o acesso à cultura, visando a geração de empregos, renda, estrutura e melhoria da qualidade de vida dos habitantes do município.
Parágrafo Único: A concessão de incentivos que alude o Artigo 1º dependerá de requerimento e projeto elaborado pela parte interessada, os quais serão submetidos à análise e parecer de viabilidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder incentivo nos termos desta Lei.

CAPITULO II
DAS MODALIDADES E INCENTIVOS

Art. 3º - Os incentivos, isolados ou globalmente, terão por objetivo:
I - Realizar feiras e exposições em áreas Municipais a fim de facilitar e incentivar os atletas, artistas, profissionais e/ou entidades que tenham por finalidade a melhoria da qualidade de vida dos Munícipes através de atividades desportivas e culturais;
II - Criar programa para fornecer materiais de pequena monta e outros;
III -Formalizar cessão de uso das instalações Municipais e equipamentos à atletas, artistas, profissionais e/ou entidades constituídas para que realizem eventos, especialmente os destinados à crianças e adolescentes;
IV - Desenvolver programas que estimulem boas práticas de saúde através de atividades desportivas e culturais;
V - Fomentar a prática de atividades físicas por competitividade ou lazer, proporcionando bem estar físico e psicológico;
VI - Propiciar atividades desportivas visando agilidade, equilíbrio, força muscular, coordenação motora, resistência física, melhora das condições organo-funcional (aparelhos circulatório, respiratório, digestório, reprodutor e excretor), velocidade, ritmo, possibilidade de acesso à prática do esporte como lazer, reabilitação e competição, prevenção de deficiências secundárias, promoção e encorajamento do movimento, desenvolvimento de habilidades motoras e funcionais para melhor realização das atividades de vida diária, entre outros.
VII - Propiciar atividades desportivas e culturais visando melhora da auto-estima, aumenta a integração social, redução da agressividade, estímulo à independência e autonomia, experiência com as possibilidades, potencialidades e limitações, vivência de situações de sucesso e de frustração, motivação para atividades futuras, desenvolvimento da capacidade de resolução de problemas, entre outros.
VIII - Propiciar atividades culturais visando a realização de festivais, eventos e projetos voltados a produções experimentais ou de vanguarda; realizações culturais comunitárias ou populares; e produções Artísticas que representam um efetivo patrimônio cultural (consagrados solistas ou orquestras, grupos nacionais ou estrangeiros com significativa contribuição para as artes, grandes exposições etc.
IX - Viabilizar incentivo e as condições necessárias para que o Município seja dotado de condições para recepcionar atividades periódicas de desporte e cultura;
X - Fortalecer a participação democrática da sociedade nas ações previstas nesta lei;
XI - Firmar parcerias, termos de cooperação, colaboração e/ou convênios com entidades com experiência em atividades desportivas e culturais;
XII - Incentivar a implantação de novos projetos para o desenvolvimento do esporte e cultura;
XIII - Fomentar ações públicas e ou privadas já existentes que visem o desporte e cultura, especialmente quando em ações integradas com outras Secretarias Municipais objetivando a melhoria e qualidade de vida dos Munícipes;
XIV - Criar programa de educação continuada para orientar a população quanto aos benefícios das atividades desportivas e culturais.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIARIOS

Art. 4º - Os incentivos de que trata esta lei serão concedidos para pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam às exigências desta lei, bem como a entidades constituídas que demonstrem aptidão ao fomento do desporto e cultura local.

CAPÍTULO IV
DAS EXIGÊNCIAS

Art. 5º - Os interessados na obtenção dos incentivos constantes desta Lei deverão formalizar suas solicitações com no mínimo os seguintes itens constantes no projeto de viabilidade:
a) Descrição clara e objetiva do ramo de atuação desportiva ou cultural que pretenda realizar;
b) Especificação das atividades que serão realizadas e seu alcance em relação à população que será atendida;
c) Relação da infraestrutura, equipamentos e instalações necessárias ao funcionamento do projeto global, acompanhada de orçamento discriminado;
d) Previsão de investimentos próprios;
e) Especificação dos incentivos pleiteados;
f) Apresentação de projeto de viabilidade;
g) Projeto e/ou relatório de impacto na vida das pessoas;
h) Documentação que comprove que o interessado reside ou atende à localidade situada nos limítrofes territoriais de Palmeira.

Art. 6º - Para efeito de avaliação do requerimento, serão considerados, prioritariamente, os projetos em função de:
a) Valorização do esporte e da cultura local;
b) Utilização de matéria prima local;
c) Viabilidade do projeto;
d) Maior alcance na qualidade de vida das pessoas.
Parágrafo Único: Os requerimentos serão respondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser deferido ou indeferido, este último quando se mostrar inadequado ou inconveniente às finalidades desta Lei.

Art. 7º - Os interessados que forem beneficiados com os incentivos deverão celebrar termo de incentivo com o Município, pactuando plano de trabalho específico.

Art. 8º - A continuidade dos incentivos previstos nesta Lei, fica condicionada à prestação de contas do beneficiado e avaliação bimestral pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e quando findados os termos de incentivo deverão ser apresentados novos projetos conforme trata o Artigo 6º desta Lei.
Parágrafo Único. Anualmente os beneficiados por esta Lei deverão apresentar relatórios sobre o cumprimento das metas pactuadas, e havendo descumprimento do plano de trabalho será o beneficiado responsabilizado a ressarcir ao Município eventuais valores recebidos, devidamente corrigidos.

CAPITULO V
DOS PRAZOS, VEDAÇÕES E PENALIDADES

Art. 9º - Se por qualquer circunstância, o interessado atendido pela concessão dos incentivos, interromper ou paralisar suas atividades por 60 (sessenta) dias, não cumprir com o plano de trabalho constante do termo de incentivo firmado, ou for constatado desvio de finalidade, terá o termo de incentivo rescindido, ficando responsável pela prestação de contas imediata e restituições, se houver, relativo ao período do incentivo.
Parágrafo único - O Município poderá a qualquer tempo rescindir o termo de incentivo sempre que se evidenciar prejuízo ou ameaça ao interesse público.

Art. 10 - É vedada a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos bens concedidos pelo Município com base nesta Lei, sob pena de responsabilidade.

Art. 11 - Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar protocolos com empresas e/ou instituições interessadas nos incentivos da presente Lei, bem como firmar termos e outros atos e instrumentos necessários a aplicação do disposto nesta Lei.
Parágrafo único - Caso se faça necessária regulamentação desta Lei, o Poder Executivo Municipal a realizará mediante decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - No âmbito de suas atribuições o Poder Público Municipal disponibilizará todo o estímulo de cooperação necessários a implementação das atividades desportivas e culturais, objetivando o desenvolvimento como meio de satisfação do bem estar social e melhoria da vida da população.

Art. 13 - O Poder Público Municipal fica autorizado a participar, em parceria com a iniciativa privada, de outros projetos ou empreendimentos que visem o desenvolvimento desportivo e cultural do Município, desde que observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com outros órgãos, instituições e entidades nacionais e internacionais a fim de dar apoio, incentivo e assistência às atividades desportivas e culturais do Município.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:20313A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.010 DE 06/11/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.995 de 04/11/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e
Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.160. Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
4.4.90.52.00.00 3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 17.000,00
Total Suplementação: R$ 17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.160. Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.00.00 3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 17.000,00
Total da Redução: R$ 17.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:604B2116

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.011 DE 06/11/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.996 de 04/11/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.5.134. Projetos Esportivos
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 25.000,00
Total Suplementação: R$ 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.5.134. Projetos Esportivos
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.067,24
3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R$ 10.994,34
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.938,42
Total da Redução: R$ 25.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C781FC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.012 DE 06/11/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 207.100,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.997 de 04/11/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 207.100,00 (duzentos e sete mil e cem reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.076. Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00. 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 207.100,00
Total da Suplementação: R$ 207.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.076. Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00. 1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 118.000,00
3.2.90.22.00.00. 1000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 89.100,00
Total da Redução: R$ 207.100,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:CC668C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.013 DE 06/11/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR D R$ 90.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.998 de 04/11/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0020.1.041. Recapamento Asfáltico de Ruas Urbanas
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 90.000,00
Total Suplementação: R$ 90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0020.1.041. Recapamento Asfáltico de Ruas Urbanas
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 90.000,00
Total da Redução: R$ 90.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:6F94AE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.015 DE 06/11/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 38.084,94.

O Prefeito Municipal de Palmeira Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.000 de 04/11/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.084,94 (trinta e oito mil oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2.098. Gerenciamento de resíduos sólidos
3.3.90.39.00.00 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 38.084,94

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.1.2.2.90.00.00.00. Fonte: 1511 R$ 38.084,94
Total da Redução: R$ 38.084,94

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A9B81AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 10.016 DE 06/11/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.001 de 04/11/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2.098. Gerenciamento de resíduos sólidos
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
Total Suplementação: R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2.098. Gerenciamento de resíduos sólidos
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 50.000,00
Total da Redução: R$ 50.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EB1D90EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - SIMONE ROGALSKI RIFFERT

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 29/01/2012, *prorrogado através do Decreto nº 9048 de 13/04/2014*, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo, constante do quadro próprio de funcionários, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 06 de Novembro de 2015.

SIMONE ROGALSKI RIFFERT
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D2C9DA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.636 DE 06/11/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA KÁTIA LUZIA DE MORAES RUZIN

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5040/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médica Veterinária, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica ao servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kátia Luzia de Moraes Ruzin	*016.491.539-70*	*R$ 138,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 06 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:4A20FE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.637 DE 06/11/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZKY

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4930/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 06 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:0846AB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 510/2015

"Autoriza a concessão de um bloco com 10 (dez) cartões de 1 (uma) hora ao proceder a regularização de aviso de infração."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Vice-Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que ao proceder a regularização de aviso de infração nas áreas de estacionamento regulamentado (Perto), o motorista deverá receber um bloco com 10 (dez) cartões de 1 (uma) hora.

Art. 2º - A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 03 de novembro de 2015.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Vice-Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:33CD37C5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO GRUPO VERY GOOD

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Grupo "Very Good"; pelos anos de trabalho voluntário que realizam beneficiando selecionadores de reciclados através de projetos sociais e culturais.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 05 de Novembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:7B90A0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2015 – CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 12 (doze) de Novembro de 2015, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Fone: (41) 3420-6003, a 2ª sessão da Concorrência, tipo técnica e preço, conforme previsto no edital, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá/Pr.

PARANAGUÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FA5DF4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA AO RECURSOSO DA EMPRESA JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº: 353942015
OBJETO: RECURSO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO PÚBLICA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015.INTERESSADO: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ Nº 95.424.321/0001-20.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

I - RELATÓRIO
Trata-se de Recurso impetrado contra a decisão proferida na Sessão Pública de Execução do Pregão Presencial nº 043/2015 contr*a a desclassificação da empresa JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ Nº 95.424.321/0001-20 na disputa do LOTE 02 por não atendimento ao requisito contido no item 3.1 do MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO parte integrante do Edital. Onde requer que lhe seja atribuída a condição de vencedora para este LOTE.*

Alega a Solicitante que:
"... a desclassificação do ora Recorrente, JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, fora arbitrária, não observando os ditames legais e, ainda, as normas contidas no edital, senão vejamos:
Da lei: em conformidade com o artigo 41, §3º da Lei 8.666/93: "A Impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o transito em julgado da decisão a ele pertinente."
... arbitrária a desclassificação do ora Recorrente do presente certame, para o LOTE 02, em conformidade com o artigo 41, §3º DA LEI 8.666/93.
Do Edital: destaca-se item 21.6 do edital: " 21.6 As normas que disciplinam este Pregão sempre serão interpretadas em favor da ampliação a disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança na contratação."
Neste interim, em conformidade com o modelo 07 – características técnicas do equipamento -, estar-se-á exigir, para o lote nº 02, pá carregadeira sobre rodas, com transmissão do tipo hidrostática, com no mínimo 04 (quatro) marchas à frente.
Contudo, se a transmissão é hidrostática, não possui nº de marchas e, sim, velocidades de deslocamento e, se a transmissão possui marchas à frente a ré, por certo, não será hidrostática.
Atento a esta particularidade, o ora Recorrente, através de impugnações, tentou alterar o edital sem contudo, obter êxito.
Não obstante para surpresa do Recorrente, operou-se sua desclassificação por não atender ao item 3.1 fixado do modelo 07 – características técnicas do equipamento – de referido edital...."
E explica,
"... os equipamentos ofertados pelo proponente, ora recorrente, JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, concessionária autorizada dos equipamentos da marca case, apesar de não possuir transmissão hidrostática, possui o número de marchas mínimo exigido...
... a proponente VIANMAQ, distribuidora autorizada da KOMATSU, **habilitada** possui equipamento com transmissão hidrostática, contudo, não atende ao requisito de número de marchas mínimo, pois, este tipo de transmissão não possui marchas e, sim, desenvolve velocidades de deslocamento...
... o custo de aquisição de equipamento com transmissão hidrostática é superior ao das transmissões convencionais...
Alega ainda que:
Na Sessão a Pregoeira e sua equipe utilizaram de "**dois pesos e duas medidas**";
Que não se atendeu ao item 21.6 do Edital;
Que limitou a competição a apenas 01 (uma) proponente;
*Que o "*processo licitatório visa os interesses da Administração Pública devendo em seu escopo, possibilitar o maior número de concorrentes e, não limitá-lo ao excessivo e exclusivo formalismo. Também, o certame licitatório visa à escolha do futuro contratante que apresente a melhor proposta para a Administração Pública e, por fim, deve proporcionar a obtenção da proposta com melhor vantagem econômica à Administração."
Que "a proposta apresentada pelo ora Recorrente ((R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais)), sem haver qualquer disputa de preço, certamente, proporcionaria a Administração Pública à contratação com a melhor proposta, acaso houve a oferta de lances."
E requer,
"... que a decisão da Comissão de Licitação deve ser afastada (desclassificação), para o LOTE nº 02, pois, afronta aos Princípios da Competitividade e da Proporcionalidade, reformando-a e, por conseguinte, declarando a empresa JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, vencedora do presente certame, detentora no menor preço."
Foi facultado às demais Licitantes apresentarem Contrarrazões ao Recurso interposto pela empresa JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A oportunidade na qual a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA se manifestou, via processo administrativo nº

35776/2015, contrária às razões da recorrente.

As demais participantes não se manifestaram.

É o relatório.

II – DIREITO
2.1 Preliminar /Tempestividade
O recurso foi oportunamente interposto razão pela qual deve ter o mérito analisado.

III – CONSIDERAÇÕES AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS

DA LEI
O contido neste item referenciando o art. 41, § 3º da Lei 8666/93: "A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o transito em julgado da decisão a ela pertinente."
É de fácil observação que houve o atendimento ao que estabelece a Lei 8666/2013, pelo simples fato da empresa JMALUCELLI ter manifestado na sessão do Pregão Presencial 043/2015 a intenção de entrar com Recurso contra a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, o que o fez através de sua manifestação em entrar com Recurso, na Sessão, e através do processo administrativo nº 35394/2015 onde apresentou suas Razões de Recurso que hora respondemos, o que corrobora e evidencia que não houve cerceamento de sua participação no Certame, visto que é na fase final do certame quando já foram declarados os vencedores, que é aberto aos Representantes da Licitantes presentes, devidamente credenciados, manifestarem sua intenção de recurso.
Ainda referente a este item a Lei 10520/2002 que regulamenta a modalidade Pregão em seu art. 9º, diz que serão aplicados subsidiariamente, para a modalidade pregão, as normas da Lei 8666/1993 que rege os processos licitatórios, que fique claro aqui, que a manifestação do Pregoeiro aqui apresentada é tão somente informativa e optativa cabendo à autoridade competente dentro da Administração julgar a admissibilidade do recurso interposto contra a decisão da Pregoeira e sua Equipe.
Não reconheço a alegação de arbitrariedade alegada neste quesito, visto que a empresa JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A participou de todas as etapas do certame em igualdade de condições da mesma forma que as demais empresas participantes.
DO EDITAL
Quando a empresa JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A destaca o item 21.6 do edital que diz "As normas que disciplinam este Pregão sempre serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança na contratação."
Cabe aqui informar que esta questão foi alvo de questionamento em Impugnações anteriores à abertura da Sessão Pública, pelas empresas interessadas em participar do Certame e que a Pregoeira esclareceu no momento oportuno, quando respondia às impugnações, que a Administração ao solicitar esta característica o fez com o intuito de Padronização de sua Frota para os Equipamentos desta natureza, face já possuir outros 04 (quatro) equipamentos que possuem transmissão do tipo hidrostática.

DO NÚMERO DE MARCHAS
No que se refere às marchas, temos a informar que na descrição técnica foi usado o termo "marcha" em substituição ao termo "velocidade" como explicamos a seguir:

O câmbio automático, como é chamado no Brasil, é um sistema empregado em automóveis e motocicletas para troca de marchas realizada pelo sistema de transmissão do automóvel, que detecta a relação entre a velocidade (km/h) e a rotação do motor (rpm) para decidir pela troca automática da marcha. As trocas de marcha neste sistema ocorrem de forma a manter a rotação do motor quase constante e o câmbio automaticamente faz a troca das marchas.
Nos sistemas modernos com câmbio automático a troca das marchas é quase imperceptível do ponto de vista do motorista, mas ainda assim são realizadas as trocas das marchas, que na verdade são as mudanças de velocidades.
Ao contrário do sistema de câmbio manual onde se trabalha com engrenagens de tamanhos diferentes e engatadas individualmente, no câmbio automático utiliza-se o sistema de engrenagens planetárias, elas possuem tamanhos diferentes, mas todas elas estão sempre engatadas entre si, a relação da força é dada de acordo com a ordem em que essas engrenagens estão conectadas.
Em um câmbio automático típico, as posições do câmbio possuem a seguinte configuração:

POSIÇÕES	FUNÇÃO
P – Park	Usado para estacionar, recomendado para dar a partida e desligar o motor do automóvel. Bloqueia as rodas de tração;
R - Reverse	marcha-a-ré;
N - Neutral	Ponto morto. Posição que pode ser usada ao dar a partida e desligar. Não bloqueia as rodas de tração;
D – Drive	Usado para movimentar o veículo para frente, usado na maior parte do tempo de direção;
4 - 3 - 2 - 1	Posições que permitem o bloqueio das marchas 4, 3, 2 e 1. O bloqueio é usado em situações extremas quando o veículo troca várias vezes de marcha. Por exemplo, em um aclive acentuado, ao se colocar na posição 2, impede-se o veículo de automaticamente trocar para a posição 3. Dessa forma bloqueia-se uma posição de marcha específica e não ocorre a troca automática entre elas. O mesmo procedimento é usado no freio motor.

Tal como o de uma caixa manual, o trabalho primário de uma caixa automática é o de permitir ao motor que opere dentro das suas estreitas variações de rotação e ao mesmo tempo proporcionar amplas variações de rotação de saída para as rodas.
Sem a caixa de mudanças, os veículos estariam limitados a ter apenas uma marcha, com uma determinada relação de marcha, e esta relação seria selecionada para permitir que o veículo rodasse na velocidade mais alta desejada. Se você quisesse uma velocidade máxima de 130 km/h, então a relação de marcha seria similar à terceira ou última marcha na maioria dos carros de caixa manual.
Como exemplo, podemos citar o processo de se dirigir um veículo com caixa manual usando somente a última marcha, neste caso facilmente se percebe que na arrancada não haverá velocidade suficiente para se deslocar o veículo, mesmo se usando um alto nível de aceleração o que resultará em um excessivo uso do motor ocasionando um nível altíssimo de ruído por parte do motor. Dessa forma, a caixa automática usa as engrenagens para um uso mais efetivo do torque do motor e para manter o motor operando em uma rotação apropriada, essa mudança apropriada de velocidades pode ser chamada de forma análoga a uma troca de marchas, visto que o termo "troca de marchas" é um termo usualmente comum dentro da cadeia comercial e por parte dos usuários dessa tecnologia.
A diferença fundamental entre uma caixa manual e uma automática é que a manual, engata e desengata diferentes conjuntos de engrenagens da árvore de saída para conseguir várias relações de marcha, enquanto que na caixa automática um mesmo conjunto de engrenagens produz diferentes relações de marcha. O conjunto planetário de engrenagens é o dispositivo típico que torna isso possível na caixa automática.
O interior de uma caixa automática é composto por uma grande variedade de componentes, dentre os principais podemos relacionar os seguintes:

Um engenhoso conjunto de engrenagens planetárias;
Um conjunto de cintas que trava algumas partes do conjunto de engrenagens;
Um conjunto de três embreagens em banho de óleo que trava outras partes do conjunto de engrenagens;
Um sistema hidráulico que controla as marchas e as cintas;
Uma grande bomba de engrenagem que faz circular o fluido hidráulico da caixa.
O principal componente desse tipo de câmbio é o conjunto de engrenagens planetárias, uma peça única capaz de criar todas as relações de transmissão que o câmbio pode produzir, estando todos os outros componentes do câmbio relacionados acima atuando de forma ao conjunto de engrenagens planetárias realizar seu trabalho.
Qualquer conjunto de engrenagens planetárias tem três componentes básicos, que são eles:

A engrenagem solar;
A engrenagem planetária e seu suporte;
A engrenagem coroa.

Cada um destes componentes pode ser a entrada, a saída ou pode ser mantido imóvel. A combinação de cada peça desempenha uma resultante diferente, determina-se a relação de marcha para o conjunto de engrenagens. Este conjunto de engrenagens pode produzir todas estas relações de marcha que o veículo precisa sem a necessidade de engatar ou desengatar marchas, incluindo dois desses conjuntos de engrenagens combinados que promovem a ré de que a caixa precisa para os deslocamentos no sentido para trás.
Com base nos princípios básicos de funcionamento desse sistema, descritos acima, e visto que se configura ***um termo comumente utilizado*** *de forma a definir as mudanças de velocidades resultantes das configurações de engrenagens que compõe o sistema de câmbio, e por uma das referências desse termo constantes do Dicionário Aurélio on-line que define o termo "marcha" como: "Posição da transmissão de um veículo que permite regular a velocidade ou o tipo de andamento", que não há problema em nominar esses diferentes intervalos de velocidades pelo termo "marchas".*
DA CONCORRENTE
Com a desclassificação da empresa JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A restou classificada a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, que foi desclassificada no decurso da Sessão Pública, na fase da análise da Documentação, por não apresentar documentação solicitada no Edital, ***restando o Lote 02 do Pregão, fracassado****.*
Assim, segundo nosso entendimento a razão da empresa JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A não deve prosperar, por ter havido a perda do objeto, face a desclassificação da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
Quanto à afirmação de que a Pregoeira e a equipe de Apoio se utilizaram de dois pesos e duas medidas é necessário esclarecer que a desclassificação da empresa JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A se deu pelo fato de seu equipamento ***não possuir transmissão hidrostática,*** *que, para a Administração é uma característica de grande relevância considerando que tal solicitação está atrelada ao fato de que o Município está buscando a padronização da frota, e para que esta padronização se efetive é preciso que a cada aquisição se busque elementos similares aos dos equipamentos já adquiridos e que tal procedimento ocorre de maneira gradativa, isto é, à medida que a administração faz novas aquisições.*

IV – CONCLUSÃO
Aprecio o Recurso, mas não o reconheço como de direito para rever qualquer dos atos praticados na Sessão Pública do Pregão Presencial 043/2015 na data de 20 de outubro de 2015.

É o Parecer desta Pregoeira que será apreciado pelo Douto Procurador Geral do Município.

Paranaguá, 05 de novembro de 2015.

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0466F38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA AO RECURSO DA EMPRESA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

OBJETO: RECURSO MANIFESTADO NA SESSÃO PÚBLICA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015.
INTERESSADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 06.224.121/0006-08

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

I - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso impetrado via manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa ***SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 06.224.121/0006-08,*** *na Sessão Pública de Execução do Pregão Presencial nº 043/2015 solicitando o cancelamento do LOTE 02 do Pregão PP 043/2015, sem que a empresa tenha protocolado processo administrativo com as razões de recurso, valendo assim para análise o conteúdo redigido de próprio punho pelo representante da empresa, devidamente credenciado.*
Alega a Solicitante que:
"...tem erro técnico, pois limita a equiptos com transmissão hidrostática com 4 marchas a frente e 3 a ré.."
"... transmissão hidrostática não possue marchas e sim velocidades moduladas com interruptor..."
"... só houve 1 participante que não atende o edital."
E solicita,
"... cancelamento do item 2 do edital 043/2015, pois o mesmo tem erro técnico."
Foi facultado às demais licitantes apresentarem Contrarrazões ao Recurso interposto pela empresa ***SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA*** *oportunidade na qual a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA e a empresa JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A se manifestaram, via processos administrativos nº 35775/201 e 35927/20155, contrárias às alegações da recorrente.*
As demais participantes não se manifestaram.
É o relatório

II – Direito
2.1 Preliminar/Tempestividade
O recurso foi oportunamente interposto razão pela qual deve ter o mérito analisado.

III – CONSIDERAÇÕES
No que se refere às marchas, temos a informar que na descrição técnica foi usado o termo "marcha" em substituição ao termo "velocidade" como explicamos a seguir:
O câmbio automático, como é chamado no Brasil, é um sistema empregado em automóveis e motocicletas para troca de marchas realizada pelo sistema de transmissão do automóvel, que detecta a relação entre a velocidade (km/h) e a rotação do motor (rpm) para decidir pela troca automática da marcha. As trocas de marcha neste sistema ocorrem de forma a manter a rotação do motor quase constante e o câmbio automaticamente faz a troca das marchas.
Nos sistemas modernos com câmbio automático a troca das marchas é quase imperceptível do ponto de vista do motorista, mas ainda assim são realizadas as trocas das marchas, que na verdade são as mudanças de velocidades.
Ao contrário do sistema de câmbio manual onde se trabalha com engrenagens de tamanhos diferentes e engatadas individualmente, no câmbio automático utiliza-se o sistema de engrenagens planetárias, elas possuem tamanhos diferentes, mas todas elas estão sempre engatadas entre si, a relação da força é dada de acordo com a ordem em que essas engrenagens estão conectadas.
Em um câmbio automático típico, as posições do câmbio possuem a seguinte configuração:

POSIÇÕES	FUNÇÃO
P – Park	Usado para estacionar, recomendado para dar a partida e desligar o motor do automóvel. Bloqueia as rodas de tração;
R - Reverse	marcha-a-ré;
N - Neutral	Ponto morto. Posição que pode ser usada ao dar a partida e desligar. Não bloqueia as rodas de tração;
D – Drive	Usado para movimentar o veículo para frente, usado na maior parte do tempo de direção;
4 - 3 - 2 - 1	Posições que permitem o bloqueio das marchas 4, 3, 2 e 1. O bloqueio é usado em situações extremas quando o veículo troca várias vezes de marcha. Por exemplo, em um aclive acentuado, ao se colocar na posição 2, impede-se o veículo de automaticamente trocar para a posição 3. Dessa forma bloqueia-se uma posição de marcha específica e não ocorre a troca automática entre elas. O mesmo procedimento é usado no freio motor.

Tal como o de uma caixa manual, o trabalho primário de uma caixa automática é o de permitir ao motor que opere dentro das suas estreitas variações de rotação e ao mesmo tempo proporcionar amplas variações de rotação de saída para as rodas.
Sem a caixa de mudanças, os veículos estariam limitados a ter apenas uma marcha, com uma determinada relação de marcha, e esta relação seria selecionada para permitir que o veículo rodasse na velocidade mais alta desejada. Se você quisesse uma velocidade máxima de 130 km/h, então a relação de marcha seria similar à terceira ou última marcha na maioria dos carros de caixa manual.
Como exemplo, podemos citar o processo de se dirigir um veículo com caixa manual usando somente a última marcha, neste caso facilmente se percebe que na arrancada não haverá velocidade suficiente para se deslocar o veículo, mesmo se usando um alto nível de aceleração o que resultará em um excessivo uso do motor ocasionando um nível altíssimo de ruído por parte do motor. Dessa forma, a caixa automática usa as engrenagens para um uso mais efetivo do torque do motor e para manter o motor operando em uma rotação apropriada, essa mudança apropriada de velocidades pode ser chamada de forma análoga a uma troca de marchas, visto que o termo "troca de marchas" é um termo usualmente comum dentro da cadeia comercial e por parte dos usuários dessa tecnologia.
A diferença fundamental entre uma caixa manual e uma automática é que a manual, engata e desengata diferentes conjuntos de engrenagens da árvore de saída para conseguir várias relações de marcha, enquanto que na caixa automática um mesmo conjunto de engrenagens produz diferentes relações de marcha. O conjunto planetário de engrenagens é o dispositivo típico que torna isso possível na caixa automática.
O interior de uma caixa automática é composto por uma grande variedade de componentes, dentre os principais podemos relacionar os seguintes:

Um engenhoso conjunto de engrenagens planetárias;
Um conjunto de cintas que trava algumas partes do conjunto de engrenagens;
Um conjunto de três embreagens em banho de óleo que trava outras partes do conjunto de engrenagens;
Um sistema hidráulico que controla as marchas e as cintas;
Uma grande bomba de engrenagem que faz circular o fluido hidráulico da caixa.

O principal componente desse tipo de câmbio é o conjunto de engrenagens planetárias, uma peça única capaz de criar todas as relações de transmissão que o câmbio pode produzir, estando todos os outros componentes do câmbio relacionados acima atuando de forma ao conjunto de engrenagens planetárias realizar seu trabalho.
Qualquer conjunto de engrenagens planetárias tem três componentes básicos, que são eles:

A engrenagem solar;
A engrenagem planetária e seu suporte;
A engrenagem coroa.

Cada um destes componentes pode ser a entrada, a saída ou pode ser mantido imóvel. A combinação de cada peça desempenha uma resultante diferente, determina-se a relação de marcha para o conjunto de engrenagens. Este conjunto de engrenagens pode produzir todas estas relações de marcha que o veículo precisa sem a necessidade de engatar ou desengatar marchas, incluindo dois desses conjuntos de engrenagens combinados que promovem a ré de que a caixa precisa para os deslocamentos no sentido para trás.
Com base nos princípios básicos de funcionamento desse sistema, descritos acima, e visto que se configura ***um termo comumente utilizado*** *de forma a definir as mudanças de velocidades resultantes das configurações de engrenagens que compõe o sistema de câmbio, e por uma das referências desse termo constantes do Dicionário Aurélio on-line que define o termo "marcha" como: "Posição da transmissão de um veículo que permite regular a velocidade ou o tipo de andamento", que não há problema em nominar esses diferentes intervalos de velocidades pelo termo "marchas".*
Com a desclassificação da empresa JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A restou classificada a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, que foi desclassificada no decurso da Sessão, na fase da análise da Documentação, por não apresentar documentação solicitada no Edital, ***restando o Lote 02 do Pregão, fracassado****.*
Assim, as alegações da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA não devem prosperar, por ter havido, face a

desclassificação da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, a perda do objeto.
Para a Administração a transmissão hidrostática solicitada para o equipamento se configura uma característica de grande relevância quando considerado que tal solicitação está atrelada ao fato de que o Município está buscando padronizar a sua frota, e, para que ocorra a padronização de uma frota é preciso que a cada aquisição se busque elementos similares aos dos equipamentos já adquiridos e que tal procedimento ocorre de maneira gradativa, isto é, à medida que a Administração faz novas aquisições.

IV – CONCLUSÃO
Aprecio o Recurso, mas não o reconheço como de direito para rever qualquer dos atos praticados na Sessão Pública do Pregão Presencial 043/2015 na data de 20 de outubro de 2015 e ratifico as decisões tomadas.

É o Parecer desta Pregoeira que será apreciado pelo Douto Procurador Geral do Município.

Paranaguá, 05 de novembro de 2015.

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E764DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.856/2015, torna público que o pregão em epigrafe está SUSPENSO até ulterior deliberação. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANA PAULA PINHERO DA SILVEIRA ROSINA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:27056631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.856/2015, torna público que o pregão em epigrafe está SUSPENSO até ulterior deliberação. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANA PAULA PINHERO DA SILVEIRA ROSINA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DBA6C5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimentação (Kit Marmita), em atendimento as Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERIODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R$ 122.760,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
DATA DA ABERTURA: 19/11/2015 - HORÁRIO: 14:00 horas
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo(a) pregoeiro(a), Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:627CB085

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO 04/2015 - EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo Público 004/2015
RESULTADO DE RECURSO- DO EDITAL CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR

Nº Insc./Nome	Nº Prot. Recurso	Resultado	Justificativa
0064-Alessander Miranda dos Santos	36243/2015	Indeferido	Não atendimento ao item 7.3 do Edital de Abertura
0141-Ana Cristina Alves dos Santos	36120/2015	Indeferido	Não atendimento ao item 7.3 do Edital de Abertura
0056-Elenita do Rocio Martins Teodoro	36065/2015	Deferido	Atendeu ao item 7.3 do Edital de Abertura
0263-Estelma Nunes Cardoso	36181/2015	Indeferido	Não atendimento ao item 7.3 do Edital de Abertura
0326-Greice Kelly Rolim Leandro	36204/2015	Indeferido	Não atendimento ao item 7.3 do Edital de Abertura
0043-Leonete da Aparecida Costa Rosa	36076/2015	Indeferido	Não atendimento ao item 7.3 do Edital de Abertura
0148-Nicolle Santos de Oliveira	36359/2015	Indeferido	Não atendimento ao item 7.3 do Edital de Abertura
0135-Rose do Rocio Gomes	36031/2015	Indeferido	Não atendimento ao item 7.3 do Edital de Abertura
0062-Rosangela Fernandes da Silva	36070/2015	Indeferido	Não atendimento ao item 7.3 do Edital de Abertura

Paranaguá,"Palácio São José" em 05 de Novembro de 2015.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:24DF0B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 32239,33917,33830/2015.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, as servidoras, abaixo especificadas:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
7718	CINTIA ADRIANE RICARDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	28.08.2015	23.02.2016
12290	FUMIKO JULIANA FUNAKI	ASSISTENTE SOCIAL	25.09.2015	22.03.2016

5692	WANELY CRISTINE TIBILETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26.09.2015	23.03.2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 28 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:40BB2D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TESTE SELETIVO 04/2015 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público 04/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR torna pública a Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2015, destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com atuação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação em ordem de Classificação constante no Anexo Único deste instrumento.

Paranaguá,’’Palácio São José‘’ 06 de Novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Classificação	Inscrição	Nome
1	71	Marines Nunes Velozo
2	218	Genilaine Maria Zotti Domingos
3	116	Dina Padovani dos Santos
4	146	Marjori Kelli Gonçalves
5	120	Cedineia Alves dos Santos
6	118	Marcielli Malaquias da Costa
7	243	Katlin Kainne Cordeiro França Nascimento
8	31	Palmira Miranda Pontes Paiffer
9	106	Priscila de Paula Pinto
10	147	Helidi Abud da Silva
11	177	Mariele de Oliveira Viana
12	61	Neuza Jose da Silva
13	143	Ana Paula das Neves
14	119	Roseli Costa Correia
15	197	Sabrina de Jesus Lopes da Silva
16	85	Suelen Martins
17	105	Marcia Beatriz Nascimento Adams
18	121	Maria de Lourdes Neves dos Santos
19	209	Josiane Rink Bello
20	208	Camila Elias
21	77	Flavia Glazielle Gomes
22	42	Solange Sales da Silva
23	53	Eliane Soares da Silva Euclides
24	74	Luciana Gomcalves Pires
25	275	Vanessa Duma
26	56	Elenita do Rocio Martins Teodoro
27	117	Evelin Pereira Acosta
28	210	Rafaela Elias Rodrigues
29	202	Deborah Christina Luvizzoto Viana
30	180	Elis Regina Santana
31	89	Rosineia Silva da Rosa Barcelos
32	217	Anelisy Noetzold Damasio
33	54	Marcia Franca Teixeira
34	154	Alessandra Mendes de Oliveira
35	190	Roberta Barbosa Fernandes Cardoso
36	155	Thainan Nara Silva de Oliveira
37	297	Christhian Ferreira Costa
38	283	Anybelli Correa Gomes
39	44	Ismenia Urbana Ribeiro Amorim
40	27	Itamar Joao da Silva
41	401	Marcos Roberto Antoniacomi
42	94	Franciele Zele Jorge Strychalski
43	296	Juliana Bonaldi Cabral
44	55	Priscila Martins Teodoro
45	138	Dionisia Barcelos Peniche
46	91	Juliana Cristina Banaseulicz
47	141	Ana Cristina Alves dos Santos
48	257	Paulo Sergio da Paz Santos
49	250	Izabel Cristina Borges de Souza
50	286	Wellington Luiz Ramos da Rocha
51	309	Michele Cardoso Dias
52	179	Xaria Ribeiro Santos
53	13	Clenice Moreira dos Santos
54	43	Leonete da Aparecida Machado
55	293	Leila Cristina dos Anjos Calado
56	314	Caio Cesar Gibraiu Fernandes
57	122	Gessica Fernandes da Silva
58	153	Renan Kravitz Ghelardi
59	32	Izaura Ribeiro Alves
60	62	Rosangela Fernandes da Silva
61	249	Nelson Gonçalves Pinto Junior
62	80	Juliane Maria Korsanke
63	10	Andrea Machado Padovani dos Santos
64	402	Kamylla Crystie Modesto do Carmo
65	84	Marluce Santos da Silva Pereira
66	151	Monica Padilla Guedes
67	313	Solange Maria Gouveia Tavares
68	87	Ivonete Franca Santos
69	96	Sandra Alves de Jesus
70	135	Rose do Rocio Gomes
71	393	Valdirene Gouveia Mendes
72	48	Cristina da Silva
73	231	Caroline Messias
74	205	Marcelise da Silva dos Santos
75	236	Kelly Cristina Colodel Nascimento
76	103	Elizabete de Ramos Alves
77	263	Estelma Nunes Cardoso
78	145	Eraldo Jacinto Barbosa
79	163	Maria do Socorro Rocha Lins
80	302	Andercandra de Souza Pereira
81	81	Sandra Mara Brustring Schlichting
82	274	Luciana de Macedo Cordeiro
83	324	Iracema Saturnino Pereira
84	279	Maria do Pilar Moreira
85	260	Carmen Delia Melgarejo
86	176	Marcia Barbosa
87	99	Lucineia Filippe
88	111	Sueli Jesus de Andrade
89	140	Luiz Acacio Fraga Andrade
90	57	Graziele Aparecida Cordeiro do Nascimento
91	64	Alexander Miranda dos Santos
92	161	Beatriz dos Santos
93	295	Cibele Martins Henrique
94	129	Priscila da Silva Alves
95	376	Thalita Monique de Oliveira
96	377	Alessandra Moreira Goncalves
97	331	Paula Sigolo Vanhoni
98	115	Ana Carolina Gori Araujo
99	406	Franciele Renata da Silva
100	131	Camila Salles dos Reis
101	267	Guilherme Manso Pinto
102	37	Talita Pedrunti de Brito
103	65	Larissa dos Santos Reis
104	136	Isabelle Mauricio dos Santos
105	128	Franciline Aguiar Custodio da Silva
106	67	Larissa Zague do Nascimento
107	306	Raiana Freitas de Almeida
108	189	Gislaine de Lima Pereira
109	79	Ruthielli Martins Ostwald
110	221	Antonio Jose Teixeira
111	7	Marilene goncalves costa
112	148	Nicolle Santos Oliveira
113	378	Jefferson Santos de Miranda
114	199	Sandra Regina Jacques
115	223	Talita Ferreira Lima
116	384	Waleria Cristine Ferreira Rodrigues
117	26	Rosineia Mendes da Silva
118	390	Fabiana Norato Costa Pinheiro
119	193	Gisele Lima de Paula

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E635EB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PSS 05/2015

Processo Seletivo 05/2015
Retificação nº 01/2015

O Município de Paranaguá – PR, TORNA PÚBLICO a Retificação nº 01/2015 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 05/2015, conforme descrição abaixo:

No item 6.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 05/2015, página 06:

Onde se lê:
A avaliação escrita objetiva será realizada em data estipulada no cronograma estabelecido no Anexo IV do presente edital, com início a partir das 09h no horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se:
A avaliação escrita objetiva será realizada em data e local estipulados no cronograma estabelecido no Anexo IV do presente edital, com início a partir das 09h no horário oficial de Brasília/DF.

Paranaguá, 28 de outubro de 2015.

ADIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:CD03D1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.523/2015 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.347,13 (Dezessete mil trezentos e quarenta e sete Reais e treze centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secret. De Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.50.41.00.100000.01.07	Contribuições	1.694,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	2.588,61
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.054	*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100934.09.06	Material de Consumo	13.064,52
TOTAL			**17.347,13**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular total e parcialmente as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 17.347,13 (Dezessete mil trezentos e quarenta e sete Reais e treze centavos).

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secret. De Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.694,00
DOTAÇÃO	3.3.90.92.00.100000.01.07	Despesas de exercícios anteriores	588,61
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.100000.01.07	Indenizações e Restituições	2.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.054	*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100934.09.06	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	13.064,52
TOTAL			**17.347,13**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:51DF84A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 021/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1024/2015, faz saber a todos os interessados e a comunidade em geral:

1. Homologa as inscrições dos candidatos a conselheiro tutelar abaixo relacionados, que atenderam todos os requisitos previstos no item 4.1 do Edital 020/2015 e artigo 51 da Lei 1.027/2015:

a) Alcir Marafon
b) Amanda Michelli Hoinacki
c) Ana Sabrina Visniewski
d) Edinéia Campos Hoinacki
e) Jefferson de França Tomceac
f) Joici Euzébio de França
g) Marlete Ignaczuk Braciak
h) Patricia Osinski
i) Rogeria Daniele Huk
j) Sergio Sicorra

2. Após a publicação do presente Edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos comprobatórios.

4. Publique-se o presente no órgão de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 05 de novembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F9D7E31D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 020/2015

Súmula: Designa profissional de psicologia para fins de realização da avaliação psicológica dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a concorrer ao pleito de escolha suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1024/2015 de 16 de abril de 2015 e,
CONSIDERANDO, o processo de escolha suplementar a conselheiro (a) tutelar do Município de Paulo Frontin, regulamentado pelo Edital 020/2015 do CMDCA;
CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único , inciso III, do artigo 51 da Lei Municipal 1024/2015;

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária realizada em 23 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANNA PAOLA BOSA, inscrita no CRP 08/015 PR para fins de realização de avaliação psicológica dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a concorrer ao pleito de escolha suplementar de Conselheiro Tutelar de Paulo Frontin – PR.

Art. 2º O resultado final da avaliação psicológica do (a) candidato (a) será divulgado, exclusivamente, como "apto (a)" ou "inapto (a)".

Art. 3º Será considerado aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver parecer **APTO** emitido pelo técnico à comissão eleitoral.

Art. 4º O recurso de Avaliação Psicológica deverá ser entregue 02 (dois) dias uteis após a publicação do resultado.

Art. 5º Para formular o recurso o (a) candidato (a) deverá solicitar pessoalmente ao Psicólogo responsável síntese do parecer contendo as razões da inaptidão.

Art. 6º O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Centro, Paulo Frontin – PR, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.
Parágrafo único. Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

Art. 7º O profissional que efetuou a avaliação psicológica no certame não poderá participar do julgamento de recursos.

Art. 8ºÉ lícito ao candidato (a) apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.

Art. 9º A análise do recurso cumprirá o disposto na Resolução 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia e Decreto Presidencial 7308/2010.
Parágrafo único. Caso o (a) candidato (a) requeira recurso será designada uma junta de psicologia composta por três psicólogos indicados pelo CMDCA para realizar uma nova avaliação.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 013/2015, de 20 de agosto de 2015, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05 de novembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BF730D0D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 021/2015

Súmula: Nomeia a Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e correção da prova de conhecimentos sobre o estatuto da criança e do adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e prova prática de informática, para os candidatos habilitados a escolha suplementar para conselheiro (a) tutelar do Município de Paulo Frontin – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1024/2015 de 16 de abril de 2015 e,
CONSIDERANDO, o processo de escolha para conselheiro (a) tutelar do Município de Paulo Frontin, regulamentado pelo Edital 020/2015 do CMDCA;
CONSIDERANDO, o disposto no inciso I, parágrafo único do artigo 51 da Lei Municipal 1024/2015;
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária realizada em 05 de novembro de 2015;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e correção da prova de conhecimentos sobre o estatuto da criança e do adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e prova prática de informática, para os candidatos habilitados a escolha suplementar para conselheiro (a) tutelar do Município de Paulo Frontin – PR, a qual fica assim constituída:
I – Eloídes Krul - Pedagoga
II – Lucilene Aparecida Barth – Psicóloga;
III – Mariele Sezinandi – Assistente Social;
IV – Mauricio Marcelo Kohut – Acadêmico do 8º período do Curso de Sistema de Informações.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 010/2015, de 22 de julho de 2015, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05 de novembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0718B769

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1035/2015

DATA 21/10/2015

Sumula: Altera os Artigos 168, 169, 271, e as Tabelas I e VI da Lei Municipal 975/2013 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 168, 169 da Lei Municipal N.º 975/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 168. O Imposto Predial e Territorial Urbano será calculado mediante a aplicação sobre o valor venal dos imóveis, das seguintes alíquotas.
I - Imóvel Predial 1 % (um por cento);
II - Imóvel Territorial 3% (três vírgula por cento);
III- Imóveis Gleba 0,7% (zero vírgula sete por cento).

Parágrafo único - Considera-se imóvel não edificado aquele cujo valor de construção não alcançar a vigésima parte do valor venal do respectivo terreno, a exceção daquele de uso próprio, exclusivamente residencial, cujo terreno, nos termos da legislação específica, não seja divisível.

Art. 169. Denominam-se GLEBAS, os imóveis com áreas superiores a 3.000,00 m² (três mil metros quadrados); inseridas nos perímetros urbanos.
Parágrafo Único. O valor venal das Glebas, bem como dos demais imóveis respeitará o previsto os valores da Tabela I."

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 271 e o Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 975/2013 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 271. A licença será válida para o exercício em que for concedido bem como para os anos subsequentes, desde que haja o cumprimento das prerrogativas legais.
§ 1° O valor da taxa será o estabelecido na tabela VI."

Art. 3º - Fica alterada a Tabela I, da Lei 975/2013, referente ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, passando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

1 – Imóveis edificados..... 1,00%
2 - Imóveis não edificados..... 3,00%
3- Gleba..... 0,70%

Art. 4º - Fica alterada a Tabela VI, Sequencia 12, da Lei 975/2013, referente a Taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, verificação do regular funcionamento de estabelecimentos de produção, indústria, comércio, prestação de serviços e congêneres, passando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA VI

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, VERIFICAÇÃO DO REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES.

Seq.	*BANCOS/POSTOS AVANÇADOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS*	*UFM/ANO*
12.	*Instituições Financeiras de Créditos: Matriz, Sede, Agência, subagência e Posto de Arrecadação e serviços.*	*60,00*

Art. 5º - Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 21 de outubro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal de Paulo Frontin

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BC7E9EDB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 022/2015 - RETIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados a retificação do Anexo I – Calendário do Edital 020/2015 do CMDCA, o qual regulamenta a eleição suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin:

EVENTO	DATA
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas, aptos a realizar a prova de conhecimentos, sobre o estatuto da criança e do adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, prova de informática, avaliação médica, e avaliação psicológica	10/11/2015
Aplicação da prova de conhecimentos, sobre o estatuto da criança e do adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova de informática, de caráter eliminatório	15/11/2015
Interposição de recurso	16/11/2015
Avaliação psicológica	16/11/2015
Análise e decisão dos recursos	17/11/2015
Interposição de recurso	20/11/2015
Análise e decisão dos recursos	23/11/2015
Publicação da homologação das candidaturas	25/11/2015
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	26/11/2015
Início da campanha eleitoral	26/11/2015
Capacitação	30/11/2015 a 04/12/2015
Eleição	06/12/2015
Resultado da eleição	07/12/2015
Homologação da eleição	10/12/2015
Posse dos conselheiros	10/01/2016

Publique-se.

Paulo Frontin, 06 de novembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BB36B1D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 023/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1024/2015, de 16 de abril de 2015 define as normas referente a realização da **prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente E PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA** aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Paulo Frontin:

1.1. A Prova de Conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, será constituída por 15 (quinze) questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas cada, com apenas 01 (uma) alternativa correta, e versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e a Prova Prática de Informática de caráter eliminatório, será constituída de 10 (dez) questões.

1.2. As provas serão aplicadas no dia **15 de novembro de 2015**, com **início às 08h30min e término às 13h40min**, **nas dependências do CEDER**, sito a Rua Alexandre Popia, s/n, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

1.3 A prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente terá duração de três horas.

1.4. A prova de informática terá duração de uma hora, e será dividida em duas turmas.

1.5. O local da prova será **aberto às 8h**, e o (a) candidato (a) deverá **chegar ao local das provas antes das 8h20min**, pois o local de acesso à sala de prova será fechado rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

1.6. **Os (as) candidatos (as) devem ficar atentos ao horário de fechamento do local da prova que será às 8h20min.**

1.7. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local designado para a realização da prova munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação com foto, apresentando forma legível e em via original.

1.8. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

1.10. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

1.11. Não será aplicada a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital.

1.12. Não será permitido durante a realização da prova qualquer tipo de material de consulta.

1.13. Os (as) candidatos (as) que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática não terão sua candidatura homologada.

1.14. O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele (a) que descumprir o disposto nos itens deste Edital, será impugnado (a).

1.15. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização das provas, serão feitos pelos (as) fiscais de sala.

1.16. É de responsabilidade do (a) candidato (a) comparecer ao local das provas, no horário estipulado no item 1.4, para início da realização

da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática.
1.17. Na prova objetiva de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente não serão computadas as questões não assinaladas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
1.18. As provas versarão sobre o conteúdo programático indicados no anexo I.
1.19. Para a prova prática de informática haverá um sorteio para a escolha do computador a ser usado pelo (a) candidato (a).
1.20 Cada candidato deverá ter endereço de email válido para utilizar na prova.
1.21. O (a) candidato (a) é responsável pelo correto preenchimento da sua prova e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição, salvo em caso de defeito de impressão.
1.22. O (a) candidato (a) somente poderá se retirar da sala de prova após meia hora do início da prova prática de informática, ou seja, só poderá sair da sala a partir das 12h10min (doze horas e dez minutos) devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores da prova, o caderno de prova e respectivo gabarito.
1.23. Os 03 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.
1.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato (a) ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
1.25. Cada prova terá pontuação máxima de 10 pontos.
1.26. Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima de cada prova, serão automaticamente impugnados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.

2. DOS RECURSOS DA PROVA DE conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente E DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA
2.1. Na data de 15 de novembro de 2015 será divulgado o resultado da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e da prova prática de informática a partir das 16 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Município de Paulo Frontin, tendo o candidato o prazo até o dia 16 de novembro de 2015 para interpor recurso devidamente fundamentado à comissão examinadora.
2.2. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso ao plenário do CMDCA.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. As publicações oficiais referentes a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática, são de responsabilidade do CMDCA e serão feitas no Diário Oficial do Município de Paulo Frontin.
3.2. Concluída a fase recursal, os resultados das provas serão devidamente publicados, bem como afixados no local de votação.
3.3. Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática serão submetidos a avaliação psicológica realizadas por profissionais designados pelo CMDCA, com horário e local e ser divulgado em edital próprio.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) inscrito (a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução das provas de conhecimentos.
4.2. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato das provas.
4.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral, responsável pela coordenação do processo eleitoral para escolha dos cidadãos que irão compor o Conselho Tutelar de Paulo Frontin, em conjunto com o CMDCA.

Paulo Frontin, 06 de novembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente
CMDCA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8069/1990 e suas alterações;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVA DE INFORMÁTICA
Windows
Word
Mozilla Firefox

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D74169BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo público de Diretor de Fiscalização e Licenciamento de Obras, com carga horária de 40 horas semanais, regime celetista, o Sr. **EDENILSON CHOJNACKI** inscrito no CPF sob o nº. **846.829.149-87 e** RG nº. **5.984.391-5**, a partir do dia 01 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 08/2015.

Paulo Frontin, 06 de novembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5DCE631D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 084/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015 de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MATHEUS GALVÃO RIBEIRO, portador do RG n.º 5.705.226 SC e inscrito no CPF sob n.º 070.459.599-07, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria N.º 061/2014, de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de novembro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:AAB8C04C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº. 009/2015

"Abre crédito adicional suplementar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e na Lei do Plano Plurianual para o exercício de 2015,
RESOLUÇÃO:
Art. 1o – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), no orçamento geral do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2015, como também ficam alteradas as metas financeiras do exercício de 2015, constantes do Plano Plurianual, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, referentes a este crédito adicional suplementar:

Órgão	0100	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária	0101	-	Câmara Municipal de Piraquara		
01.01.01.031.0001.2.001		-	Administração dos Serviços da Câmara		
Código	-	Especificação	Conta	Valor	
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo - Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0010	R$	60.000,00
TOTAL DO ORGAO				R$	60.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	60.000,00

Art. 2o - Constituem recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme abaixo discriminado:

Órgão	0100	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária	0101	-	Câmara Municipal de Piraquara		
01.01.01.031.0001.2.001		-	Administração dos Serviços da Câmara		
Código	-	Especificação	Conta	Valor	
3.3.90.35.00	-	Serviços de Consultoria - Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0012	R$	60.000,00
TOTAL DO ORGAO				R$	60.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO				R$	60.000,00

Art. 3o - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de outubro de 2015.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de novembro de 2015.

JOSIMAR FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:98F60614

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4708/2015

"Republicado por incorreção"

Nomeia O servidor comissionadO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Onde se lê -Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Anselmo Cavalheiro**, no cargo comissionado de Diretor de Logística e Suprimentos DAS 5, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 16/03/2015.

Leia-se -Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Anselmo Cavalheiro**, no cargo comissionado de Diretor de Administração e Patrimônio DAS 5, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 16/03/2015.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:93781CB0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 199/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 196/2015, SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTÓVÃO)

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
238161	17	DANIELA APARECIDA BATISTA	APTA
244533	18	DEBORAH STEFANI MENDES	AUSENTE

FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
244498	3	LORECI DA SILVA FARIAS	APTO

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:14D68BA1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 200/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 199/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTÓVÃO)

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
238161	17	DANIELA APARECIDA BATISTA	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
244498	3	LORECI DA SILVA FARIAS	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 12/11/2015 – quinta-feira, às 13h:30min. no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6489BCBB

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 8421/2015

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Edição nº 0804 em 03 de agosto de 2015

ONDE LÊ-SE:

PORTARIA Nº 8421/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 079/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 120/2015 da Procuradora Municipal do PIRAQUARAPREV e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Idade, protocolado dia 11 de Maio de 2015.
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal EMILIA STECKO DANILENKO, portadora da CI/RG nº 940.094-SP, inscrita no CPF/MF nº 402.237.109-97, e matrícula funcional nº 4451-2/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo público efetivo de professora Nível III– Especialização, no valor bruto mensal previsto na data do requerimento de R$ 855,64 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo aplicada a devida proporcionalidade na concessão do ato, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.
De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

LEIA-SE:
PORTARIA Nº. 8421/2015

Concede aposentaria voluntária por idade, com base Legal Art. 40,§ 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Emília Stecko Danilenko,**

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora Emília Stecko Danilenko, brasileira, servidora Pública Municipal de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de professora Nível III– Especialização (2º Padrão), portadora do RG nº 940.094- SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 402.237.109-97, com matrícula funcional nº 4451-2/1, Aposentadoria Voluntária Por Idade, com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no artigo *40,§ 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.*

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 950,55 conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Piraquara, 01 de Agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:521F1980

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº. 8620/2015

Cria a Câmara Técnica de Estudos para Implementação do Modelo de Gestão a ser Desempenhado pela UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º - Designar os membros relacionados abaixo, para comporem a CÂMARA TÉCNICA DE ESTUDOS PARA AVALIAR O MODELO DE GESTÃO QUE SERÁ IMPLEMENTADA PELA UPA 24 HORAS:
Ângelo Col
Ivanilde Gonçalves do Nascimento
Marcelo Marçal Morini
Maristela Zanella
Rosângela Aparecida Valentin Paula

Art. 2º - A Câmara Técnica ficará responsável pela análise, estudos e avaliação dos contratos existentes para a Gestão da UPA - Unidade de Atendimento 24 horas de Piraquara, quanto a questões de recursos humanos, insumos, exames laboratoriais - complementares e lavanderia.

Art. 3º - Os modelos de contratação existentes serão avaliados, primando-se pela otimização do processo de trabalho, levando-se em consideração a eficácia, eficiência e efetividade da modalidade que melhor atender ao interesse público.

Art. 4º - A Câmara Técnica reunir-se-á ordinariamente de forma intensiva para concluir seus trabalhos até o final do primeiro semestre de 2016.
Parágrafo único – Além das reuniões ordinárias, a Câmara Técnica reunir-se-á extraordinariamente em situações emergências, mediante convocação da Coordenação Geral de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2015

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:83C59ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina, etanol e diesel S10) para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12(doze) meses. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 63/2015 – Processo 19556/2015. **Detentora da Ata**: **CIAPETRO – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** CNPJ sob nº 01.466.091/0004-60, no valor global de **R$ 1.131.900,00 (Um milhão cento e trinta e um mil e novecentos reais). Vigência da Ata:** 04/11/2015 a 03/11/2016. Data da Assinatura: 04/11/2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:900C20C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8619/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal n. 863/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 8587/2015, de 19 de outubro de 2015, na qual foi designada Comissão de Sindicância de Investigação, autuada sob n. 015/2015, para substituir os membros da Comissão, Josiane Marquardt Silveira, matrícula nº 6557-9 em virtude do seu impedimento legal, pelo servidor estável, com fundamento no Decreto nº 4573/2015, Luiz Henrique Kavetski, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 6615-0.
Art. 2º - Os demais membros da Comissão nomeados e as demais disposições da Portaria nº 8587/2015 mantêm-se inalterados.
Art. 3º - Fica renovado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único, do artigo 175, da Lei Municipal n. 863/2006.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:65A82ECE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 198/2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 96/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **10 de Novembro de 2015, às 14h,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº 96/2015, portando a seguinte documentação:
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
19	ANDRIELE DA SILVA LOURENÇO	128888861	20/8/1994	75
20	DAIANE AFONSO GANDIN	131422326	9/1/1996	75
21	VIVIANE GOMES DE LIMA	130477020	18/4/1996	75
22	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	96333072	15/2/1997	75

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Novembro de 2015.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CE0D6415

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 197/2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 60/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **10 de Novembro de 2015, às 13h,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº60/2015, portando a seguinte documentação:
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;

- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
158	HELENITA LOPES TORQUATO MACIEL	97233713	3/8/1985	90
159	VALQUIRIA LOURENÇO	91896044	4/9/1985	90
160	MARIA LETICIA ALVES	419043962	14/10/1985	90
161	PATRICIA APARECIDA ALVES GONÇALVES	103901243	18/2/1986	90
162	FRANKLIN ALVES PEREIRA	94993717	8/6/1986	90

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Novembro de 2015.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1EBE20B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 35-2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 – **Modalidade:** Pregão Presencial n° 33/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: N. B. N COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ/MF: 03.989.800/0001-75
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Van 0KM – Marca/Modelo: PEUGEOT BOXER 350LH ano e modelo 2015.
Valor: R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).
10.003.1030100102.066-4.4.90.52.52.0000 – (3520) – Fonte: 497
VIGENCIA: 06/11/2015 à 05/11/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Walter Inácio Fernandes.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2203A38A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 35/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2015

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias deste Município
.
TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 477.524,87 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 20/11/2015 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 20/11/2015, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras – PR ou no endereço www.pitangueiras.pr.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 06 de Novembro 2015.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BE8B3BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025-2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 025/2015

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de camisetas, jalecos e aventais para o Departamento de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, custeados com recursos do PAIF, IGD, SUAS e IGD PBF.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
TANIA MARA PINHEIRO EPP	**05.834.259/0001-51**	Rua Visconde de Nacar, 554 – Centro – CEP 84.010-620 – Ponta Grossa/PR	R$ 9.780,25

Porto Amazonas, 06 de novembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:739B0182

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO N° 086- 2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 086/2015
Data: 06/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **PALMGAS COMERCIO DE GAS LTDA**
Protocolo: 364/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 025/2015
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de camisetas, jalecos e aventais para o Departamento de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, custeados com recursos do PAIF, IGD, SUAS e IGD PBF, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 9.780,25 (nove mil e setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **06/11/2015 a 06/11/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E3D52E29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 027-2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 027/2015-SRP

OBJETO: Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
CELIO BITENCOURT – EPP	**72.118.813/0001-91**	Rodovia do Café, BR 277, Km 15, Bom Jesus, CEP 83.605-420, Campo Largo - PR	R$ 23.968,80
COMERCIAL PAULUS LTDA	**17.665.337/0001-10**	Rua Adelino Alexandrino Marquezini, 29 – Atuba – CEP 82.860-490 – Curitiba/PR	R$ 23.152,00
DIRCEU KUHN - ME	**02.250.528/0001-44**	Rua Conceição, 1872 – Centro – CEP 84.130-000 – Palmeira/PR	R$ 25.506,39
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	**92.420.972/0001-41**	Rua Bom Jesus de Iguape, 2131 – Hauer – CEP 81.610-040 – Curitiba/PR	R$ 22.346,00

Porto Amazonas, 06 de novembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F9B91E6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO N° 087-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 087/2015
Data: 06/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **CELIO BITENCOURT – EPP**
Protocolo: 287/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 027/2015-SRP
Objeto: Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 23.968,80 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **06/11/2015 a 06/11/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6A736CF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO N° 088- 2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 088/2015
Data: 06/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **COMERCIAL PAULUS LTDA**
Protocolo: 287/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 027/2015-SRP
Objeto: Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 23.152,00 (vinte e três mil cento e cinqüenta e dois reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **06/11/2015 a 06/11/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B1E57FC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO N° 089-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 089/2015
Data: 06/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **DIRCEU KUHN - ME**
Protocolo: 287/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 027/2015-SRP
Objeto: Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 25.506,39 (vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **06/11/2015 a 06/11/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CD086CBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO N° 090-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 090/2015
Data: 06/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
Protocolo: 287/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 027/2015-SRP
Objeto: Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 22.346,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **06/11/2015 a 06/11/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:56154C6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 029-2015 PREGÃO 027-2015 (TRATORBIG)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 029/2015
Pregão Presencial nº 027/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** CNPJ 95.420.972/0001-41, estabelecida à Rua Bom Jesus de Iguape, n° 2131, Hauer, CEP: 81.610-040, Curitiba, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio administrador **EROS LUIZ DE SOUZA** portador do CPF n° 317.972.889-20 e do RG n° 1.846.043 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua DEp. Edgar Távora, nº 484, Barreirinha, CEP 82.700-270, Curitiba, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações de itens abaixo.

90	858 Óleo Hidraulico 68 - Balde 20 litros	BAL	60,00	ipiranga	170,00	10.200,00
92	852 Óleo para motor 2 tempos Cx 24 - 500 ml	CX	1,00	ipiranga	272,00	272,00
93	857 Óleo SAE 10W - Balde 20 litros	BAL	60,00	ipiranga	193,00	11.580,00
99	861 Solupan - Gl 5 litros	GL	14,00	douprah	21,00	294,00
TOTAL						22.346,00

2 Todos os produtos deverão ser entregues nos Departamentos Municipais do Município de Porto Amazonas, ou outro local previamente designado, sem qualquer ônus ao Município;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias após o envio da requisição de compra;

4. A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

5 Os endereços para entrega serão descritos nas requisições de compras e/ou empenho realizado para a solicitação dos pedidos à empresa;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 22.346,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **06/11/2015**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **06/11/2016**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 027/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/11/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

EROS LUIZ DE SOUZA
Tratorbig Peças Para Tratores LTDA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:53772025

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028-2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 028/2015

OBJETO: Contratação de profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista) para o Programa Saúde Bucal do ESF, pelo período de 12 meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto o profissional **ROBERT MOLKENTHIN CRUZ,** brasileiro, cirurgião-dentista, inscrito no CRO sob o n° PR-CD-18440, no CPF n° 028.080.389-33, no RG n° 7.399.260-5, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 93, Centro, nesta cidade, pelo valor de R$ 3.449,99 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais perfazendo o total global de R$ 41.399,88 (quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 06 de novembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E5208134

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO N° 091-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 091/2015
Data: 06/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ROBERT MOLKENTHIN CRUZ**
Protocolo: 355/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 028/2015
Objeto: Contratação de profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista) para o Programa Saúde Bucal do ESF, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 41.399,88 (quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **10/11/2015 a 10/11/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4D2A0917

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO N° 086-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 086/2015
Data: 06/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **TANIA MARA PINHEIRO EPP**
Protocolo: 364/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 025/2015
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de camisetas, jalecos e aventais para o Departamento de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, custeados com recursos do PAIF, IGD, SUAS e IGD PBF, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 9.780,25 (nove mil e setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **06/11/2015 a 06/11/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C11A14E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 032 - CONVOCAÇÃO CONCURSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, devidamente HOMOLOGADO através do Edital n° 05/2012 de divulgação dos aprovados, pós recursos, do dia 29 de fevereiro de 2012 e publicado pelo Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município "Gazeta de Palmeira", dia 03 de março de 2012 – Edição 1207 – Caderno B – p. 02 e 03, com prorrogação efetuada pelo Decreto n° 007 de 26/02/2014, o qual passa a ter validade por mais 02 (dois) anos, contados a partir do dia 08 de março de 2014.
CONSIDERANDO o Decreto n° 011/2012 que HOMOLOGA o Resultado Final do Concurso Público de Provas n° 001/2011 para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente e de Emprego Público do Município de Porto Amazonas
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo XII do Edital de Concurso Público n° 001/2011, em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
CONSIDERANDO o item 4 do Edital n°001/2011 que trata Das Vagas e que dispõe: "*O Concurso destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso. O preenchimento das vagas se dará de acordo com a oportunidade e conveniência para a Administração"*.
CONSIDERANDO a vaga aberta em 05/10/2015 no cargo de Psicólogo, em função de pedido de exoneração de Patricia Bittencourt Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** nos termos do Capítulo XII, letras "**o**", "**p**", "**q**" e "**r**" do Edital nº 01 do Concurso Público/ 2011, as candidatas aprovadas em 7° lugar e 8° lugar no Concurso Público 01/2011, constante do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer munidas com os documentos solicitados no anexo II, à sede da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Guilherme Schiffer nº. 67, Centro, no dia 13 de novembro de 2015, das 09h às 11 horas.
§ 1° - Tendo em vista existir apenas uma vaga, para o cargo de Psicólogo, será convocada para exame médico conforme ordem de classificação.
§ 2° - O não comparecimento das candidatas convocadas para apresentação da documentação na data e hora designadas implica automaticamente em perda da vaga.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com a Procuradoria do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 06 de novembro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONVOCADOS

CÓD. 15 – PSICÓLOGO

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
7°	0319	ARIANE MEIRA	5,25
8°	0228	BIANCA OLIVEIRA GARCIA DA SILVA	5,00

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Original e cópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade;
Original e cópia Carteira de registro no Conselho Regional (quando for o caso);
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física e mental, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município ou por este designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
A comprovação da aptidão física e mental, necessárias para o exercício do cargo, será realizada por meio de laudo emitido pela junta Médica do Município de Porto Amazonas (ou médico designado) e exames laboratoriais e clínicos (custeados pelo candidato)
Os exames laboratoriais deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico (conforme lista do anexo II).
Obs. A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO III
OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação
c) Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
d) declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (xerox ou similar),

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:102756BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 25-2015

2015			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 253 - Decreto nº 25/2015 de 17/09/2015		Escopo	Nº Ano
Autorização: 226	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1017 2014
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	97.212,00	97.212,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	570.998,56	570.998,56
Despesa			
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0004.2004	Manutençao do Departamento de Administraçao		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
292 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	10.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
12.361.0008.2008	Manutençao das Atividades Educacionais		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
540 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	10.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
12.361.0010.2010	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
950 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	10.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
12.361.0010.2010	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
960 00110	Merenda Escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	10.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
12.365.0012.2012	Manutençao de Creches		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1060 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	38.000,00
05.002	FUNDEB	Abertura	
12.361.0015.2015	Manutençao da Educaçao Fundamental FUNDEB	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1240 00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	7.000,00
05.002	FUNDEB	Abertura	
12.361.0015.2015	Manutençao da Educaçao Fundamental FUNDEB	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1260 00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	22.000,00
05.002	FUNDEB	Abertura	
12.365.0016.2016	Manutençao da Educaçao Infantil FUNDEB	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1320 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	7.000,00
05.002	FUNDEB	Abertura	
12.365.0016.2016	Manutençao da Educaçao Infantil FUNDEB	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1340 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	10.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0025.2025	Manutençao do Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1550 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Acréscimo	15.000,00
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0026.1026	Pavimentaçao Asfaltica e Obras Complementares		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1690 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Acréscimo	478.278,56
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0026.1026	Pavimentaçao Asfaltica e Obras Complementares	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1702 00751	PAV RUA RIACHUELO E MONTE CASTELO		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Anulação	77.212,00
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0028.2028	Manutençao do Departamento Rodivario Municipal		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1750 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2290 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2330 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.212,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2461 00720	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - IGD SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
11	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	18.720,00
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	Abertura	
20.606.0035.2035	Manutençao do Departamento de Fomento Agropecuario	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2512 00748	CONVENIO 675/2013 - SEAB - PROG APOIO MANEJO FERT SOLO		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	97.212,00	97.212,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	97.212,00	97.212,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	570.998,56	570.998,56

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1C4B827B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO N° 57/2015-PMQ.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E PREMIAÇOES ESPORTIVAS
Data limite de credenciamento: 25 de novembro de 2015, às 08:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 25 de novembro de 2015, às 08:30 horas.

Quitandinha, 06 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:5EE0871A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGACAO PREGÃO N° 58/2015-PMQ

OBJETO: CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS
Data limite de credenciamento: 25 de novembro de 2015, às 10:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 25 de novembro de 2015, às 10:00 horas.

Quitandinha, 06 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:45EF992C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PRORROGACAO PREGÃO N° 59/2015-PMQ

Objeto: AQUISICAO DE CADEIRAS DE RODAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 25 de novembro de 2015, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 25 de novembro de 2015, às 14:30 horas.

Quitandinha, 06 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:9EA90BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 62/2015-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 26 de novembro de 2015, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 26 de novembro de 2015, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 06 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:CF211011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº140/15 PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **VALDIR ZEFERINO RIBEIRO E CIA LTDA – EPP**
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Instrumentos para a Fanfarra Municipal de Rancho Alegre D Oeste, o Projeto será realizada conforme Plano de Trabalho e Lei Municipal nº 598/06/2015, Termo de Apoio entre o Município e a COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata.
VALOR GLOBAL: **R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)**
RECURSO: **10021339200181.056 – 4.4.90.52.00 (1000)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **180 (Cento e oitenta) dias.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C3C2AAF3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE - PR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE KARATE DO TRADICIONAL
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços referente a taxa de Exame de Faixa (Graduação) de 40 Alunos do Projeto Karate-do Tradicional, a realizar-e no dia 11/11/2015 no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR. Conforme Solicitação da Coordenadora do CRAS datada em 04 de Novembro de 2.015.
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
RECURSO: 070208244000232.033 - 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:22DE277B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/15 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADO: **ANDRÉ GUILHERME SOARES**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**
RECURSO: 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (180)
05051236100152.019 – 3.3.90.32 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:86A857C8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/15 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADO: **DEVANIR CANDIDO**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**
RECURSO: 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (180)
05051236100152.019 – 3.3.90.32 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:647A5016

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/15 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADO: **JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 500,00 (Quinhentos reais)**
RECURSO: 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (180) 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8C10D982

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/15 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADO: **ROSÁLIA APARECIDA POLATO**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**
RECURSO: 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (180)
05051236100152.019 – 3.3.90.32 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:682717CB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/15 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADO: **WIVALDO GONÇALVES MARQUES**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 1.002,00 (Um mil e dois reais)**
RECURSO: 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (180)
05051236100152.019 – 3.3.90.32 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:238B49FC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/15 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CARDIOLOGIA, ULTRA-SONOGRAFIAS E DERMATOLOGIA DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE Nº 022/15 CHAMAMENTO PUBLICO.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços Médicos na área de Cardiologia, Ultra-Sonografias e Dermatologia, atendimento realizadas no Valor da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), para atendimento de pacientes encaminhados pelo Centro de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).**
RECURSO: **06011030100212.026–3.3.90.39.00 (1000)** e **06021030100212.029-3.3.90.39.00 (303)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1F8D78F5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/15 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE PATOLOGIA CLINICA E EXAMES LABORATORIAIS DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE Nº 022/15 CHAMAMENTO PUBLICO.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: LABORATÓRIO BIOCLINICO DE GOIOERÊ S/C LTDA
OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços Médicos na área de Cardiologia, Ultra-Sonografias e Dermatologia, atendimento realizadas no Valor da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), para

atendimento de pacientes encaminhados pelo Centro de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**
RECURSO:
06011030100212.026–3.3.90.39.00 (1000) e **06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (303)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6E092505

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/15 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE ULTRA-SONOGRAFIAS DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE Nº 022/15 CHAMAMENTO PUBLICO.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **ASSADA & SAGAVA LTDA**
OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços Médicos na área de Cardiologia, Ultra-Sonografias e Dermatologia, atendimento realizadas no Valor da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), para atendimento de pacientes encaminhados pelo Centro de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**
RECURSO:
06011030100212.026–3.3.90.39.00 (1000) e **06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (303)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:540D6C36

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2.015

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 10h00min do dia 19 de Novembro de 2.015, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor Preço por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais e Serviços de Mão de Obra para Iluminação Natalina na decoração de Praças, Avenidas e Prédios, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Edital.
DATA DA ABERTURA: 19 de Novembro de 2.015 às 10h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 06 de Novembro de 2.015.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C7F81189

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2.015

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 10h00min do dia 23 de Novembro de 2.015, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Fogos de Artifícios e Serviços de Manutenção Acompanhamento e Assessoramento de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2015/2016 no Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 23 de Novembro de 2.015 às 10h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 06 de Novembro de 2.015.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:990FB739

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 14h30min do dia 23 Novembro de 2.015, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por hora.
Objeto: Contratação para Prestação de Serviços de 450 (Quatrocentos e cinqüenta) horas/Máquinas (Máquina Escavadeira hidráulica) com Diesel para Quebra/Corte e remoção de Cascalho, para cascalhamento de estradas vicinais, no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 23 de Novembro de 2.015 às 14h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 06 de Novembro de 2.015.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:342198A4

SAÚDE
PORTARIA 425/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ HELENO SIMÃO**, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de Pacientes em tratamento de saúde:
Neuza Florentino Santos Ferreira

III – Entre as datas de **05/11/2015 à 06/11/2015;**
IV – Cidade de Londrina - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de Novembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2DEA3D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 177/2015

SÚMULA: "ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 082/1998, QUE DENOMINA RUA COM O NOME DE MAXIMILIANO WILDNER".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 082, de 30 de dezembro de 1998, que denomina rua com o nome de Maximiliano Wildner, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...
Parágrafo único – A rua Maximiliano Wildner tem uma extensão de 384,00 metros e largura de 14,00 metros, tem seu início no lado ímpar da rua Juvenal Ferreira Pinto, em frente a propriedade do Sr. Felipe Maess e seu término no alinhamento predial, lado par, da rua Pedro Turchen, no Bairro Sítio do Rauen, nesta cidade."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:07461025

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 053/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 047, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 047/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 09 de novembro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro PR:

Odontólogo

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
12	Michelle Martins Braga	1º

O não comparecimento do candidato acima convocado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder a chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 05 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:144CD93B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 054/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público nos termos do art.37 IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1878/2009, de 01 (um) Profissional Odontólogo para atuar junto a Estratégia de Saúde da Família Rubens Antônio Zageski na Vila São Judas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para a posse
Odontólogo	01	40h	Ensino superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe Correspondente.

1.2 O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado em casos excepcionais, por motivo de força maior.
1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.4 Apresentar a documentação exigida neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou via internet.
3.1.1 Inscrições presenciais:
3.1.1.1 - O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade), situada na Rua Dr. Getulio Vargas, nº 131, Centro, nos dias 09 de novembro a 20 de novembro de 2015, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, exceto no dia 20 de novembro que será no horário das 8h00 às 11h30min, munido dos documentos originais mais fotocópias relacionadas no item 3.2 e preencher a ficha de inscrição.
3.1.2 Inscrições via internet:
3.1.2.1 - O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do site: www.rionegro.pr.gov.br através do link "*Processo Seletivo Simplificado – Odontólogo ESF"* – disponível até às 11h30min do dia 20 de novembro de 2015 e encaminhar os documentos devidamente autenticados via Sedex para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro na rua Dr. Getulio Vargas, nº 131, Centro, Setor de RH (aos cuidados do Sr. Sidney).

3.2 Documentos necessários:
a) Identidade;
b) CPF;
c) Certificado de Reservista (Masculino);
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
e) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da Graduação;
f) Registro no Conselho de Classe correspondente.

Da prova de títulos

Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação
Pós-graduação	1,0
Mestrado	2,0
Doutorado	3,0

Pontuação Máxima: 3,0

Experiência Profissional	Pontuação
Experiência em Estratégia de Saúde da Família	1,0 ponto para cada 6 (seis) meses de experiência na área

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelo Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada.
4.3 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.
4.4 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Odontólogo**:**
I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
II - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
III - realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
IV - encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
VII - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;
VIII - realizar supervisão técnica do THD e ACD; e IX - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Odontólogo 40h	5.364,76	157,60	200,00	5.722,36

DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão de Seleção, em sessão pública a ser realizada dia 24 de novembro de 2015 às 14h, na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga maternidade), sito a Rua Dr. Getúlio Vargas,131 – Centro – Rio Negro/PR.
7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será o de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio.
7.3 O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação será divulgado através de publicação em Jornal Oficial do Município, bem como no site www.rionegro.pr.gov.br.

DOS RECURSOS

8.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à Comissão de Seleção, através de ofício, entregue na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade) na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 131, Centro, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
9.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e editais referentes a esse Processo Seletivo.
9.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Rio Negro, 06 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0DCCBC4C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 553/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de novembro de 2015, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Valquíria Maria John***, com matrícula nº 0069-8/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pela Administração da Unidade de Saúde - ESF Lageado dos Vieiras, da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 05 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C5F04AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ADLER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.583.517/0001-04, neste ato representada por Bruno Kevin Domingues, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 91/2015 . OBJETO: Contrataão de empresas especializadas na realização de serviços de segurança, show pirotécnico e eventos em geral. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC – 4382 – 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR – 4383. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/11/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:91B9456C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Esquadro Pirotecnia Ltda - CNPJ/MF sob n.º 15.054.782/0001-19, neste ato representada por Samanta Bettega Gazabin, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 91/2015 . OBJETO: Contratação de empresas especializadas na realização de serviços de segurança, show pirotécnico e eventos em geral. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC – 4382 – 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR – 4383. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/11/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:51C7034F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa JUAREZ NOVAK - CNPJ/MF sob n.º 79.441.515/0001-87, neste ato representada por Juarez Novak, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 91/2015 . OBJETO: Contratação de empresas especializadas na realização de serviços de segurança, show pirotécnico e eventos em geral. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Recursos:07003- SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC – 4382 – 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR – 4383. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/11/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:060895FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda - CNPJ/MF sob n.º 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua Sócia Sra.Terezinha Turchen Mildenberger, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 11/2015 . OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de engenharia de reforma da Escola Municipal Venceslau Muniz. Prazo: 05 meses. Preço: R$ 50.441,39 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos). Recursos: 06003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF 4217 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/10/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BC46A52E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.00.2641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. Mauricio Vogelsanger, em decorrência do processo de licitação Concorrência n.º 8/2015 . OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas - Convênio SEDU/PARANACIDADE - Projeto 56. Prazo: 240 dias. Preço: R$ 1.426.289,80 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Recursos: 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – DOP 3547 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/10/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E76B5753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°152 PROCESSO N° 288 /2015 - PREGÃO 71/2015

TERMO ADITIVO N. 003 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO
Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA:** BJCG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.601.745/0001-60, sediada na Rua Bom Jesus, nº325, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu Outorgado Procurador RADIR ANTONIO CHEROBIN, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº1.367.008 SSP/SC, e do CPF/MF nº 575.377.399-00.
1 – DO OBJETO: Óleo Diesel S10. Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto conforme segue: O valor do litro passa de R$ 2,9763, para **R$ 3,0006**. **2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:00E6EF36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 002 - CONTRATO DE EMPREITADA Nº 020/2015

REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 057/2015
CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda**, com sede na Rodovia BR 116/PR Km 171 Bairro Ribeirão Vermelho, na cidade de Quitandinha/PR registrada no CNPJ /MF sob nº 82.419.896/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Sr. Ézio Luiz Calliari, inscrito no CPF nº 359.200.689-49, em decorrência do processo de licitação nº 081/2015, Modalidade: Dispensa por Justificativa n.º 057/2015, tem entre si justo e acordado mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, e ao presente Termo com as seguintes cláusulas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO:** Considerando solicitação da contratada e anuência da contratante fica prorrogado em mais 90(noventa) dias o prazo de execução da obra objeto do referido contrato, a partir de 17/10/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BC97FC43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 003/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR. PROPONENTES: Associação de Produtores de Orgânicos Nossa Terra – CNPJ 11.508.951/0001-92; Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores – COOARPA – CNPJ: 05.513.750/0001-80 – Desclassificada. PROPONENTE VENCEDOR: Associação de Produtores de Orgânicos Nossa Terra – CNPJ 11.508.951/0001-92.Valor da proposta: R$ 53.668,05 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Rio Negro, 05 de novembro de 2015.

ISABEL CRISTINA SOUZA.
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:70F6B986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 010/2015 - PMRN

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às 9:00 horas do dia 15 de dezembro do ano de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário em Rio Negro – Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço a preços fixos e sem reajuste, das obras localizadas nos Bairros Campo do Gado, Estação Nova e Bom Jesus, pavimentação em CBUQ, num total de 20.579,16m², Prazo de Execução: 240 dias. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de novembro de 2015, no horário comercial ou solicitada através do e-mail licitação@rionegro.pr.gov.br e/ou no site www.rionegro.pr.gov.br. Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone/Fax(47) 3642:5556.

Rio Negro, 06 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:85624DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 370/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MUROS: LOTE 01 - ESCOLA MUNIC. OLAVO BILAC, e LOTE 02 – ESCOLA MUNIC. PROF.º CELSO CATALAN neste Município. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: LOTE 01 - 05 (cinco)meses, LOTE 02 - 04 (quatro)meses. **PREÇO MÁXIMO**: LOTE 01 - R$75.169,90 e LOTE 02 – R$ 36.267,64. **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **26/11/2015.** Protocolo até as **09h00min.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 06 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0352F0BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 20/11/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 06 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4DF69844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, REDE PRIVADA, HOSPEDAGEM E HOSTPOT**.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 20/11/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no

horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 06 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F2D531B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 207 – PROCESSO N° 365/2015

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo ambulância Renault Master Placa AZL 5178. **PROPONENTE:** Superauto SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 923,00 (novecentos e vinte e três reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 04 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E9BAC4DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 210 – PROCESSO N° 372/2015

OBJETO: Locação de imóvel para armazenamento de bens inservíveis a administração e realização de leilão, situado na Avenida Saturnino Olinto, nº 1727, Bairro Campo do Gado, neste município. **PROPONENTE:** Ney Schultz Hirt. **CPF**: 353.444.319-53. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **PRAZO:** 02 (dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** O imóvel é apropriado para as necessidades do Município, amparada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

Rio Negro, 06 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C7240700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 204 – PROCESSO N° 362/2015

OBJETO: Aquisição de agendas para as Secretarias Municipais. **PROPONENTE:** Papelaria São Bento Ltda – EPP. **CNPJ:** 07.634.816/0001-16 **VALOR:** R$ 4.172,80 (Quatro mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos.). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de Novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2180D4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 205 – PROCESSO N° 363/2015

OBJETO: Aquisição de curativos para distribuição gratuita. **PROPONENTE:** Jusimed Importação e Comércio de produtos médicos ltda. **CNPJ:** 00.072.255/0001-60. **VALOR:** R$ 855,60 (Oitocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos.). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de Novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:37418E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 206 – PROCESSO N° 364/2015

OBJETO: Aquisição de dois relógios de ponto. **PROPONENTE:** Edmilson Emilio Kaipers - ME. **CNPJ:** 01.780.026/0001-62. **VALOR:** R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais.). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de Novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D9903161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 208 – PROCESSO N° 366/2015

OBJETO: Aquisição de material elétrico. **PROPONENTES:** CMO Eletro Eletrônica ltda; Eletrobox Comércio de materiais elétricos ltda. **CNPJ:** 05.686.507/0001-64; 11.807.582/0001-39. **VALOR:** R$ 573,08 (Quinhentos e setenta e três reais e oito centavos.).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de Novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AB850317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 209 – PROCESSO N° 367/2015

OBJETO: Conserto e toca de Placa Seladora. **PROPONENTE:** Dental Laser Assistência Técnica Odontológica. **CNPJ:** 81.181.380/0001-00. **VALOR:** R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de Novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3D128EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº083/2015

Ref. Dispensa nº 013/2015

CONTRATO DE EXECUCAO DO PROGRAMA EM GOVERNANÇA PÚBLICA E GESTÃO ADMINISTRATIVA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ROLÂNDIA E A EMPRESA INSTITUTO SUPERIOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA - ISFC ("INFOCO") NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato a **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **INFOCO PÓLIS CIVITAS,** cadastrada no CNPJ nº 08.103.654/0001-52, com sede na Rua Antônio Ecorsin, 1650 – Santa São Braz, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.300-490, Fone: (41) 3015-5559, tendo como representante o senhor **PAULO MAIA DE OLIVEIRA JÚNIOR,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 5.002.224-2 SSP/PR e CPF nº 709.031.319-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Inácio Wichnewsky, 1249 - Orleans, doravante designado como **CONTRATADA,** devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, pela Portaria nº578, de 05/05/2000, têm entre si ajustado este Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar o Programa de Capacitação em **Governança Pública e Gestão Administrativa**, na modalidade web/on line sendo 100% via web. O programa é composto de 26 (vinte e seis) módulos, com carga horária total de 670 (seiscentas e setenta) horas, e terá como público alvo servidores da Prefeitura de Rolândia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
A carga horária do programa consistirá em vídeos aulas, materiais de apoio ao aluno, materiais de estudos complementares ao aluno, "quiz" e avaliações modulares, além das horas de tutoria *online* aos alunos que não estão no cômputo destas.

O conteúdo programático deverá ser o seguinte:

Eixo Gestão

1-Regime Previdenciário dos servidores - 30 h/a

2-Teoria Geral das Licitações - 30 h/a

3- Pregão Presencial e Eletrônico - 20 h/a

4-Sistema de Registros de Preços - 16 h/a

5-Contratos Administrativos: Fiscalização e Equilíbrio - 40 h/a

6-Convênios e outros Ajustes - 10 h/a

7-Terceiro Setor (ONGG´s, OSCIP´s e OS´s) - 20 h/a

8-Servidores Públicos e Profissionalização - 16 h/a

9-Tributação da Administração Pública Municipal - 16 h/a

10-Contabilidade Pública Aplicada - 30 h/a

11-Políticas Púbicas e Instrumentos Orçamentários - 10 h/a

12-Governança Pública e Administração Consensual - 20 h/a

13-Instrumentos de Controle Social da Administração - 20 h/a

14-Sistema do Controle Interno - 20 h/a

15-Auditoria Interna e Fiscalização - 16 h/a

16-Auditoria Governamental - 10 h/a

17-Prestação de Contas Municipal - 10 h/a

18-Bens Públicos - 30 h/a

Eixo Educação

1- Alfabetização e Letramento, Linguagem Oral e Escrita - 60 h/a

2-Matemática - 90 h/a

3-Avaliação - 18 h/a

4-Educação Infantil: Princípios e Fundamentais - 30 h/a

5-Gestão Escolar - 42 h/a

6-Movimento - 18 h/a

7-Planejamento Escolar - 18 h/a

8-Teoria Prática da Literatura Infantil - 18 h/a

9-Gestão de Recursos Financeiros - 12 h/a

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência deste instrumento será de 12 meses, contados do início do programa, podendo ser prorrogado através de aditivo, a critério da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O programa em Governança Pública e Gestão Administrativa terá o valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 13/2015, emitido pela Prefeitura de Rolândia no dia 09 de Outubro de 2015.
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:..... 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:..... 04 Coordenação Geral
041220004.2.012 – Manutenção de Serviços de Expediente Geral
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor do presente contrato será pago em parcela única no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), sendo que:

O pagamento devido a **CONTRATADA** será efetuado através de crédito em conta corrente, à vista da fatura única apresentada, que deverá ser emitida de acordo com a Nota de Empenho, atestada e visada pela Prefeitura, até o 10º dia útil do mês seguinte em que foi prestado o serviço;
nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente da liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
a fatura que for apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para ratificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item "a" desta cláusula, os dias que passarem entre a data da devolução e a de reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A **CONTRATANTE** se obriga a:

acompanhar e avaliar os trabalhos da **CONTRATADA**;
b) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

c) atestar as faturas apresentadas pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** se obriga a:

a) cumprir com a obrigação constante da proposta apresentada na forma constante nos autos do Processo acima idenficado;
b) será aplicada a **CONTRATADA,** nos casos de inexecução total ou parcial do presente contrato ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao interesse do **CONTRATANTE,** as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação na Instituição;
c) assegurar e facilitar ao **CONTRATANTE** o Acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações necessárias e referentes à execução dos serviços contratados ou em razão destes;
d) se responsabilizar por todos os encargos fiscais, previdenciários e sociais previstos nas legislações em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados e colaboradores não manterão nenhum, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
f) garantir que o sistema não permitirá mais de 01 (uma) inscrição por CPF;
g) assegurar acesso simultâneo de qualidade;
h)visitar a cada 02 (dois meses) ou diante de uma demanda justificada os polos definidos pela **CONTRATANTE**;
i)Bloquear a transmissão do curso aos parceiros apenas com a anuência da **CONTRATANTE.**
j)Designar setor específico para respostas às demandas do programa, sendo essas em até 48h (quarenta e oito horas).

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL TÉCNICO-DIDÁTICO
Todo material técnico-didático a ser utilizado no curso deverá ser disponibilizado em plataforma de ensino LMS (Learning Management Systems) adaptada e customizada visualmente para os Servidores Públicos da Prefeitura de Rolândia, com acesso disponível 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia e de forma ilimitada para cada um dos alunos durante todo o período de duração do programa.
Os módulos serão estruturados em vídeo aulas de 20 (vinte) minutos cada, com questões de auto estudo e avaliações ao final de cada módulo.
O material didático será elaborado em linguagem dialógica e estará disponível no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), para impressão, download em PDF ou mesmo consulta antecipada.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE TRABALHO
As aulas do curso serão ministradas através da metodologia da Educação a Distância (web/online) e estarão disponíveis aos servidores da **CONTRATANTE,** aos dos demais entes conveniados, bem como à sociedade em tempo real e nas dependências disponibilizadas pelos parceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa da seguinte forma:
a) atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso;
b) atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – DAS NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO
Faz parte integrante deste Contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pela **INTERVENIENTE** e constantes da Dispensa nº 013/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA– DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia/PR, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

INFOCO PÓLIS CIVITAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:86DF6393

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº

2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATP – ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.385.896/0001-25, estabelecida na Rua Monte Carlo, nº 54, Jardim Igapó, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **NEREU WESTPHAL,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 530.273-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 024.480.769-87, residente e domiciliado a Rua Monte Carlo, nº65, na cidade de Londrina - PR, doravante designado **CONTRATADO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, prorrogando-a até a data de **31/12/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 1º de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ATP – ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FBEF5B72

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.731, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Parágrafo único. As contratações referidas pelo *caput* deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de Regime Especial.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – atender à situação de calamidade pública;
II – assistência a emergências em saúde pública;
III – promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;
IV – atender ao suprimento de profissionais na área da saúde, educação, assistência social, infraestrutura e serviços públicos;
V – atender situações que tiverem necessidade originária em convênio, acordo ou ajuste, entre o Município e os demais níveis de Poder;
VI – atender necessidade de pessoal nos casos de greve em serviços essenciais;
VII – realizar serviços emergenciais de conservação em rodovias municipais;
VIII – atender demais situações de urgência ou emergência que vierem a ser definidas em lei.
§ 1º A contratação de pessoal de que trata o inciso IV do *caput* poderá ocorrer para suprir a falta de servidor efetivo em razão de:
I – vacância de cargo;
II – insuficiência de servidores nomeados nos cargos existentes no Quadro de Servidores Efetivos;
II – afastamento ou licença;
III – inexistência do cargo no Quadro de Servidores Efetivos; ou
IV – nomeação para ocupar cargo em comissão ou função de confiança.
§ 2º A contratação decorrente de vacância, insuficiência ou inexistência de cargos será realizada pelo prazo suficiente à reestruturação e criação de cargos ou mesmo pela sua ampliação e a consequente realização do respectivo concurso público, ressalvados os casos em que inexistam candidatos habilitados por concurso público em vigência para os respectivos cargos.
§ 3°. O prazo máximo e suficiente para reestruturação e criação de cargos ou mesmo pela sua ampliação e a consequente realização do respectivo concurso público é de 02 (dois) anos, sob pena de impossibilidade de se contratar novamente nos moldes desta Lei.

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, prescindindo de concurso público.
§ 1º O processo seletivo simplificado consistirá, preferencialmente, em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, levando-se em consideração as especificações de cada cargo ofertado, a serem definidas no Edital de convocação.
§ 2º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo.
§ 3º O processo seletivo simplificado deverá atender, ao menos, aos seguintes pressupostos mínimos de validade:
I – estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no Edital de convocação;
II – inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social.
III – vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.
§ 1º Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos.
§ 2º As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização governamental, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação.

Art. 5º. As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância do art. 180 da Lei Orgânica do Município bem como dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º O *caput* do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de

pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.
§ 2º As contratações deverão ser solicitadas pelos Secretários Municipais, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:
I – justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação nos termos do inciso IX do art. 103 da Lei Orgânica Municipal;
II – caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;
III - peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;
IV – a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;
V – pronunciamentos das Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda, contendo:
a) a Secretaria Municipal de Administração emitirá informações técnicas sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação, bem como sobre a necessidade da contratação dentro do previsto na presente Lei;
b) a Secretaria Municipal da Fazenda emitirá informação sobre o impacto financeiro das solicitações, bem como sobre o orçamento e programação, a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais.
§ 3º Os órgãos ou entidades contratantes deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração relatório pormenorizado das contratações efetivadas para controle da aplicação do disposto nesta lei e da força de trabalho.

Art. 6º. É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
§ 1º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de a contratação para as funções de professor nas Instituições Municipais de Ensino e do Quadro Próprio do Magistério, respeitadas as disposições dos incisos XVI e XVII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal; dos incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição Estadual; e, dos incisos XVI e XVIII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
§ 2º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados, desde que apurada a concorrência destes.

Art. 7º. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta lei, será fixada, em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenham funções semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.
Parágrafo único. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 8º. O pessoal contratado por prazo determinando fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 9º. O pessoal contratado por prazo determinado não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa e o contraditório.

Art. 11. Aplicam-se ao pessoal contratado por prazo determinado os seguintes direitos:
I – os arrolados no art. 123 da Lei Orgânica Municipal, exceto os previstos nos incisos XVII, XIX, XX, e XXI;
II – vale-transporte, na forma da lei federal;
III – afastamentos decorrentes de:
a) casamento, por até 07 (sete) dias consecutivos, a contar do dia da celebração;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias, a contar da data do óbito;
c) licença-paternidade de 05 (cinco) dias, a contar do dia do nascimento do filho.
§ 1º Aos direitos assegurados nos incisos deste artigo aplicam-se as disposições desta Lei no que couber.
§ 2º Em caso de afastamentos a que se referem as alíneas do inciso III do *caput* deste artigo, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão nos seguintes prazos:
I – para casamento: antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
II – luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, devendo ser apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho;
III – licença-paternidade: até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, devendo ser apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho.

Art. 12. Aplica-se ao pessoal contratado por prazo determinado o disposto nos arts. 75; 80 e 81; 83 a 88; 150 a 158; 159; 164 a 173; 174, I a V, alíneas *a* e *c*, VI a XIV, parágrafo único; 175, I a VIII, IX a XIX; 176 a 185; 186, incisos I, II, III, e IV, a 190; 192 a 198, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 199; 243, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único; 244; 248; 255; da Lei Complementar Municipal nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 13. O contrato firmado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por iniciativa do contratante.
§ 1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 14. As contratações para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 103 da Lei Orgânica Municipal, efetivadas anteriormente à publicação desta lei, terão 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem a este regime especial, sem redução da remuneração.
Parágrafo único. Ficam mantidas e ratificadas as contratações previstas no inciso IX do art. 103 da Lei Orgânica Municipal, efetivamente e autorizadas em exercícios anteriores, que ainda se encontram em vigência, até o término do prazo estipulado.

Art. 15. Efetivada a contratação autorizada por esta lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III do art. 75 da Constituição Estadual.

Art. 16. A contratação nos termos desta lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 17. Ficam revogados os arts. 239 e 240 da Lei Complementar Municipal nº 55, de 16 de setembro de 2011.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 040/2015
Ref.: Projeto de Lei nº 040/2015
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FD8D08DB

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.732, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Parcelamento/ Reparcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Rolândia, firmar Acordo de Parcelamento/reparcelamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, relativo a dívida havida junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

Art. 2º – O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante todo o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º – O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 042/2015
Ref.: Projeto de Lei nº 043/2015
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AE8A19DB

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.733, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Município de Rolândia a firmar Contrato de Prestação de Serviços de Saúde com a Associação Beneficente São Rafael, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Prestação de Serviços de Saúde, especificamente plantões médicos nas especialidades de média complexidade, de serviços de anestesiologia, cirurgia geral e ortopedia, com a Associação Beneficente São Rafael, pelo período de 6 (seis) meses, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) por hora, no plantão de modalidade presencial e no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora, no plantão de modalidade sobreaviso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor mediante sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração
Interino

ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO
Secretário Municipal de Saúde

GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 043/2015
Ref.: Projeto de Lei nº 044/2015
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:854310DD

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.734, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Denomina as vias públicas do Jardim Sant'anna II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no **JARDIM SANT'ANNA II** passarão a ter as seguintes denominações:

Avenida Estrutural A: **ALEMANHA**
Avenida Paisagística: **HOLANDA**
Rua A: **ÁUSTRIA**
Rua B: **BÉLGICA**
Rua C: **ESPANHA**
Rua D: **ITÁLIA**
Rua E: **PORTUGAL**
Rua F: **NORUEGA**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração
Interino

Autógrafo Nº 039/2015
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 039/2015
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E4A980D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Cloro para Piscina.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 20/NOVEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 20/NOVEMBRO/2015, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, ou telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 05 de novembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6DB71C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015 - PMR

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de locação de estrutura de equipamento de som, iluminação e palco.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/NOVEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/NOVEMBRO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 05 de novembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:97ADB414

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de divulgação através de carro de som e gravação de arquivos em multimídia.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 24/NOVEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/NOVEMBRO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 05 de novembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:208A02EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para funcionários do SAMU.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 24/NOVEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/NOVEMBRO/2015, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou
e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de novembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A5966874

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2015 – PMR.

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 25/NOVEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/NOVEMBRO/2015, às 13:30 horas.

Dotação Orçamentária: Convênio SICONV nº 788862, programa PRODESA, Termo de Compromisso AGU/Contrato nº 1007238-71/2013/MAPA/CAIXA (Aceite de Reprogramação para ampliação de meta), dotação orçamentária: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente, 206060013.1.020.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e
e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de novembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7FF66B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2015 - PMR

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de sementes.

Tipo: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 25/NOVEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/NOVEMBRO/2015, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de novembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:31B7E385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR-
ATO ADMINISTRATIVO Nº026/2015

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica referendado e aprovado o Ato Administrativo nº026/2015 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador/PRESIDENTE WALDECIR EDSON PAGLIACI.

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 22 de OUTUBRO de 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F23EDC93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 70/2015

Súmula: Altera o artigo 1º do Decreto nº 43/2015 de 17 de junho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 127.863,49 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014, para reforço nas dotações a seguir especificadas, em observância ao artigo “43”, “§ 1º”, inciso “I” da Lei 4.320/64.
06 – Secretaria da Educação
001 – Educação Básica
12.361.0005.2-029 – PROGRAMA APOIO A CRECHES
00882 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 126 - Outras Transf Volunt Públicas...R$25.456,65
12.361.0005.2-030 – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
00885 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 128 - Outras Transf Volunt Públicas...R$82.446,02
12.361.0005.2-031 – CAMINHO DA ESCOLA – ÓNIBUS PRONACAMPO
00889 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte 129 - Outras Transf Volunt Públicas...R$19.960,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 28 de outubro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO
Contador
CRC 31.921-O/PR

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:CCFAC4C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2015

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma diária e meia) conforme solicitação sob nº 019/2015, de 06 de novembro de 2015, feita pela Servidora Municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** lotada no cargo de Secretária Municipal de Educação, com a finalidade de participar do **"1º Encontro de Estudos do Fórum de Educação Infantil"**, que ocorrerá na cidade de Maringá - PR, no dia 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de novembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:680F3053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 175/2015

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO E LEVANTAMENTOS DE FATO ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, resolve e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Sindicância, destinada a promover a apuração e levantamentos sobre todos os fatos e atos referentes à apuração de irregularidades ocorridas no âmbito do Poder Executivo Municipal.
§ 1º - O procedimento será sigiloso, instaurado por autoridade competente do Município, que recebeu informação sobre irregularidades, visando a coleta de informações com o objetivo de avaliar o cabimento de tomadas de ações necessárias.
§ 2º- Para compor a Comissão de que trata o caput deste artigo ficam designados os seguintes membros:

a) **SANDRO CAMILO ROCHA RANCY -** Engenheiro Civil;
b) **REGEANE APARECIDA DALLAZEN -** Professora;
c) **RUBIA MACEDO –** Medica Veterinária

Art. 2º - A Comissão terá a incumbência de, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato, emitir e encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal, relatório conclusivo da apuração realizada, prorrogáveis por igual período no caso de pedido justificado.

Art. 3º - A Comissão poderá requerer a qualquer tempo, auxílio técnico especializado, através de assessoria, consultoria, inspeção, auditoria e avaliação, que for julgada necessária, visando a apuração e levantamento dos fatos inerentes aos fatos, mediante contratação nos termos da Lei.

Art. 4º - Caberá a Comissão solicitar informações que julgar necessárias, para os responsáveis das Secretarias e Departamentos, visando à busca real dos fatos.

Art. 5º - O processo de sindicância correrá em segredo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA,
Aos seis dias do mês de novembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:07ECD33D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0174/2015 DATA 30/10/2015

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **LUIS CLAUDIO DE MOURA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo compreendido de 21/12/2009 a 21/12/2014.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 26 de outubro de 2015 a 24 de novembro de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 25 de novembro de 2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9FDB4D7C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 177/2015 DATA 06/11/2015

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 06 de novembro de 2015 do Sr. **Gentil João Scalon,** pai das servidoras **Vanderli Luiza Scalon** e **Vanilde Salete Scalon Dalben.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:039C76B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 173/2015 DATA 28/10/2015

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **SIRLEI VALDOMERI** lotada no Depto de Educação, conforme Atestado Médico, devido à dependência física temporária de sua mãe.
Art. 2º O período de gozo desta Licença será a partir de 30 de setembro de 2015 a 29 de outubro de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 30 de outubro de 2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:456D9F9C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 173/2015 DATA 28/10/2015

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **VANDERLI LUIZA SCALON** lotada no Depto de Educação, conforme Atestado Médico, devido à dependência de acompanhamento hospitalar de seu pai.
Art. 2º O período de gozo desta Licença será a partir de 22 de outubro de 2015 a 21 de novembro de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 23 de novembro de 2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:42313D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS:** Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 99.037,90 (Noventa e Nove Mil e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **20 de novembro de 2015, às 10:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 06 de novembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:66843742

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 176/2015

De 06 de Novembro de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 11.473,30. (Onze mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 11.473,30 (Onze mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECETARIA DE EDUC CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 710 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 104 – Fundeb 25% R$1.224,19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3570 – 33.90.32.00 – Mat bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 452,01
Conta/Natureza de Despesa 3580 – 33.90.32.00 – Mat bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 734,52
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00081-157 Construção de Centro de Eventos
Conta/Natureza de Despesa 4890 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 2.486,00
Conta/Natureza de Despesa 4895 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 762 – Recursos públicos federais R$ 6.576,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 132501994500 – Rend de aplicação financeira centro de eventos R$ 0,00
Receita 247199991300 – Receita de convenio de Centro de Eventos Etapa II R$ 22.153,90
Receita 193113000000 – Receita de divida ativa do imposto sobre serviço R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 132501994500 – Rend de aplicação financeira centro de eventos R$ 6,93
Receita 247199991300 – Receita de convenio de Centro de Eventos Etapa II R$ 28.723,55
Receita 193113000000 – Receita de divida ativa do imposto sobre serviço R$ 4.896,72

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 132501994500 – Rend de aplicação financeira centro de eventos R$ 6,93
Receita 247199991300 – Receita de convenio de Centro de Eventos Etapa II R$ 6.569,65
Receita 193113000000 – Receita de divida ativa do imposto sobre serviço R$ 4.896,72

Santa Lúcia-PR, em 06 de novembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5D81F9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2011.
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **V. P. EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: Fica alterada a cláusula quarta do contrato. O prazo para a entrega do objeto previsto na cláusula quarta do contrato passam a vigorar até 04 de fevereiro de 2015. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 04 de novembro de 2015, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 010/2011.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:E3CC8401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 32/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar as Portarias nºs 04/18/1990 e 083/2002, que nomearam a Srª. **LUZIA CORREA RANGEL VIEIRA,** portadora da cédula de Identidade nº 3.745.269-6 SSP/PR, C.P.F. nº 540.125.039-87, para os cargos de **Professora,** Matrículas nºs 118-1 e 118-2 do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de novembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C8784622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2015 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 092/2015

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos para passageiros tipo van/minibus, novos, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 239.451,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais) com recursos do APSUS - " Fundo a Fundo" - Transporte Sanitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/11/2015 às 09:15h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2015 às 09:150h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/11/2015 às 9:30h.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Maiores

informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 06 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2D5BC95F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 120/2015

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 120/2015, objetivando **contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares e equipamentos diversos referentes à proposta parlamentar nº 09343.6910001/140-03.**

ONDE SE LÊ:

4.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis

c) Autorização de Funcionamento da ANVISA para os produtos de Saúde, com publicação no Diário Oficial.

PASSA A LER:

4.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis

c) Autorização de Funcionamento do licitante e do fabricante (caso o licitante não seja o fabricante) emitido pela ANVISA para os produtos de Saúde.

d) Apresentar Registro ou cadastramento dos produtos junto a ANVISA para os itens 018, 020, 021, 023, 028, 030 e 032, que são considerados produtos para a saúde, conforme Resolução –RDC nº 24 de 21 de maio de 2009.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 06 de novembro de 2015.

VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AB8134B0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2015

Contrato n° 190/2015.

CONTRATADA: M. F. TAMURA & CIA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: VALOR: R$:
VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição	% Reajuste	% Desconto
001	3,3485	3,47	gasolina comum - lts	4%	3,5%
002	2,2037	2,48	etanol - lts	8%	4,6%

VALORES ATUALIZADOS DE ACORDO COM A ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO)

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B27F6C41

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 121/2015

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 121/2015, objetivando **contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares e equipamentos diversos referentes à proposta parlamentar nº 09343.6910001/140-08.**

ONDE SE LÊ:

4.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis

c) Autorização de Funcionamento da ANVISA para os produtos de Saúde, com publicação no Diário Oficial.

PASSA A LER:

4.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis

c) Autorização de Funcionamento do licitante e do fabricante (caso o licitante não seja o fabricante) emitido pela ANVISA para os produtos de Saúde.

d) Apresentar Registro ou cadastramento dos produtos junto a ANVISA para os itens 030, 034, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 052, 053, 055, 058, 059, 060, 061, 062, 069, 070, que são considerados produtos para a saúde, conforme Resolução –RDC nº 24 de 21 de maio de 2009.
Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 06 de novembro de 2015.

VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A2C27133

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1819

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1819/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 7.878,46 (SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO Reais E QUARENTA E SEIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002518	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903000000000.00000512	R$ 444,51
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	512	CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	
FICHA	002544	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33901400000000.00000497	R$ 1.646,70
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	497	VIGILANCIA EM SAUDE	
FICHA	002553	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.33901400000000.00000936	R$ 1.227,25
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	936	IGD SUAS	
FICHA	002566	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.44905200000000.00000772	R$ 4.560,00
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	772	CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$7.878,46 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 1.646,70
VÍNCULO	00000512	CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	R$ 444,51
VÍNCULO	00000772	CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	R$ 4.560,00
VÍNCULO	00000936	IGD SUAS	R$ 1.227,25

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 26/10//2015.

Terra Boa, 26 de Outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:74B2E08C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1820

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1820/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 17.638,06 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO Reais E SEIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903000000000.00000504	R$ 8.772,95
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	
FICHA	002518	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903000000000.00000512	R$ 8.865,11
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	512	CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$17.638,06 (dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais e seis centavos) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903000000000.00000504	R$ 8.772,95
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	
FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903000000000.00000512	R$ 8.865,11
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	512	CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 26/10//2015.

Terra Boa, 26 de Outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3F559A5C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1821

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1821/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 447.193,52 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E TRES Reais E CINQUENTA E DOIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	02.001.000.0004.0122.0002.2005.0000.33903300000000.00000000	R$ 302,91
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
ELEMENTO	33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	02.001.000.0004.0122.0004.2002.0000.33903900000000.00000000	R$ 9.000,00
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2002	COMEMORACOES FESTIVAS E RECEPCOES OFICIAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31911300000000.00000000	R$ 145.500,00
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903000000000.00000000	R$ 6.150,30
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0084.2012.0000.33904700000000.00000000	R$ 3.000,00
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2012	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
ELEMENTO	33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	03.003.000.0004.0122.0002.2016.0000.33903900000000.00000000	R$ 389,76
UNIDADE	03003	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	
PROJ/ATIV.	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	07.001.000.0018.0122.0002.2031.0000.33903900000000.00000000	R$ 2.000,00
UNIDADE	07001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2031	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31911300000000.00000103	R$ 23.500,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903900000000.00000000	R$ 13.200,25
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2051.0000.31911300000000.00000101	R$ 107.500,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2051	ENCARGOS C/ PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	101	FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000000	R$ 28.428,71
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903000000000.00000000	R$ 2.067,99
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0027.0813.0046.2061.0000.33903900000000.00000000	R$ 3.900,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2061	ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0027.0813.0046.2062.0000.33903000000000.00000000	R$ 3.415,83
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2062	MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33723000000000.00000303	R$ 13.400,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33723000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33901400000000.00000000	R$ 15.000,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2085.0000.33903600000000.00000496	R$ 2.689,12
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2085.0000.33903900000000.00000496	R$ 15.000,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2097.0000.33717000000000.00000303	R$ 18.384,40
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
ELEMENTO	33717000000000	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	
FICHA	000000	11.001.000.0008.0243.0003.2076.0000.31901100000000.00000000	R$ 16.600,00
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.33903900000000.00000000	R$ 55,47
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	12.002.000.0015.0451.0058.1020.0000.33903000000000.00000000	R$ 2.488,78
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1020	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002463	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31911300000000.00000104	R$ 9.500,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	002534	09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.33903100000000.00000000	R$ 1.380,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2060	MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES	
ELEMENTO	33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF....	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002580	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.33903900000000.00000496	R$ 4.340,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$447.193,52 (quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e noventa e tres reais e cinquenta e dois centavos) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	411120200000000	25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC. EDUC-EX.CORREN	R$ 9.500,00
VÍNCULO	00000104		
RECEITA	411120200000000	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 31.784,40
VÍNCULO	00000303		
RECEITA	417213320990100	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL. AMBULAT.E HOSP	R$ 22.029,12
VÍNCULO	00000496		
RECEITA	417220101000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 252.880,00
VÍNCULO	00000000		
RECEITA	417220101000000	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 23.500,00
VÍNCULO	00000103		
RECEITA	417240100000000	FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 107.500,00
VÍNCULO	00000101		

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 29/10//2015.

Terra Boa, 29 de Outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E6B9CEE3

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
05/10/2015	19.982,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
05/10/2015	1.599,65	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.
06/10/2015	3.336,02	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.

Terra Boa, 06 de novembro de 2015.

Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:11EFE5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2412, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia membros do Conselho Municipal da Cidade de Tijucas do Sul

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 115 da Lei n° 242, de 27 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Cidade de Tijucas do Sul, biênio 2015/2017, os seguintes membros:

Representantes de Associações representativas dos moradores locais:

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
José Adir Rocha	Associação de Moradores da Campina	Conselheiro Titular
Fernando Cezanoski	Associação de Moradores de Lagoinha	Conselheiro Suplente
Moacir Pereira da Rocha	Associação de Moradores de Tabatinga	Conselheiro Titular
Jonas Alves Machado	Associação de Moradores de Lagoa	Conselheiro Suplente

Representantes do comércio local:

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Leandra Mocelin Pandolfo	Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul	Conselheiro Titular
Edite Perpétua Rocha	Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul	Conselheiro Suplente

Representantes do setor imobiliário local:

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
João Alceu Zepechouka	Imobiliária	Conselheiro Titular
Paulo César Claudino	Imobiliária	Conselheiro Suplente

Representantes do setor industrial local:

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Edson Luiz Matucheski	Concretis Pré Moldados de Concretos Ltda	Conselheiro Titular
Luis Carlos Lidio	Plastic Roof Tecnologia em Polimeros	Conselheiro Suplente

Representantes das Secretarias Municipais:

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Amarildo Carvalho	Secretaria de Industria e Comércio e Trabalho	Conselheiro Titular
Dalva Elaine de Lima	Secretario de Turismo e Meio Ambiente	Conselheiro Suplente
Jane Beatriz Dissenha Fagundes	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	Conselheiro Titular
Antonio Arinaldo Rocha	Secretaria de Agricultura	Conselheiro Suplente
Aleksander Versalli Pereira	Secretaria de Viação e Obras Públicas	Conselheiro Titular
Mario de Oliveira	Secretaria de Viação e Obras Públicas	Conselheiro Suplente
Marcos Valério Cruz	Secretaria de Administração e Planejamento	Conselheiro Titular
Hélio Marcos de Oliveira	Secretaria de Administração e Planejamento	Conselheiro Suplente
Lorena Isabel Claudino da Costa	Secretaria de Saúde	Conselheiro Titular
Helen Aline de Melo	Secretaria de Saúde	Conselheiro Suplente

Representantes dos trabalhadores/produtores rurais:

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Nivaldo Gomes	EMATER	Conselheiro Titular
Marli Catarina Veira Carvalho da Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:36D1FAB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2413, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera a pedido RENATA CRUZ DE SIQUEIRA do cargo de Enfermeiro

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **RENATA CRUZ DE SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.226.371-7/SSP/PR, do cargo de Enfermeiro, nomeada através do Decreto n° 2244, de 08 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de novembro de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:586CF65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 18 de outubro de 2015, para os cargos: *Topógrafo, Advogado, Contador, Dentista – PSF, Enfermeiro e Médico PSF,* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2015 de 31 de julho de 2015, a saber:**

TOPÓGRAFO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	80,00	ANDERSON STACIAK	20047	80,000

ADVOGADO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	72,50	GUSTAVO HENRIQUE VAZ BRUNING	20039	72,500
2°	65,00	HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO	20063	65,000
3°	60,00	EDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA	20110	60,000
4°	60,00	JULLIANNE ISABELLE BECKER	20062	60,000
5°	55,00	BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO	20084	55,000
6°	50,00	FABIO JOSE STRAUBE DE CASTRO	20073	50,000

CONTADOR

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ
1°	62,50	ELTON FERNANDO PEREIRA MOREIRA	20019	62,500
2°	60,00	JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	20010	60,000
3°	55,00	RONALDO DE OLIVEIRA	20022	55,000
4°	52,50	BASILEU ANTONIO MARTINEZ	20101	52,500

DENTISTA – PSF

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ
1°	72,50	LUANA BEBER YOSHIZUMI	20061	72,500
2°	72,50	DANIELA HULLER	20076	72,500
3°	62,50	SOPHIA LOREN SANTOS	20095	62,500
4°	55,00	LETICIA DE SOUZA MORAES	20092	55,000
5°	50,00	MIRIAM PAGANINI	20057	50,000

ENFERMEIRO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ
1°	57,50	SILMARA DE FATIMA LANGOSKI TOSIN	20031	57,500
2°	57,50	MARIA ELISABETE ISRAEL	20020	57,500
3°	57,50	PATRICIA GRACIELLY MACHADO ANDRADE	20065	57,500

MEDICO PSF

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ
1°	70,00	KATLYN EMANUELLE RIBEIRO PEREIRA	20011	70,000
2°	65,00	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	20001	65,000
3°	60,00	FABIANO DOS SANTOS NETO	20034	60,000
4°	55,00	PEDRO GIANELLO LABATUT	20102	55,000

A nota dos candidatos não aprovados estará disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná/PR e no site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tunas do Paraná/PR, 05 de novembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5FB3D0EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 002/2015.

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 18 de outubro de 2015, para os cargos: *Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo,* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 002/2015 de 14 de agosto de 2015, a saber:**

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	60,00	EDNEIA DE MELO	20036	60,000
2°	50,00	ELENIANI ANDREOLA	20009	50,000

FARMACÊUTICO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	67,50	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	20044	67,500

FISIOTERAPEUTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	72,50	ANDRESSA EMI TANAKA DROZEK	20034	72,500
2°	55,00	ANTONIEL BRUNO DOS ANJOS	20020	55,000
3°	52,50	JAQUELINE SUELLEN BROTTO	20019	52,500

MÉDICO VETERINÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	67,50	RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO	20005	67,500
2°	67,50	EDUARDO RATIER DA SILVA	20028	67,500
3°	52,50	ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI	20007	52,500

NUTRICIONISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	57,50	LARISSA PAMELA BATISTA VIEIRA	20031	57,500
2°	52,50	JULIA FERNANDA BUSATO BERNARDI	20045	52,500
3°	52,50	VANESSA DE MORAIS POLLI	20037	52,500

PSICÓLOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	72,50	ALEXANDRE MACHADO JAVORSKI	20016	72,500
2°	67,50	EMANUELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA	20032	67,500
3°	62,50	NATALI SIMAO	20018	62,500
4°	60,00	ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAUJO	20015	60,000
5°	55,00	ALINE PATRICIA ZANDONAI	20013	55,000
6°	52,50	FERNANDA MORAES DE CARVALHO	20048	52,500
7°	50,00	RENNAN MARCEL DE OLIVEIRA	20021	50,000

A nota dos candidatos não aprovados estará disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná/PR e no site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tunas do Paraná/PR, 05 de novembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3C840FB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **COMERCIAL GABARDO LTDA, CNPJ 02.181.825/0001-85**, para Aquisição de 8.000m² (oito mil metros quadrados) de Grama de 1ª qualidade para atender o Departamento de Obras, no valor de R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais).

Tunas do Paraná, 06 de novembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:91CA0503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 1128/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de médico pediatra, o senhor Carlos Rogério da Silva Santos, portador do RG 50.311.100-91/SESP-RS e CPF n. 529.338.300-00.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 138/2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de novembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E4910822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor Ilton Longen, guardião desta municipalidade no período de 01 a 30 de novembro de 2015, referente período aquisitivo de 03 de dezembro de 2013 a 02 de dezembro de 2014.

.Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de novembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:23F444D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 1118/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de auxiliar operacional, o senhor Sandoaldo Eurich, portador do RG 73.894.318-9/SSP-PR e CPF n. 448.815.099-34.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de novembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9C9F9099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 2/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015-PMT
CONTRATO Nº 02-2015
SEGUNDO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS NO ANO LETIVO DE 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT, inscrita no CNPJ n.º **13.095.862/0001-97,** situada a Rua dos Expedicionários, Centro CEP: 85.150-000, Turvo - PR, neste ato representada pela Srª. **Gisele Moreira Mereth Rickli.**

VALOR ADITADO: **R$ 245.429,78** (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 25 DE JANEIRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AE978C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 481/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº **4561, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 14.005,19 (Quatorze mil, cinco reais e dezenove centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROJETO– 1.025 – Casa Familiar Rural

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	14.005,19
TOTAL DO CRÉDITO			**14.005,19**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE– 2.027 – Manutenção Secretaria da Agricultura, Pec.e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distr. Gratuita (153)	14.005,19
TOTAL DA ANULAÇÃO			**14.005,19**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CFA464F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 802/2015

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **ARLETE REBEIKA, EDSON OLEINIK E ANA MARIA KOCHAN,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 36141/2015, referente a eventuais maus tratos em desfavor das crianças do maternal I do Centro de Educação Infantil Maria Flenik, envolvendo Servidor Público Municipal, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de outubro de 2015.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:751D3F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 3071
REF.: CONTRATO n°32/2015 – SEQUENCIAL n° 2645
CONTRATADO: ADRINA JOSIEK EIRELI.
OBJETO DO ADITAMENTO: Realização de Serviços de Médico Pediatra na Clinica Médica Central.
VALOR: R$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2015
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória 06 de novembro de 2015

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:DAA9EF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL N° 3072
REF.: CONTRATO n°33/2015 - SEQUENCIAL n° 2646
CONTRATADO: CENTRO AVANÇADO DA SAÚDE LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO: Realização de Serviços de Ginecologia nas unidades básicas de saúde.
VALOR: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2015
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória 06 de novembro de 2015

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:41A83EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL N° 3073
REF.: CONTRATO n°34/2015 - SEQUENCIAL n° 2647
CONTRATADO: HASSAN ASSISTENCIA MÉDICA LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de médico generalista na Clínica Médica.
VALOR: R$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2015
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória 06 de novembro de 2015

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B9B105C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL N° 3074
REF.: CONTRATO n° 35/2015 - SEQUENCIAL n° 2648
CONTRATADO: IRONDI BITTENCOURT MARTINS CLÍNICA EIRELLI – ME.
OBJETO DO CONTRATO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de MEDICO, para realização de serviços de médico plantonista para realização de Plantões no Pronto Atendimento Emergêncial – Conforme escala de Plantões estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2015
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória 06 de novembro de 2015

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AD7D6108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL N° 3075
REF.: CONTRATO n° 36/2015 - SEQUENCIAL n° 2649
CONTRATADO: LAGATTO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de MEDICO, para realização de serviços de médico plantonista para realização de Plantões no Pronto Atendimento Emergêncial – Conforme escala de Plantões estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR.
TOTAL: R$ 170.550,00 (cento e setenta mil quinhentos e cinqüenta reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2015
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória 06 de novembro de 2015

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CEAD7FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 3037
CONTRATO N° 15/2015 – SEQUENCIAL 2613
CONTRATADO: **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**.
OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecimento de coffe break, destinados ao atendimento de projetos e programas da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGENCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2015
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 06 de novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:13003FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 3037
CONTRATO N° 16/2015 – SEQUENCIAL 2614
CONTRATADO: **MERCADO KOSERA ME**.
OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de projetos e programas da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGENCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2015
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 06 de novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4156241E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 3035
CONTRATO N° 17/2015 – SEQUENCIAL 2615
CONTRATADO: SABOR EM QUILO RESTAURANTE EIRELLI.
OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecimento de refeições prontas, destinados ao atendimento de projetos e programas da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGENCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2015
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 06 de novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D14D5DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 3126/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 38/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 260/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação com Pessoa Física ou Jurídica especializada em Engenharia de Minas devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia - CREA - para elaboração de requerimentos, planos e projetos necessários aos procedimentos de Registro de Extração junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral e aos procedimentos de licenciamento ambiental junto ao Instituto Ambiental do Paraná, para área de mineração de basalto localizada no município de União da Vitória.
CONTRATADO: LUIS FERNANDO SOSINSKI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 403/2014 (2471), por mais 06 (seis) meses a iniciar 28/10/2015 e terminar 27/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de novembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CA3E5DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 3127/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 60/2015

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais elétricos (cabos, lâmpadas, reator, refletor, plug) destinados à conclusão da instalação elétrica da Escola Municipal Professora Judith Goss de Lima e à manutenção de outros prédios públicos.

CONTRATADO: WEBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 68/2015 (2723) fica prorrogado por mais **06 (seis) meses, a iniciar 08/11/2015 e a terminar em 07/05/2016.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de novembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E17104A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
PREGÃO Nº 004/2015 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA
DATA: 05/11/2015

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
SAMAE

ÂNGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

FABIO MARTINS ENÉAS
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	01	ALCOOL ETANOL	LT	20000	2,28	2,542	0,262	50.840,00
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	02	GASOLINA COMUM	LT	16200	3,47	3,68	0,21	59.616,00
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	03	ÓLEO DIESEL COMUM FILTRADO	LT	41000	2,82	2,995	0,175	122.795,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AFB2C701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 123/2015 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE -ADMISSIONAL

Sumula: Convoca candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 119/2015 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 119/2015 - Convocação para Entrega de Documentação devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **nas datas de 09 e 10 novembro de 2015 nos horários de atendimento das Clínicas Habilitadas no Item 1.3 deste edital, conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames de posse do candidato**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

2 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR / INTERVENCIONISTA – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1011002	ALLAN DAVID DO PRADO	10°

MÉDICO INTERVENCIONISTA / REGULADOR – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
63310002	KARLA ROCHA PENTEADO	15°

TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TARM – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
5006002	MARCELO ALVES MARQUES	59°

- OS candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veículo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS com laudo
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS com Laudo
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS com laudo
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS com laudo

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional – informar que o exame pré-admissional refere-se ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA pela empresa contratada Labortec Consultoria e Treinamento EPP:

Clinica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Contato	Horário de Atendimento	**Observações**
HIMETRA	RUA MANOEL CORRÊA, 859 - CENTRO	Paranaguá – PR	(41) 3038-3066	Ana Maria	08:00 as 18:00	**Por ordem de chegada**
Labortec	Av. Luiz Xavier, 68 Andar 02 Conj. 201	Curitiba – PR	(41) 3029-7433	Laura	08:00 as 18:00	**Com agendamento**

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente/eliminado.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letras F do Edital 01/2015.
O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 09 e 10 de outubro de 2015 no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

Paranaguá, 06 de novembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FA63455A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 091/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS – **TP LINK**	05 Peças	75,35	INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
02	ALICATE CRIMPAR RJ-45, 11, 12 COM CATRACA – **FTG**	01 Unid	57,00	INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
03	AP ROTEADOR WIRELESS C/ 3 ANTENAS – **MULTLASER**	10 Unid	195,00	TOLEMICO INFORMÁTICA LTDA - ME
04	BATERIA 3 v CR-2025 P/ PLACA MÃE – **ICEL**	05 Peças	4,40	TOLEMICO INFORMÁTICA LTDA - ME
05	BATERIA 3 v CR-2032 P/ PLACA MÃE – **GOLDEN POWER**	12 Peças	3,50	I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP
06	CABO FORÇA P/ 1 HD SATA (SERIAL ATA) – **FORTREK**	05 Peças	8,49	TOLEMICO INFORMÁTICA LTDA - ME
07	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA – **NWT**	10 Peças	9,50	I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP
08	CABO VGA PARA MONITOR/PROJETOR DE 02 MTS – **M. CABLE**	05 Unid	27,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
09	CAIXA DE CABO DE REDE - 305 METROS CAT5 – **MULTLASER**	03 Cx	338,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
10	COMPUTADOR COMPLETO - Processador LGA 1150 i3.3.0 GHZ **Marca INTEL**, Placa mãe LGA 1150 C i3/i5/i7/PENT S/R/V c/ HDMI/DVI, suporta até 32GB de memória, Audio 7.1, **Marca GIGABYTE GA-B85M - D3PH,** Memória DDR3 4 GB 1600 MHZ **Marca KINGSTON KVR16LN11/4**, HD 500 GB **Marca SEAGATE ST500DM002ALD** e Gravador DVD **Marca LITE ON 3743522545 IHAS122-14-E**; Mouse **Marca KOLKE JT-301**, Placa de rede s/ fio **Marca TP-LINK WN781n**, Teclado **Marca KOLKE KMT-103,** Monitor 19,5' c/ DVI **Marca AOC E2023PWD**, Gabinete **2013 KOLE 4 BAIAS,** Fonte min. de 400W reais **EVGA 100-N1-0400-LD 400W**.	10 Unid	2.464,00	I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP
11	COMPUTADOR COMPLETO - Processador LGA 1150 i5.4440 3.1 GHZ **Marca INTEL CORE**, Placa mãe LGA 1150 C i3/i5/i7/PENT S/R/V c/ HDMI/DVI, suporta até 32GB de memória, Audio 7.1 **Marca GIGABYTE B85M,** Memória DDR3 4 GB 1600 MHZ **Marca KINGSTON KVR16LN11/4**, HD 500 GB **Marca SEAGATE SATA** e Gravador DVD **Marca LITE ON SATA**; Mouse **Marca KOLKE**, Placa de rede s/ fio **Marca WIRELLES TP-LINK**, Teclado **Marca KOLKE,** Monitor 19,5' c/ DVI **Marca AOC 19,5 LED**, Gabinete **ATX KOLKE,** Fonte min. de 400W reais **ATX 400W EVGA**.	07 Unid	2.880,00	INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
12	CONECTOR RJ 45 – **RCJ**	300 Unid	0,69	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
13	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 115V (500VA) - C/ 6 TOMADAS – **SMS**	10 Unid	66,00	INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
14	FILTRO DE LINHA C/ 06 TOMADAS E FUSIVEL – **TODA**	25 Unid	25,90	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
15	FONTE 500W REAL – **MTEK**	25 Peças	144,50	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
16	GABINETE/KIT P4 (TECLADO, MOUSE, GABINETE E CX SOM, FONTE) – **VINIK**	20 Peças	166,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
17	GRAVADOR DVD – **LITE ON**	20 Peças	93,20	TOLEMICO INFORMÁTICA LTDA - ME
18	HD 120 GB SSD C/ KIT PARA DESKTOP – **KINGSTON**	05 Peças	357,00	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
19	HD 500 GB - SATA II – **TOSHIBA**	10 Peças	356,30	TOLEMICO INFORMÁTICA LTDA - ME
20	HD 500 GB 5.400 RPM SATA II 2.5" NOTEBOOK – **SANSUNG**	02 Peças	275,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
21	HD EXTERNO 1TB 3.0 – **SANSUNG**	03 Peças	418,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
22	HUB SWITCH 08 PORTAS 10/100 – **INTELBRAS**	15 Peças	74,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS

				ARMARINHOS - ME
23	HUB SWITCH 16 PORTAS PADRÃO RACK 19" 10/100 – **INTELBRAS**	04 Peças	216,20	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
24	HUB SWITCH VLAN 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 – **INTELBRAS**	01 Peça	547,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
25	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA DESKJET INK ADV 1516 - Impressão, cópia e digitalização 20 PPM – **HP ADV 1516**	02 Unid	297,00	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
26	IMPRESSORA LASERJET MONO P 1102 USB 2.0 19 PPM – **HP P 1102**	05 Unid	667,40	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME
27	IMPRESSORA LASERJET MONO p1102w WIFI/E-PRINT 19ppm – **HP P 1102 W**	15 Unid	667,00	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLOR DESKJET 4646 - Imprimi/Copia/Digitaliza/Fax/WIFI 21 PPM – **HP 4646**	03 Unid	558,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO M125A - Impressão, cópia e digitalização 21 PPM – **HP M125A**	05 Unid	880,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
30	MEMÓRIA DDR 1024 MB PC 3200 – **MARKVISION**	05 Peças	127,90	TOLEMICO INFORMÁTICA LTDA - ME
31	MEMORIA DDR2 2 GB 1333 MHZ – **KINGSTON**	05 Peças	138,60	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME
32	MEMÓRIA DDR3 4 GB 1333 MHZ – **KINGSTON**	05 Peças	219,20	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME
33	MEMORIA DDR3 4 GB 1600 MHZ – **MARKVISION**	05 Peças	224,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
34	MEMORIA NOTEBOOK 4 GB 1333 MHZ DDR2 – **KINGSTON**	01 Peças	239,80	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME
35	MODEM ADSL2 + 500 B – **TP LINK**	03 Unid	87,70	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
36	MODEM ADSL2 + ROTEADOR WIRELLES 150MB 2 ANTENAS – **TP LINK**	02 Unid	257,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
37	MONITOR 19" LED C/ DVI – **AOC**	15 Unid	665,00	PREVIEW COMPUTER LTDA - ME
38	MONITOR 21" LED C/ DVI – **ACO 21**	07 Unid	679,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
39	MOUSE OPTICO USB/PS2 – **VINIK**	40 Unid	23,20	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME
40	NOBREAK 600 VA 115V BIVOLT - GARANTIA DE 02 ANOS – **SMS**	05 Unid	365,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
41	NOTEBOOK i3 4ª GERAÇÃO, HD 500 GB, MEM 4GB, WINDOWS 8 14, LED HD, UNID ÓPTICA – **LENOVO**	02 Unid	2.269,00	V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME
42	NOTEBOOK i5 4ª GERAÇÃO, HD 500 GB, MEMORIA 4GB, WINDOWS 8.1 SL, 15.6" LED, DVD/RW – **ACER**	02 Unid	2.759,00	V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME
43	PEN DRIVE 16 GB – **SUNDISK**	10 Unid	39,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
44	PEN DRIVE 8 GB – **SUNDISK**	15 Unid	27,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
45	PLACA DE REDE 10/100 PCI EXPRESS SEM FIO – **INTELBRAS**	05 Peças	83,70	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
46	PLACA MÃE LGA 1155 i3/i5/i7 S/R/V C/ HDMI – **ASUS**	10 Peças	481,80	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME
47	PROCESSADOR LGA 1150 i3 3.3 GHZ – **INTEL**	10 Peças	740,00	TOLEMICO INFORMÁTICA LTDA - ME
48	PROCESSADOR LGA 1150 i5 3.3 GHZ – **INTEL**	05 Peças	1.187,00	PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
49	PROCESSADOR LGA 1150 i7 3.6 GHZ – **INTEL**	05 Peças	2.078,00	PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
50	PROCESSADOR LGA 1155 i3 3.2 GHZ – **INTEL**	02 Peças	741,80	TOLEMICO INFORMÁTICA LTDA - ME
51	PROCESSADOR LGA 1155 i5 3.0 GHZ – **INTEL**	02 Peças	1.194,50	TOLEMICO INFORMÁTICA LTDA - ME
52	TECLADO PS2/USB MULTIMÍDIA – **MULTILASER**	40 Unid	33,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 06 de novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MIGUEL AUGUSTO MARQUES
Infatec Computadores LTDA – EPP

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos – ME

IVO DA SILVA
I. Silva - Equipamentos para Escritório - EPP

MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO
V. I. Máquinas e Equipamentos LTDA – ME

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
Comercial MS Lícita LTDA ME

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
PR Telecom Com e Serviços EIRELI – ME

VALDEMIR SOUZA DUTRA
V. S. Dutra – Comunicação e Informática LTDA – ME

DELCIR VITOR DE CARLI
Tolemico Informática LTDA – ME

LOURENÇO ARAMIS VALE
Preview Computer LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BF3F36D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 256/2015 DATA: 06.11.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
0403	**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES**				
04.122.0020.2.020	**Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Auxiliares**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	118	**R$**	51.000,00
1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIAL E COMERCIO**				
1102	**DEPARTAMENTO DE COMERCIO**				
23.691.0047.2.075	**Manutenção das Atividades do Departamento de Comercio**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	417	**R$**	8.000,00
TOTAL				**R$ 59.000,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIAL E COMERCIO**				
1101	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA**				
22.661.0046.2.074	**Manutenção das Atividades do Departamento de Industria**				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	505	588	**R$**	8.000,00
1200	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**				
1201	**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS**				
23.695.0048.2.076	**Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turísticas**				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	801	**R$**	16.000,00
1300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
1301	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**				
20.606.0049.2.078	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	556	**R$**	35.000,00
TOTAL				**R$ 59.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9B19D2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº 001 - PP 087/2015

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 087/2015-PML, que tem por objetoo Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transporte de pacientes do Município de Loanda com destino a cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterado o subitem 10.13, o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo V – Modelo da Proposta de Preços, do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

SUBITEM 10.13.
10.13. Autorização/Licença emitida pelo DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, em nome da proponente, dentro de seu prazo de validade.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

LOTE ÚNICO
Valor Máximo do Lote: R$ 239.390,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CURITIBA E TODA REGIÃO METROPOLITANA, IDA E VOLTA, MÍNIMO DE INTINERÁRIO DE 5 DIAS POR SEMANA, COMO CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO, COMPOSTO DE TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM A BORDO, SUPERVISIONADOS A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS. 02 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E". SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE). MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS. MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO. MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS E 1 (UM) LEITO PARA ACAMADO. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CD E DVD, CABINE DE MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTO BÁSICO PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ.	UN	1000	230,00	230.000,00
2	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ACAMADOS DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CURITIBA E TODA REGIÃO METROPOLITANA, IDA E VOLTA, MÍNIMO DE INTINERÁRIO DE 5 DIAS POR SEMANA, COMO CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO, COMPOSTO DE TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM A BORDO, SUPERVISIONADOS A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS. 02 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E". SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE). MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS. MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO. MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS E 1 (UM) LEITO PARA ACAMADO. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CD E DVD, CABINE DE MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTO BÁSICO PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ.	UN	15	626,00	9.390,00

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ ____ (_____)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CURITIBA E TODA REGIÃO METROPOLITANA, IDA E VOLTA, MÍNIMO DE INTINERÁRIO DE 5 DIAS POR SEMANA, COMO CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO, COMPOSTO DE TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM A BORDO, SUPERVISIONADOS A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS. 02 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E". SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE). MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS. MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO. MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS E 1 (UM) LEITO PARA ACAMADO. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CD E DVD, CABINE DE MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTO BÁSICO PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ.	UN	1000		
2	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ACAMADOS DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CURITIBA E TODA REGIÃO METROPOLITANA, IDA E VOLTA, MÍNIMO DE INTINERÁRIO DE 5 DIAS POR SEMANA, COMO CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO, COMPOSTO DE TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM A BORDO, SUPERVISIONADOS A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS. 02 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E". SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE). MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS. MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO. MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS E 1 (UM) LEITO PARA ACAMADO. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CD E DVD, CABINE DE MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTO BÁSICO PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ.	UN	15		

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 087/2015-PML, prorrogada para a data de 23/11/2015, às 14:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 05 de novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:29F42A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2015-PML
CONTRATANTE: Município de Loanda.

EMPRESA DETENTORA: ABQ Materiais para Construção Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cimento portland composto (CP II), com 50 kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG	CAMPEÃO	SACO	4000	22,80	91.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de outubro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EMERSON JOSÉ NEGRÃO DE ALBUQUERQUE
ABQ Materiais para Construção LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DC69D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.014 DE 06/11/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 184.872,80.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.999 de 04/11/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 184.872,80 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2.098. Gerenciamento de resíduos sólidos
3.3.90.39.00.00 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 184.872,80
Total Suplementação: R$ 184.872,80

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	Saldo Atual	Contas a Pagar Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
511	R$ 187.766,30	R$ 2.893,50	R$ 184.872,80	R$ -	R$ 184.872,80	R$ 0,00
TOTAL			**R$ 184.872,80**	**R$ 0,00**	**R$ 184.872,80**	**R$ 0,00**
Total da Redução: R$ 184.872,80						

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F9AB50F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR - PSS 04/2015

Processo Seletivo Público 04/2015
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Classif.	Inscr.	Nome	Nascimento	Tempo Serviço	Pontuação T S	Habilitação Profissional	Pontuação HABILIT	Qualificação Profissional	Pontuação QUALIF	Média Final
1	71	Marines Nunes Velozo	09/11/1986	5	5,0	2	2,0	100	2,00	**9,00**
2	218	Genilaine Maria Zotti Domingos	22/06/1978	3	3,0	3	3,0	100	2,00	**8,00**
3	116	Dina Padovani dos Santos	05/02/1971	5	5,0	1	1,0	76	1,52	**7,52**
4	146	Marjori Kelli Gonçalves	01/03/1974	5	5,0	1	1,0	76	1,52	**7,52**
5	120	Cedineia Alves dos Santos	07/02/1978	5	5,0	1	1,0	76	1,52	**7,52**
6	118	Marcielli Malaquias da Costa	02/09/1980	5	5,0	1	1,0	76	1,52	**7,52**
7	243	Katlin Kainne Cordeiro França Nascimento	26/06/1987	5	5,0	1	1,0	60	1,20	**7,20**
8	31	Palmira Miranda Pontes Paiffer	15/08/1959	5	5,0	2	2,0	0	0,00	**7,00**
9	106	Priscila de Paula Pinto	05/07/1979	5	5,0	1	1,0	46	0,92	**6,92**
10	147	Helidi Abud da Silva	05/04/1962	4	4,0	1	1,0	76	1,52	**6,52**
11	177	Mariele de Oliveira Viana	08/12/1983	5	5,0	1	1,0	12	0,24	**6,24**
12	61	Neuza Jose da Silva	23/08/1968	3	3,0	2	2,0	59	1,18	**6,18**
13	143	Ana Paula das Neves	27/03/1973	5	5,0	1	1,0	0	0,00	**6,00**
14	119	Roseli Costa Correia	14/02/1967	3	3,0	1	1,0	100	2,00	**6,00**
15	197	Sabrina de Jesus Lopes da Silva	24/02/1989	3	3,0	1	1,0	100	2,00	**6,00**
16	85	Suelen Martins	4/02/1982	4	4,0	1	1,0	16	0,32	**5,32**
17	105	Marcia Beatriz Nascimento Adams	29/07/1964	4	4,0	1	1,0	0	0,00	**5,00**
18	121	Maria de Lourdes Neves dos Santos	18/12/1970	3	3,0	0	0,0	100	2,00	**5,00**
19	209	Josiane Rink Bello	12/12/1976	3	3,0	0	0,0	80	1,60	**4,60**
20	208	Camila Elias	31/03/1986	3	3,0	0	0,0	80	1,60	**4,60**
21	77	Flavia Glazielle Gomes	18/09/1980	3	3,0	0	0,0	76	1,52	**4,52**
22	42	Solange Sales da Silva	15/07/1970	2	2,0	1	1,0	76	1,52	**4,52**
23	53	Eliane Soares da Silva Euclides	08/11/1968	3	3,0	1	1,0	16	0,32	**4,32**
24	74	Luciana Gomcalves Pires	03/11/1969	3	3,0	1	1,0	16	0,32	**4,32**
25	275	Vanessa Duma	5/08/1984	3	3,0	0	0,0	64	1,28	**4,28**
26	56	Elenita do Rocio Martins Teodoro	26/01/1963	3	3,0	0	0,0	60	1,20	**4,20**
27	117	Evelin Pereira Acosta	02/05/1987	3	3,0	0	0,0	60	1,20	**4,20**
28	210	Rafaela Elias Rodrigues	4/11/1981	3	3,0	1	1,0	0	0,00	**4,00**
29	202	Deborah Christina Luvizzoto Viana	24/04/1975	2	2,0	0	0,0	100	2,00	**4,00**
30	180	Elis Regina Santana	30/09/1986	1	1,0	1	1,0	100	2,00	**4,00**
31	89	Rosineia Silva da Rosa Barcelos	2/09/1981	0	0,0	2	2,0	100	2,00	**4,00**
32	217	Anelisy Noetzold Damasio	4/10/1983	3	3,0	0	0,0	48	0,96	**3,96**
33	54	Marcia Franca Teixeira	29/04/1974	3	3,0	0	0,0	16	0,32	**3,32**
34	154	Alessandra Mendes de Oliveira	11/04/1983	2	2,0	0	0,0	60	1,20	**3,20**
35	190	Roberta Barbosa Fernandes Cardoso	5/10/1984	2	2,0	0	0,0	60	1,20	**3,20**
36	155	Thainan Nara Silva de Oliveira	9/06/1989	2	2,0	0	0,0	60	1,20	**3,20**
37	297	Christhian Ferreira Costa	5/05/1989	3	3,0	0	0,0	0	0,00	**3,00**
38	283	Anybelli Correa Gomes	27/06/1982	2	2,0	1	1,0	0	0,00	**3,00**
39	44	Ismenia Urbana Ribeiro Amorim	6/02/1966	1	1,0	0	0,0	100	2,00	**3,00**
40	27	Itamar Joao da Silva	22/10/1949	0	0,0	1	1,0	100	2,00	**3,00**
41	401	Marcos Roberto Antoniacomi	30/11/1970	0	0,0	1	1,0	100	2,00	**3,00**
42	94	Franciele Zele Jorge Strychalski	3/12/1979	0	0,0	1	1,0	100	2,00	**3,00**
43	296	Juliana Bonaldi Cabral	05/09/1981	0	0,0	1	1,0	100	2,00	**3,00**
44	55	Priscila Martins Teodoro	30/04/1984	0	0,0	1	1,0	100	2,00	**3,00**
45	138	Dionisia Barcelos Peniche	06/06/1987	0	0,0	1	1,0	100	2,00	**3,00**
46	91	Juliana Cristina Banaseulicz	06/08/1989	0	0,0	1	1,0	100	2,00	**3,00**
47	141	Ana Cristina Alves dos Santos	16/08/1970	2	2,0	0	0,0	48	0,96	**2,96**
48	257	Paulo Sergio da Paz Santos	7/04/1962	0	0,0	1	1,0	85	1,70	**2,70**
49	250	Izabel Cristina Borges de Souza	12/09/1975	0	0,0	1	1,0	76	1,52	**2,52**
50	286	Wellington Luiz Ramos da Rocha	8/02/1987	0	0,0	1	1,0	75	1,50	**2,50**
51	309	Michele Cardoso Dias	16/08/1972	0	0,0	1	1,0	60	1,20	**2,20**
52	179	Xaria Ribeiro Santos	01/05/1991	0	0,0	1	1,0	60	1,20	**2,20**
53	13	Clenice Moreira dos Santos	5/07/1982	0	0,0	1	1,0	55	1,10	**2,10**
54	43	Leonete da Aparecida Machado	16/08/1969	0	0,0	2	2,0	0	0,00	**2,00**
55	293	Leila Cristina dos Anjos Calado	06/12/1974	0	0,0	2	2,0	0	0,00	**2,00**
56	314	Caio Cesar Gibraiu Fernandes	19/08/1981	0	0,0	2	2,0	0	0,00	**2,00**
57	122	Gessica Fernandes da Silva	09/01/1989	0	0,0	2	2,0	0	0,00	**2,00**
58	153	Renan Kravitz Ghelardi	22/12/1992	0	0,0	2	2,0	0	0,00	**2,00**
59	32	Izaura Ribeiro Alves	17/05/1966	0	0,0	1	1,0	48	0,96	**1,96**
60	62	Rosangela Fernandes da Silva	11/05/1981	0	0,0	1	1,0	44	0,88	**1,88**
61	249	Nelson Gonçalves Pinto Junior	10/03/1965	1	1,0	0	0,0	40	0,80	**1,80**
62	80	Juliane Maria Korsanke	24/12/1977	0	0,0	1	1,0	30	0,60	**1,60**
63	10	Andrea Machado Padovani dos Santos	17/06/1979	0	0,0	0	0,0	80	1,60	**1,60**
64	402	Kamylla Crystie Modesto do Carmo	9/08/1994	0	0,0	0	0,0	76	1,52	**1,52**
65	84	Marluce Santos da Silva Pereira	16/01/1971	0	0,0	1	1,0	24	0,48	**1,48**
66	151	Monica Padilla Guedes	23/05/1959	0	0,0	1	1,0	20	0,40	**1,40**
67	313	Solange Maria Gouveia Tavares	18/10/1964	0	0,0	1	1,0	16	0,32	**1,32**
68	87	Ivonete Franca Santos	10/03/1966	0	0,0	1	1,0	16	0,32	**1,32**
69	96	Sandra Alves de Jesus	29/08/1979	0	0,0	1	1,0	12	0,24	**1,24**
70	135	Rose do Rocio Gomes	31/08/1961	0	0,0	0	0,0	60	1,20	**1,20**
71	393	Valdirene Gouveia Mendes	1/03/1974	0	0,0	0	0,0	60	1,20	**1,20**
72	48	Cristina da Silva	16/01/1979	0	0,0	0	0,0	60	1,20	**1,20**

73	231	Caroline Messias	11/09/1993	0	0,0	0	0,0	55	1,10	**1,10**
74	205	Marcelise da Silva dos Santos	2/11/1991	0	0,0	0	0,0	54	1,08	**1,08**
75	236	Kelly Cristina Colodel Nascimento	22/01/1971	1	1,0	0	0,0	0	0,00	**1,00**
76	103	Elizabete de Ramos Alves	01/01/1975	1	1,0	0	0,0	0	0,00	**1,00**
77	263	Estelma Nunes Cardoso	07/06/1958	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
78	145	Eraldo Jacinto Barbosa	26/06/1958	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
79	163	Maria do Socorro Rocha Lins	21/03/1963	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
80	302	Andercandra de Souza Pereira	22/11/1963	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
81	81	Sandra Mara Brustring Schlichting	08/06/1964	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
82	274	Luciana de Macedo Cordeiro	01/06/1967	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
83	324	Iracema Saturnino Pereira	26/10/1970	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
84	279	Maria do Pilar Moreira	15/08/1971	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
85	260	Carmen Delia Melgarejo	11/02/1974	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
86	176	Marcia Barbosa	09/12/1974	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
87	99	Lucineia Filippe	23/08/1976	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
88	111	Sueli Jesus de Andrade	06/02/1978	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
89	140	Luiz Acacio Fraga Andrade	10/01/1979	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
90	57	Graziele Aparecida Cordeiro do Nascimento	07/04/1979	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
91	64	Alexander Miranda dos Santos	26/05/1982	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
92	161	Beatriz dos Santos	03/10/1982	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
93	295	Cibele Martins Henrique	13/01/1984	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
94	129	Priscila da Silva Alves	15/08/1984	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
95	376	Thalita Monique de Oliveira	27/11/1984	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
96	377	Alessandra Moreira Goncalves	23/12/1986	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
97	331	Paula Sigolo Vanhoni	25/05/1988	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
98	115	Ana Carolina Gori Araujo	18/05/1992	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
99	406	Franciele Renata da Silva	05/06/1992	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
100	131	Camila Salles dos Reis	03/09/1992	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
101	267	Guilherme Manso Pinto	11/10/1992	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
102	37	Talita Pedrunti de Brito	22/12/1992	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
103	65	Larissa dos Santos Reis	10/09/1993	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
104	136	Isabelle Mauricio dos Santos	07/10/1993	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
105	128	Franciline Aguiar Custodio da Silva	13/10/1993	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
106	67	Larissa Zague do Nascimento	27/07/1994	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
107	306	Raiana Freitas de Almeida	21/03/1995	0	0,0	1	1,0	0	0,00	**1,00**
108	189	Gislaine de Lima Pereira	02/07/1988	0	0,0	0	0,0	50	1,00	**1,00**
109	79	Ruthielli Martins Ostwald	10/03/1980	0	0,0	0	0,0	40	0,80	**0,80**
110	221	Antonio Jose Teixeira	13/06/1965	0	0,0	0	0,0	28	0,56	**0,56**
111	7	marilene goncalves costa	26/01/1983	0	0,0	0	0,0	20	0,40	**0,40**
112	148	Nicolle Santos Oliveira	02/04/1993	0	0,0	0	0,0	20	0,40	**0,40**
113	378	Jefferson Santos de Miranda	17/07/1976	0	0,0	0	0,0	16	0,32	**0,32**
114	199	Sandra Regina Jacques	16/02/1981	0	0,0	0	0,0	16	0,32	**0,32**
115	223	Talita Ferreira Lima	08/11/1989	0	0,0	0	0,0	14	0,28	**0,28**
116	384	Waleria Cristine Ferreira Rodrigues	24/12/1990	0	0,0	0	0,0	14	0,28	**0,28**
117	26	Rosineia Mendes da Silva	24/06/1965	0	0,0	0	0,0	8	0,16	**0,20**
118	390	Fabiana Norato Costa Pinheiro	28/06/1974	0	0,0	0	0,0	8	0,16	**0,16**
119	193	Gisele Lima de Paula	18/04/1975	0	0,0	0	0,0	8	0,16	**0,16**
	70	Gerson Artur Morisso Garcia	3/04/1944	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	281	Osvaldo Gomes Moreira	2/03/1948	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	95	Rute Zela Jorge Strychalski	8/10/1955	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	195	Viarone de Oliveira Morais	11/05/1958	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	256	Vera Maria Correia	30/01/1960	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	350	Marco Antonio de Soouza	1/12/1960	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	15	Cleide Xavier Madalena	27/12/1962	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	188	Joalice Alves Linhares	30/01/1963	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	229	Adriana de Jesus Rippel Salgado	12/04/1963	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	187	Marcia Franken	23/04/1963	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	391	Ulisses Pereira Gomes	21/11/1963	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	234	Ana Herminia Marques Arcega	30/12/1963	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	290	Maria Regina Lacerda Martins	20/01/1964	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	266	Aurelice Wanderlei de Araujo	7/05/1964	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	226	Edileuza do Pilar Alves Fernandes	12/09/1964	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	123	Jaqueline Demetrio Sobral	23/01/1965	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	93	Edison Candido Goncalves	25/03/1966	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	167	Evelise do Rocio Matsushima	22/07/1967	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	137	Roseli Machado	14/02/1968	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	101	Rosana Cristina Leite de farias Lopes	29/03/1968	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	242	Ana Lucia Candido Alves	15/09/1968	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	345	Cleonice Urbana Ribeiro	28/01/1969	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	347	Ariel de Oliveira Chagas	9/02/1969	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	383	Leonice do Pilar Ferreira Rodrigues	27/05/1969	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	157	Leonardo Rodrigues	6/06/1969	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	225	Silmara Terezinha de Paula Lopes	22/07/1969	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	124	Soledade Cristo	18/08/1969	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	396	Tania Mara Silva Dutra	09/09/1969	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	185	Analice de Lima Pinheiro	29/12/1969	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	142	Luciani Lima Silva	16/02/1970	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	318	Ariana da Silva Mattozo	18/04/1970	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	244	Dirceia de Fatima dos Reis	20/05/1970	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	239	Joaquina Marciana do Nascimento Cordeiro	10/07/1970	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	170	Tirza Wulinek Alves	25/08/1970	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	22	Rosemari Nunes	22/09/1970	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	165	Eida do Pilar de Lima Costa	12/11/1970	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	207	Eliete do Carmo Cidreira	9/12/1970	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	323	Erikson Marcelino Clemente	20/02/1971	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	215	Margarete Cristina da Silva Batista Santos	19/04/1971	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**

	343	Edna Maria Pinheiro	16/12/1971	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	272	Cristiane Machado Alves	6/02/1972	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	191	Lucimara Costa dos Santos	23/06/1972	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	308	Celmira Ferreira Pereira	26/02/1973	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	329	Joselia Goncalves Alves	18/05/1973	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	307	Antonio Marcos dos Santos	2/09/1973	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	392	Ozeias Monteiro da Silva	04/09/1973	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	248	Elione Garcia Godoi	22/11/1973	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	277	Telma dos Santos Angelo	11/01/1974	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	310	Lilian Franca Cunha	23/05/1974	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	300	Anahi Patricia Nodari	31/08/1974	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	182	Sonia Mara Cordeiro	10/09/1974	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	385	Flavio Roberto Pinheiro	30/09/1974	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	86	Marilania Angelita Tozzo	25/10/1974	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	113	Claudelania da Silva Neves	10/07/1975	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	159	Eliana Lucimere Pereira da Silva	17/11/1975	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	233	Fabiane Bezerra Marinho	17/03/1976	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	227	Jaqueline Daniele Alves Henrique	17/07/1976	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	100	Maria Lucineia Cardoso de Farias	30/07/1976	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	60	Elisangela Maria Cunha Rodrigues	6/09/1976	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	315	Josiane Rosina Scomacao	21/01/1977	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	288	Vaidirene Miranda Pedroso	18/12/1977	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	219	Fabiana de Paula Costa	23/02/1978	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	38	Everton Abalem Stahlschimidt	20/06/1978	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	212	Sueli Gonçalves Maia	4/07/1978	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	192	Fabiane do Nascimento Dembisk	16/11/1978	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	405	Silvia Oliveira Elpidio	03/02/1979	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	387	Sormani do Carmo	26/03/1979	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	158	Graziele Paez Putrick	15/05/1979	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	255	Michele Izidoro	12/07/1979	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	276	Claudia Franco	29/10/1979	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	206	Elisabete Albini Pereira Bonafini	27/04/1980	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	194	Tatiane da Cruz Correia	1/07/1980	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	240	Fabiane Crisanto Mendes	6/07/1980	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	305	Maria Luciane dos Santos ventura	23/07/1980	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	344	Debora da Silva Severino	17/10/1980	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	270	Silaine Gomes da Silva Mendes	21/10/1980	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	73	Laiara Faid Lanar de Oliveira	7/12/1980	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	203	Vanessa Farias	10/12/1980	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	90	Danielle Ribeiro da Fonseca	9/02/1981	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	171	Rafaela de Paula Maciel Pinheiro	4/03/1981	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	82	Denise do Rosario Miranda	18/03/1981	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	328	Jonatas Goncalves Alves	20/03/1981	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	224	Alencar Ribeiro Mendes	30/05/1981	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	172	Heloina Debora Rodrigues da Silva	3/06/1981	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	394	Rosangela Modesto do Carmo	17/08/1981	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	98	Alessandra Xavier Olheros	25/08/1981	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	46	Daniel dos Santos Cruz	9/09/1981	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	198	Caroline Elias Karpe Martins	13/09/1981	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	304	Fernanda de Castro Franolli	13/09/1981	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	204	Elizandra Candido do Carmo	5/10/1981	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	126	Osiris Reis Tibiriça Junior	14/11/1981	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	144	Camila dos Santos Ferreira	2/01/1982	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	184	Luana Mendes do Nascimento	4/03/1982	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	69	Fabiana Ferrari	25/03/1982	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	326	Greice Kelly Rolin Leandro	18/06/1982	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	264	Rosangela Moreira Rodrigues	9/07/1982	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	403	Daniele Moreira de Oliveira	24/07/1982	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	292	Giselle Costa Vellozo	5/08/1982	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	160	Sileise Rodrigues de Oliveira Paez	8/08/1982	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	33	Rosane do Rocio Madaloso	27/08/1982	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	168	Deividi Natal Pereira	9/10/1982	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	75	Scheila Cristina dos Santos Quinto	1/11/1982	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	261	Glaci Felix dos Santos Gonçalves	9/11/1982	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	186	Vera Lucia Muniz	5/02/1983	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	196	Rose Freitas dos Santos	18/02/1983	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	78	Cintia Fabricia Chagas Ribeiro	27/03/1983	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	108	Marcela Cardoso Pereira	25/04/1983	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	291	Adriana Soares de Souza	13/05/1983	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	174	Suellen Cristina Rodrigues da Silva Neves	24/08/1983	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	8	Maurynelle Cristina Correa Pires Fernandes	10/10/1983	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	178	Luana França de Miranda	27/12/1983	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	280	Tatiane Elias Rita	15/01/1984	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	220	Renata Elias Rodrigues	16/03/1984	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	246	Bruno Costa da Silva	23/04/1984	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	166	Thiago Balduino Goltz	3/06/1984	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	164	Jose Luiz Mendes Rabello	8/12/1984	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	169	Michele Marques Fernandes	3/02/1985	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	181	Bruna Barbosa da Silva Pinto	8/06/1985	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	211	Renata Nascimento	3/07/1985	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	407	Tania Carvalho Godarth	06/11/1985	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	107	Taciane de Castro	27/01/1986	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	110	Daniele Firmo da Cruz	29/05/1986	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	251	Simone Cristina de Lima	9/06/1986	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	125	Camila Lee Rodrigues	3/07/1986	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	162	Angelica Ramos	7/08/1986	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	265	Ludmila Ariane Freitas dos Reis Silva	6/09/1986	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	382	Silvia Collodel	27/02/1987	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**

	97	Carola Hildebrando Goncalves	6/03/1987	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	287	Daiane Goncalves Pedroso Borges	10/09/1987	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	388	Josiane Fabricio Tangredi	23/09/1987	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	325	Amanda Nunes da Conceicao	5/01/1988	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	214	Leticia Cardoso da Silva	28/01/1988	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	72	Arlene de Andrade	21/03/1988	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	247	Lucimara Calado Galdino	12/04/1988	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	245	Wlianita de Almeida	8/07/1988	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	58	Ana Paula de Mello	28/09/1988	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	92	Elisiane Aparecida Alves	26/01/1989	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	346	Samanta Goncalves Biscotto	15/04/1989	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	104	Daniella Roberta Vargas Escremin de Oliveira	2/06/1989	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	88	Marcus Vinicius Rocha dos Santos	22/02/1990	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	132	Camila dos Santos Pontes	1/03/1990	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	404	Walkiria Franco Souza Pereira	09/05/1990	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	259	Vanessa Cristina Russi Costa do Rosario	25/07/1990	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	386	Karine Mariano Delfino	29/08/1990	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	252	Aline Michelle Baranski	13/11/1990	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	237	Felipe Oliveira de Paula	17/01/1991	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	66	Gessica Moura Ferreira de Miranda	21/01/1991	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	330	Luana Gomes Costa	01/02/1991	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	109	Rafaela Moreira Gassler	5/03/1991	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	83	Mariane Andrade Miranda	31/05/1991	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	284	Tatiane de Araujo Porcides Joaquim	9/08/1991	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	76	Jessica Miranda Paredes	19/08/1991	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	114	Jessica Ludovico Taborda dos Stos	23/09/1991	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	389	Ahmad Jorge Bark	25/09/1991	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	253	Andriele Calado do Nascimento	9/11/1991	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	134	Kamila Gavanski Alves	23/11/1991	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	238	Bruno Abud Duarte	23/11/1991	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	230	Alex Sandro Correia	01/02/1992	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	183	Jessica Pedroso dos Santos Cardoso	12/02/1992	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	282	Marcelo Ricardo Avelino Figueiredo	24/06/1992	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	139	Stefany Muraro Ribeiro	5/11/1992	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	213	Ana Paula Maia Costa	13/01/1993	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	258	Pryscila Redhsa dos Santos Lima	1/04/1993	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	269	Jenifer Priscila de Araujo	7/04/1993	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	321	Sarah Margarida Calazans	14/04/1993	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	156	Nathan Oliveira da Costa	24/04/1993	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	312	Francielle Ferreira Batista	3/06/1993	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	311	Arthur Cabral Alipio	11/06/1993	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	228	Mauricio Fernando dos Santos Silva	2/08/1993	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	289	Raila da Silveira Gomes Masuda	10/08/1993	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	342	Karoline de Assuncao Gomes	23/08/1993	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	149	Bruna de Lima Alves	9/01/1994	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	130	Yasmim Barreto Felisaki	10/01/1994	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	14	Amanda Xavier Madalena	4/04/1994	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	262	Lorena Martins Costa	22/04/1994	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	254	Karoline de Paulo Ferreira	10/06/1994	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	317	Arielle dos santos Silva	16/06/1994	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	24	Jheniffer Lauanda Mendes Silva	19/07/1994	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	216	Marcia Cristina Batista Santos	20/09/1994	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	316	Pedro Augusto Belo Pizzon	15/10/1994	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	268	Gabriel Cardoso Manso	16/10/1994	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	271	Vitoria Angelica Rodrigues de Aguiar	9/11/1994	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	201	Abigail França de Miranda	26/11/1994	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	408	Aline Xavier da Silva	18/12/1994	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	241	Erika Renata dos Santos	26/12/1994	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	303	Jessiemany Alves de Aaraujo	26/12/1994	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	397	Kesly Luiza Martins Gil Siqueira	05/01/1995	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	299	Jessica Faustino Glasenapp	13/04/1995	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	298	Daiane Mendes Filadelfo	21/04/1995	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	68	Matheus Henrique Martins Brasilio	30/04/1995	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	59	Natali Cristina Miranda Ferreira	30/05/1995	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	235	Jaqueline de Fatima da Silva Ribeiro	3/06/1995	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	395	Carolina Baiak da Silva	12/07/1995	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	152	Rosane Cristina Lourenço	9/09/1995	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	150	Rayane Tayonara Ribeiro Zaguini	16/10/1995	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	400	Wladmarcel Leandro Alves	26/10/1995	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	285	Marwyn Santos Faustino	5/11/1995	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	232	Bianca do Rocio Tizzoni	4/12/1995	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	349	Jheniffer dos Santos Nunes	19/01/1996	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	320	Guiulia Rocha da Silva	19/03/1996	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	222	Leticia Fernandes Nascimento das Neves	23/08/1996	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	20	Caroline de Fatima Rodrigues de Paula	23/09/1996	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	322	Gabrriel Calazans	28/11/1996	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	294	Nayara de Almeida Ramos	20/12/1996	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**
	200	Samuel de Oliveira Jacques	20/50/1959	0	0,0	0	0,0	0	0,00	**0,00**

Paranaguá,’’Palácio São José ‘’ 05 de Novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:3D4864A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
30/10/2015	020/2013 4º ADITIVO	015/2013	DISPENSA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II- TENDO EM VISTA A REVISÃO DO VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, O VALOR DA TONELADA DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO RECEBIDOS NA PLANTA DE DESTINAÇÃO FINAL CREDENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PASSARÁ DE R$ 60,55 (SESSENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA 64,61 (SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO NO VALOR ESTIMADO DE R$ 69.778,80 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CORRESPONDENDO AO PREÇO DE R$ 64,61 (SESSENTA E QUATRO REIAS E SESSENTA E UM CENTAVOS) POR TONELADA DESTINADA, CONSIDERANDO A ESTIMATIVA DE 90 (NOVENTA) TONELADAS POR MÊS.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1D807B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 026-2015 PREGÃO 027-2015 (CÉLIO BITTENCOURT)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 026/2015
Pregão Presencial nº 027/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CÉLIO BITENCOURT - ME,** CNPJ 72.118.813/0001-91, estabelecida a Rodovia do Café, BR 277, n° 4.700, Km 125, Bom Jesus, CEP: 83.605-420, Campo Largo, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **CÉLIO BITENCOURT,** residente e domiciliado a Rua Maria Rita Soares, n° 9, Conj. Res. Joaquim C. Ferreira, CEP: 83.603-140, Campo Largo, Estado do Paraná, portador do CPF n° 353.325.069-53 e do RG n° 3.005.966-2 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações de itens abaixo.

82	6857 Fluido de freio Dot 4 - 500ml	UN	24,00	BOSCH	14,90	357,60
84	5235 Graxa para chassis Tambor 200 Kg	TA	2,00	LUBRAX	2.028,00	4.056,00
85	6855 Material residual de tecidos para limpeza- Sa	SC	6,00	DIVERSOS	108,00	648,00
86	855 Óleo de motor diesel 90 - Balde 20 litros	BAL	40,00	MOBIL	198,50	7.940,00
87	856 Óleo de motor diesel SAE 15W40 - Balde 20 lit	BAL	40,00	MOBIL	203,50	8.140,00
89	851 Óleo de motor gasolina 25W50 - litro	LT	96,00	MOBIL	12,00	1.152,00
95	6887 Óleo sintético SAE 5w40 1L	LT	48,00	MOBIL	34,90	1.675,20
TOTAL						23.968,80

2 Todos os produtos deverão ser entregues nos Departamentos Municipais do Município de Porto Amazonas, ou outro local previamente designado, sem qualquer ônus ao Município;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias após o envio da requisição de compra;

4. A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

5 Os endereços para entrega serão descritos nas requisições de compras e/ou empenho realizado para a solicitação dos pedidos à empresa;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 23.968,80 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **06/11/2015**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **06/11/2016**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 027/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/11/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

CÉLIO BITENCOURT
Célio Bitencourt - ME

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:84DB3F40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 027-2015 PREGÃO 027-2015 (COMERCIAL PAULUS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 027/2015
Pregão Presencial nº 027/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **COMERCIAL PAULUS LTDA,** CNPJ 17.665.337/0001-10, estabelecida À Rua Adelino Alexandrino Marquezini, n° 29, Atuba, CEP: 82.860-490, Curitiba, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio administrativo **BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na Travessa Bolívia, n° 16, Rio Verde, CEP: 83.405-400, Colombo, Estado do Paraná, portador do CPF n° 072.281.509-37 e do RG n° 9.536.080-7 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações de itens abaixo.

88	854 Óleo de motor diesel SAE 40 - Balde 20 litros	BAL	40,00	Ingrax	162,50	6.500,00
91	853 Óleo Hidraulico ATF - Balde 20 litros	BAL	40,00	Ingrax	305,00	12.200,00
94	6888 Óleo Semi-sintético SAE 14w40 1L	LT	168,00	Ingrax	26,50	4.452,00
TOTAL						23.152,00

2 Todos os produtos deverão ser entregues nos Departamentos Municipais do Município de Porto Amazonas, ou outro local previamente designado, sem qualquer ônus ao Município;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias após o envio da requisição de compra;

4. A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

5 Os endereços para entrega serão descritos nas requisições de compras e/ou empenho realizado para a solicitação dos pedidos à empresa;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 23.152,00 (vinte e três mil cento e cinqüenta e dois reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **06/11/2015**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **06/11/2016**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 027/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/11/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA
Comercial Paulus LTDA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F560ED9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 028-2015 PREGÃO 027-2015 (DIRCEU KUHN)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 028/2015
Pregão Presencial nº 027/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIRCEU KUHN - ME,** CNPJ 02.250.528/0001-44, estabelecida a Rua Conceição, n° 1872, Centro, CEP: 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **DIRCEU KUHN** portador do CPF n° 451.448.429.68 e do RG n° 3.247.813-1, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, Colônia Francesa, Palmeira, Estado do Paraná, CEP: 84.130-000, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações de itens abaixo.

1	796 Aditivo para radiador de veículos pesados - 1	UN	30,00	grand car	10,50	315,00
2	797 Aditivo para radiador veículos leves - 1 litr	UN	30,00	grand car	10,50	315,00
3	6853 Agua para bateria 1litro	UN	10,00	grand car	9,98	99,80
4	6854 Desembaçante p/ pára-brisa c/ reservatório 50	UN	5,00	chemicar	10,50	52,50
5	814 Filtro de água Onibus Scania 112 (Conv PSA76	UN	4,00	delphi	39,80	159,20
6	820 Filtro de ar - numero para conversão CA3291 e	UN	10,00	delphi	49,90	499,00
7	841 Filtro de ar - Peugeot 207 Passion 2010/2011	UN	10,00	delphi	29,90	299,00
8	6875 Filtro de ar Chevrolet Spin 1.8L MT LT 2014	UN	2,00	delphi	27,70	55,40
9	802 Filtro de ar Elba 93 - numero para conversão	UN	8,00	delphi	14,90	119,20
10	833 Filtro de ar Ford quadrado 91 - numero para c	UN	10,00	delphi	48,90	489,00
11	832 Filtro de ar Ford Sapo 95 - numero para conve	UN	20,00	delphi	62,00	1.240,00
12	811 Filtro de ar Fox 2003/2004	UN	4,00	delphi	28,95	115,80
13	805 Filtro de ar Ipanema - ARL8837	UN	6,00	delphi	26,80	160,80
14	801 Filtro de ar Kombi a partir do ano 2000 (nume	UN	12,00	delphi	26,97	323,64
15	800 Filtro de ar Kombi antiga - numero para conv	UN	10,00	delphi	30,90	309,00
16	846 Filtro de ar Logan 21010/2011	UN	20,00	delphi	25,85	517,00
17	819 Filtro de ar Micro Onibus Volare A6 e A8	UN	15,00	delphi	54,97	824,55
18	824 Filtro de ar Montana 2009 1.4 Econo.flex (Con	UN	16,00	delphi	17,98	287,68
19	836 Filtro de ar motor MWM - numero para conversã	UN	6,00	delphi	51,70	310,20
20	835 Filtro de ar Onibus Iveco 39 City Class (Conv	UN	4,00	delphi	65,80	263,20
21	818 Filtro de ar Onibus Scania 112 (Conv AP4650)	UN	6,00	delphi	94,90	569,40
22	6878 Filtro de ar ônibus Volksbus 15-190 OD 2014	UN	2,00	delphi	64,50	129,00
23	837 Filtro de ar Onibus Volkswagen - numero para	UN	10,00	delphi	71,72	717,20
24	840 Filtro de ar Palio ano 2005 (Conv ARL4150Tecf	UN	6,00	delphi	14,97	89,82
25	6865 Filtro de ar primario moto niveladora Caterpi	UN	2,00	delphi	99,60	199,20
26	6872 Filtro de ar primario retro escavadeira Cater	UN	2,00	delphi	116,37	232,74
27	6883 Filtro de ar Renault Logan 1.0 16v 2014	UN	2,00	delphi	25,90	51,80
28	6884 Filtro de ar Renault Master Ambulância 2014	UN	2,00	delphi	64,95	129,90
29	6866 Filtro de ar secundario moto niveladora Cater	UN	2,00	delphi	52,90	105,80
30	6873 Filtro de ar secundario retro escavadeira Cat	UN	2,00	delphi	105,45	210,90
31	830 Filtro de ar Trator New Holland TL75 (Conv 19	UN	6,00	delphi	49,50	297,00
32	815 Filtro de comb bomba injetora - 1/2 litro em	UN	25,00	delphi	6,99	174,75
33	838 Filtro de comb.c/ sep. de água (Conv 2 R01271	UN	18,00	delphi	20,80	374,40
34	839 Filtro de combustivel - numero conversão MWM9	UN	8,00	delphi	40,90	327,20
35	6876 Filtro de combustivel Chevrolet Spin 1.8L MT	UN	2,00	delphi	34,80	69,60
36	808 Filtro de combustivel da saida do tanque Cami	UN	14,00	delphi	15,90	222,60
37	812 Filtro de combustivel Fox 2003/2004	UN	4,00	delphi	21,98	87,92
38	6859 Filtro de combustivel GL 40	UN	20,00	delphi	29,80	596,00
39	6858 Filtro de combustivel GL 50/7	UN	40,00	delphi	14,99	599,60
40	827 Filtro de combustivel HDF496 - PSC 496	UN	4,00	delphi	15,90	63,60
41	845 Filtro de combustivel Logan 2010/2011	UN	10,00	delphi	19,95	199,50
42	825 Filtro de combustivel Montana 2009	UN	16,00	delphi	19,96	319,36
43	843 Filtro de combustivel Peugeot 207 Passion 201	UN	10,00	delphi	15,98	159,80
44	6863 Filtro de combustivel primario moto nivelador	UN	2,00	delphi	50,90	101,80
45	6879 Filtro de combustivel primario ônibus Volksbu	UN	2,00	delphi	54,70	109,40
46	6870 Filtro de combustível primario retro escavade	UN	2,00	delphi	44,90	89,80
47	6882 Filtro de combustível Renault Logan 1.0 16v 2	UN	2,00	delphi	19,80	39,60
48	6886 Filtro de combustível Renault Master Ambulânc	UN	2,00	delphi	25,95	51,90
49	6864 Filtro de combustivel secundario moto nivelad	UN	2,00	delphi	99,51	199,02
50	6871 Filtro de combustivel secundario retro escava	UN	2,00	delphi	44,95	89,90
51	826 Filtro de combustivel Trator New Holland TL75	UN	4,00	delphi	12,99	51,96
52	817 Filtro de diesel Onibus Scania 112 (Conv PSC7	UN	20,00	delphi	18,90	378,00
53	6874 Filtro de óleo Chevrolet Spin 1.8L MT LT 2014	UN	2,00	delphi	29,60	59,20
54	809 Filtro de óleo Corsa Wind 2001 (cONV PH4722)	UN	6,00	delphi	11,90	71,40
55	803 Filtro de óleo Elba 93 - nuumero para convers	UN	12,00	delphi	14,98	179,76
56	810 Filtro de óleo Fox 2003/2004 PSL560	UN	6,00	delphi	10,90	65,40
57	829 Filtro de óleo hidraulico (Conv PSH517)	UN	8,00	delphi	24,99	199,92
58	804 Filtro de óleo Ipanema - óleo para conversão	UN	16,00	delphi	13,99	223,84

59	844 Filtro de óleo lubrificante Logan 2010/2011	UN	20,00	delphi	21,97	439,40
60	823 Filtro de óleo lubrificante Montana 2009 1.4	UN	16,00	delphi	14,94	239,04
61	822 Filtro de óleo lubrificante Motor MWM (Conv P	UN	20,00	delphi	25,90	518,00
62	842 Filtro de óleo lubrificante Peugeot 207 Passi	UN	12,00	delphi	27,95	335,40
63	831 Filtro de óleo lubrificante Trator New Hollan	UN	6,00	delphi	78,61	471,66
64	821 Filtro de óleo Micro Onibus - numero para con	UN	10,00	delphi	48,90	489,00
65	6860 Filtro de óleo moto niveladora Caterpillar	UN	2,00	delphi	55,80	111,60
66	6880 Filtro de óleo ônibus Volksbus 15-190 OD	UN	2,00	delphi	29,90	59,80
67	6877 Filtro de óleo ônibus Volksbus 15-190 OD 2014	UN	2,00	delphi	29,99	59,98
68	6881 Filtro de óleo Renault Logan 1.0 16v 2014	UN	2,00	delphi	18,95	37,90
69	6885 Filtro de óleo Renault Master Ambulância 2014	UN	2,00	delphi	44,90	89,80
70	6867 Filtro de óleo retro escavadeira Caterpillar	UN	2,00	delphi	29,90	59,80
71	807 Filtro de óleo Saveiro - numero para conversã	UN	25,00	delphi	12,95	323,75
72	813 Filtro de óleo Uno a partir do ano 2000 (Conv	UN	15,00	delphi	11,95	179,25
73	6861 Filtro de transmissão moto niveladora Caterpi	UN	2,00	delphi	94,00	188,00
74	6868 Filtro de transmissão retro escavadeira Cater	UN	2,00	delphi	110,67	221,34
75	816 Filtro de turbina Onibus Scania 112 (Conv PSL	UN	10,00	delphi	17,10	171,00
76	6869 Filtro do hidraulico retro escavadeira Caterp	UN	2,00	delphi	173,13	346,26
77	5237 Filtro Elemento Secundário Scania PRE filtro	UN	4,00	delphi	12,82	51,28
78	6862 Filtro hidraulico moto niveladora Caterpillar	UN	2,00	delphi	65,90	131,80
79	834 Filtro para combustivel Onibus Iveco City Cla	UN	10,00	delphi	44,98	449,80
80	828 Filtro para oleo lubrificante (Conv HDF496) W	UN	6,00	dephi	23,98	143,88
81	847 Fluido de freio Cx 24 DOT3 - 500 ml	CX	1,00	bosch	244,90	244,90
83	848 Graxa multi uso Balde 20 kg	BAL	5,00	ipiranga	242,25	1.211,25
96	5236 Óleo Transmissão 80W - 90 - LT - 1 litro	LT	140,00	ipiranga	16,91	2.367,40
97	6856 Panos p/ limpeza de mãos e utensílios-Saco-cx	CX	6,00	dk	108,06	648,36
98	4036 Silicone automotivo - Gl 5 litros	GL	6,00	aromacar	220,63	1.323,78
TOTAL						25.506,39

2 Todos os produtos deverão ser entregues nos Departamentos Municipais do Município de Porto Amazonas, ou outro local previamente designado, sem qualquer ônus ao Município;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias após o envio da requisição de compra;

4. A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

5 Os endereços para entrega serão descritos nas requisições de compras e/ou empenho realizado para a solicitação dos pedidos à empresa;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 25.506,39 (vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **06/11/2015**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **06/11/2016**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 027/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/11/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

DIRCEU KUHN
Dirceu Kuhn – ME

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BC433F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 338/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 91/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na realização de serviços de segurança, show pirotécnico e eventos em geral.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	1	15	srv	PAPAI NOEL ***Conforme especificações do edital***	650,00	Juarez Novak
1	1	1	srv	Serviço de Segurança: 14/11/2015 e 15/11/2015 ***Conforme especificações do edital***	3.220,00	Adler Segurança E Vigilância Ltda
1	2	1	srv	Serviço de Segurança: 20/11/2015 ***Conforme especificações do edital***	1.080,00	Adler Segurança E Vigilância Ltda
2	1	1	srv	Show Pirotécnico ***Conforme especificações do edital***	9.000,00	Esquadro Pirotecnia Ltda

Rio Negro, 04 de novembro de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5D054DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 300/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 76/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de pedra britada.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	15.000	m³	Brita 4 A (diamictito com matriz arenosa e base de cimento silicoso, Basáltica ou Granítica (Gnaise)), para ser retirado, já carregado no caminhão	36,45	Cetarb Comércio de Minérios Ltda
1	2	10.000	m³	Brita 4 A (diamictito com matriz arenosa e base de cimento silicoso, Basáltica ou Granítica (Gnaise)), para ser entregue	65,30	Extração De Areia Fundão Ltda

Rio Negro, 04 de novembro de 2015

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:87F8C427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 333/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 88/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Artefatos de Concreto - Tubos, Lajotas e Meio Fio.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3	30	un	Tubo de concreto com 02 armações 1,50 x 1,00	541,00	Cimentela Ind. de Telas e Artefatos de Concreto Ltda
1	6	300	un	Meio fio em concreto com sarjeta 0,25 x 0,25 x 0,80m	18,30	Maria Ecilda Galloti de Borba Coelho
1	7	300	un	Meio fio de concreto rebaixado com tarjeta 0,25 x 0,15 x 0,80m	17,40	Maria Ecilda Galloti de Borba Coelho
1	1	1.000	un	Tubo de concreto simples 0,60 x 1,00m	46,90	Estrutural Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
1	2	50	un	Tubo de Concreto simples 1,00 x 1,00m com 01 armação	202,90	Estrutural Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
1	4	200	un	Tubo de concreto simples 0,30 x 1,00	16,80	Estrutural Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
1	5	80	m²	Lajota sextavada de concreto 30x30x10cm	36,40	Estrutural Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda

Rio Negro, 05 de novembro de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6A4A6DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 334/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 89/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de óculos de grau.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	40	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples esférica (0,00 a 2,00)	53,00	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
1	2	10	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples esférica (2,25 a 4,00)	56,80	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
1	3	10	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples esférica (4,25 a 6,00)	61,60	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
1	4	40	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples esf/cil (0,00 a 4,00) cil até 2,00	58,20	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
1	5	20,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples surfaçada (+7,75 a -6,00)	82,15	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
1	6	20	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples surfaçada (+8,00 a + 12,00)	94,00	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
1	7	30	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes bifocais ultex acabadas esféricas CR-39 (0,00 a 2,00)	85,00	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
1	8	40	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes bifocais ultex surfaçadas Esf/cil CR-39	90,00	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
1	9	30	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes bifocais fla-top surfaçadas esf/cil CR-39	91,00	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
1	10	30	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes Multifocais CR 39 (alt 18mm)	99,00	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
1	11	30	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes Multifocais CR 39 (alt 15mm)	99,00	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP

Rio Negro, 06 de novembro de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E337889B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 45/2015.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos à Secretaria Municipal de Assistência Social para atender às necessidades do CRAS.

Verificando que houve erro material no EDITAL DE LICITAÇÃO referente ao* PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço por Item*, no que diz respeito a TABELA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CONTIDA NO TÓPICO 2 - RELAÇÃO DOS ITENS - ITEM 1, 2 e 3 (ANEXO I DO EDITAL), publicado dia 28 de Outubro de 2015, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

(...)

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1504	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTU.Fabricação Nacional SPLIT.	1,00	UN	1.886,67	1.886,67
2	1503	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 18.000 BTU. Fabricação Nacional SPLIT.	3,00	UN	2.710,00	8.130,00
3	3486	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 36.000 BTU.Fabricação Nacional SPLIT.	2,00	UN	7.270,00	14.540,00

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1504	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTU. Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. Não instalado.	1,00	UN	1.886,67	1.886,67
2	1503	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 18.000 BTU. Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. Não instalado.	3,00	UN	2.710,00	8.130,00
3	3486	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 36.000 BTU. Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. Não instalado.	2,00	UN	7.270,00	14.540,00

Santa Lúcia-PR., 05 de novembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:E66B5C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 120/2015

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 120/2015, objetivando **contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares e equipamentos diversos referentes à proposta parlamentar nº 09343.6910001/140-03.**

ONDE SE LÊ:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR. TOTAL
00001	25574	Computador com processador 36hz ou superior com 2 ou mais núcleos, memória ram 4gb, ddr3, 1600mhz, disco rígido mínimo de 500 gb 7200 rpm, monitor 18,5 (1366x768) com botões de calibragem, mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com item, sistema operacional windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico: cd, dvd rom. Produto de 1ª Linha.	4,0000	UNID		1.900,00	7.600,00

PASSA A LER:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR. TOTAL
00001	25574	Computador com processador no mínimo 3.4GHz, 2 ou mais núcleos, cache de 3MB ou superior e Tecnologia HT, memória ram 4gb, ddr3, 1600mhz, disco rígido mínimo de 500 gb 7200 rpm, monitor 18,5 (1366x768) com botões de calibragem, mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com item, sistema operacional windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico: cd, dvd rom. Produto de 1ª Linha.	4,0000	UNID		1.900,00	7.600,00

Por Ser Verdade, Subscreve o Presente.

Terra Boa – PR., 06 de Novembro de 2015.

VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E94ADBF7

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 121/2015

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 121/2015, objetivando **contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares e equipamentos diversos referentes à proposta parlamentar nº 09343.6910001/140-08.**

ONDE SE LÊ:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR. TOTAL
00001	25574	Computador com processador 36hz ou superior com 2 ou mais núcleos, memória ram 4gb, ddr3, 1600mhz, disco rígido mínimo de 500 gb 7200 rpm, monitor 18,5 (1366x768) com botões de calibragem, mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com item, sistema operacional windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico: cd, dvd rom. Produto de 1ª Linha.	4,0000	UNID		1.900,00	7.600,00

PASSA A LER:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR. TOTAL
00001	25574	Computador com processador no mínimo 3.4GHz, 2 ou mais núcleos, cache de 3MB ou superior e Tecnologia HT, memória ram 4gb, ddr3, 1600mhz, disco rígido mínimo de 500 gb 7200 rpm, monitor 18,5 (1366x768) com botões de calibragem, mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com item, sistema operacional windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico: cd, dvd rom. Produto de 1ª Linha.	4,0000	UNID		1.900,00	7.600,00

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 06 de novembro de 2015.

VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:44C32C30

RECURSOS HUMANOS
GABARITO OFICIAL EDITAL Nº 02/2015

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO
O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o GABARITO OFICIAL do Concurso Público nº 02/2015, como segue:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ASB

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	E	D	A	B	E	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	D	C	D	A	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	A	E	B	B	B	C	A	C	E

MÉDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	E	B	A	B	C	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

D	C	B	E	A	E	C	C	B**	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	E	C	D**	A	D	C	A

Terra Boa/PR, 04 de novembro de 2015.

EDUARDO MAGON
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C586C0A5

RECURSOS HUMANOS
GABARITO OFICIAL EDITAL Nº 01/2015

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO
O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o GABARITO OFICIAL do Concurso Público nº 01/2015, como segue:

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	D	E	D	A	B	E	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	E	B	B	C	C	D	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	E	A	A	D	C	C	B	E

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	D	E	D	A	B	E	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	E	B	A	A	E	B	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
X*	D	B	D	C	C	X*	D	D	E

AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	D	E	D	A	B	E	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	E	B	B	E	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	E	D	A	E	B	B	C	D

Terra Boa/PR, 04 de novembro de 2015.

EDUARDO MAGON
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8A6A0C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2015

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº50/2005, Decreto n°2091/2014, Decreto n.º2400/2015, e demais disposições atinentes à matéria, **torna pública** a realização de concurso público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí**,** sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Tijucas do Sul, de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Tijucas do Sul.
1.3 À Comissão Especial do Concurso Público ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório **para todos os cargos**, **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para o **cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** nos termos do item 13 deste Edital, e **prova de títulos**, de caráter classificatório para **o cargo de PROFESSOR** nos termos do item 14 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Tijucas do Sul – PR, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
2.4 As atribuições dos cargos das tabelas do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e **www.diariomunicipal.com.br/amp**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, os requisitos mínimos para posse, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGOS		REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Lagoinha, Raia, Dewille	Ensino Fundamental Completo	40h	01	-	R$ 1.055,98	R$50,00
	Campestre			01			
	Rio de Una, Morro Vermelho			01			
	Ribeirão do Meio, Colono.			01			
	Vossoroca			01			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Ensino Fundamental Completo	40h	01	-	R$ 1.155,95	R$50,00
CUIDADOR SOCIAL		Ensino Fundamental Completo	40h	02	-	R$ 1.155,95	R$50,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		Ensino Fundamental Completo	40h	01	-	R$ 1.478,79	R$50,00

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Médio Completo e curso de auxiliar de consultório dentário	40h	02	-	R$ 1.155,95	R$65,00
FISCAL DE POSTURAS	Ensino Médio Completo	40h	01	-	R$ 1.624,58	R$65,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Curso Técnico em Meio Ambiente e Registro no Conselho da Classe	40h	01	-	R$ 1.770,38	R$65,00
FISCAL DE OBRAS	Curso Técnico em Edificações e Registro no Conselho da Classe	40h	01	-	R$ 1.770,38	R$65,00
FISCAL DE TRIBUTOS	Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho da Classe	40h	01	-	R$ 1.770,38	R$65,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Curso Técnico em Contabilidade e registro no Conselho da classe	40h	01	-	R$ 1.770,38	R$65,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho da Classe	40h	02	-	R$ 1.457,96	R$65,00
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Curso Técnico em Higiene Dental e Registro no Conselho da Classe	40h	01	-	R$ 1.457,96	R$65,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Curso Técnico em Informática	40h	01	-	R$ 1.770,38	R$65,00
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	Curso Técnico em Patologia Clínica e Registro no Conselho da Classe	40h	01	-	R$ 1.457,96	R$65,00

TABELA 3.3

NÍVEL MAGISTÉRIO						
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR	Nível Médio na modalidade magistério ou curso normal superior ou licenciatura em pedagogia, todos com habilitação em séries iniciais do ensino fundamental.	20h	07	-	R$ 958,89	R$80,00

TABELA 3.4

NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
ANALISTA FINANCEIRO	Curso Superior em Administração/Ciências Contábeis/Economia e Registro no Conselho da Classe	40h	01	-	R$ 2.707,64	R$80,00

ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho da Classe	40h	04	-	R$ 2.707,64	R$80,00
MÉDICO CLINICO GERAL	Curso Superior em Medicina/Clínica Geral e registro no Conselho da Classe	40h	03	-	R$ 9.112,25	R$80,00

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
g) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
5.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) solicitar no período das **09h do dia 09/11/2015 às 23h59min do dia 12/11/2015**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**.
b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
5.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do emprego.
5.5 A organizadora consultará o órgão gestor do Cadúnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **16/11/2015** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e será publicado no Diário Oficial do Município de Tijucas do Sul.
5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das 09h do dia 17/11/2015 às 23h59min do dia 18/11/2015** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** até às **23h59min do dia 28/11/2015**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.10.1 o interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
5.10.2 os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **16/11/2015.**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
6.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Tijucas do Sul serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
6.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h do dia 09/11/2015 às 23h59min do dia 28/11/2015**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concursoHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
6.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
6.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.
6.6.1 **O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.
6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **30 de novembro de 2015**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

6.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
6.12 O Município de Tijucas do Sul e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, **desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004.
7.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.
7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
b) enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.4.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição**.
7.4.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipaHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso".org.br/concurso**, a partir da data provável de **02/12/2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

8.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
8.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.
8.2 **Da Candidata Lactante:**
8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital durante a realização do certame.
8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4, alínea "b", 8.1.2, 8.1.3, alínea "b" e 8.2.1, alínea "b" deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **30/11/2015** em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí– PR
CEP 87.701 – 970

Concurso Público da Prefeitura do Município de Tijucas do Sul
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
8.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
8.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
8.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir da data provável de **02/12/2015**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e **www.diariomunicipal.com.br/amp** na data provável de **02/12/2015**.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 17 deste Edital.

10. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 10.1

NIVEL FUNDAMENTAL							
CARGOS	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	10	2,00	20,00	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUIDADOR SOCIAL			Conhecimentos Gerais/ Legislação Municipal	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	

TABELA 10.2

NIVEL FUNDAMENTAL							
CARGOS	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Gerais/Legislação Municipal	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	PRÁTICA	De acordo com o item 13	----------	----------	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**120,00**	----------

TABELA 10.3							
NIVEL MÉDIO/TECNICO							
CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
FISCAL DE MEIO AMBIENTE FISCAL DE OBRAS FISCAL DE TRIBUTOS TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA FISCAL DE POSTURAS AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais/Legislação Municipal	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	15	3,00	45,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

TABELA 10.4							
NIVEL MAGISTÉRIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
PROFESSOR	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais/Legislação Municipal	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	15	3,00	45,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14	----------	----------	30,00	CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**130,00**	----------

TABELA 10.5							
NIVEL SUPERIOR							
CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
ANALISTA FINANCEIRO ENFERMEIRO MEDICO CLINICO GERAL	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais/Legislação Municipal	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	20	4,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
11.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **20 de dezembro de 2015**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, **www.diariomunicipal.com.br/amp** e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir de **07 de dezembro de 2015**.
11.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**
11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.6 deste Edital.
11.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **30 (trinta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
11.22 A prova objetiva será composta por **40(quarenta**) questões de caráter eliminatório e classificatório, distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.
11.24 O candidato deverá obter **60%** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.
11.25 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O **gabarito preliminar** e o **caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados após as **20h** do dia **20/12/2015**, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.** Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de **20/12/2015** a **23/12/2015**.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgado caberão interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. PROVA PRÁTICA

13.1 Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 11.24 e estar classificado até a **30º colocação** do resultado da prova objetiva para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.1 **Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.**
13.2 **A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório.**
13.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 13.1 deste Edital.
13.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no edital de convocação para realização da prova prática, a ser divulgado em momento oportuno.
13.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
13.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
13.7 O candidato deverá obter **60 %** ou mais na prova prática para não ser eliminado do Concurso Público de que trata este Edital.

TABELA 13.1

PROVA PRÁTICA			
CARGO		**DESCRIÇÃO**	**AVALIAÇÃO**
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**MOTONIVELADORA**	**Tarefa**: Executar serviços de abaulação, terraplanagem, escarificação e rampeamento do solo.	**20,00 pontos**
		Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	
	RETROESCAVADEIRA	**Tarefa:** Executar abertura e o fechamento de vala; realizar o transporte de materiais (terra, areia, pedra, etc.) de um lugar para outro.	
		Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	**Tarefa**: movimentar a máquina para frente e para trás, levantar e abaixar a concha, movimentar a concha; girar a máquina em 180º; abrir uma vala de aproximadamente dois metros de profundidade por três comprimentos; chanfrar a vala.	
		Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	

13.9. A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico **wwwHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org/concurso".HYPERLINK**

"http://www.fundacaofafipa.org/concurso"fundacaofafipa.org/concurso e **www.diariomunicipal.com.br/amp**
13.10 Será eliminado da prova prática e consequentemente do concurso público o candidato que:
a) não possuir conhecimento e habilidade necessária para condução da máquina optada, com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento;
b) conduzir a máquina de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vida de pessoas que estejam próximas.
13.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá à interposição de recurso, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de **PROFESSOR**, **e somente serão corrigidos os títulos dos candidatos que, conforme o subitem 11.24 deste Edital obtiverem 60% ou mais na prova objetiva e, ainda, não sejam eliminados por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.**
14.2 O horário, o local em que os títulos deverão ser entregues será divulgado em edital a ser publicado oportunamente.
14.3 Os candidatos inscritos para os cargos de nível superior que desejarem participar da prova de títulos deverão:
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso,** no período das **09h do dia 07/12/2015 às 23h59min do dia 19/12/2015.**
b) após completado o preenchimento, imprimir as duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e a **via remetente** colar no envelope no campo destinado conforme exemplo, e **via comprovante para envio de títulos**, entregar juntamente com os documentos comprobatórios em envelope lacrado no dia e local de aplicação da prova objetiva, nos termos do Edital de Convocação a ser publicado.
c) **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos**

EXEMPLO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX
CARGO: XXXXX
NUMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXX

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNESPAR – CAMPUS PARANAVAÍ – PR
CAIXA POSTAL 40
CEP: 87701-970

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX
CARGO: XXXXX
NUMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXX

TABELA 14.1

CARGOS DE NÍVEL MAGISTÉRIO				
ITEM	**TÍTULOS**		**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.		11,00 (por título)	11,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.		8,00 (por título)	8,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.		3,50 (por título)	7,00
04	Cursos de aperfeiçoamento: capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área de atuação, realizados após a conclusão do curso de graduação.	Certificados com carga horária acima de 61 (sessenta e uma) horas, **será atribuído 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto por certificado;**	1,25 (por certificado)	4,00
		Certificados com carga horária de 31 (trinta e uma) a 60 (sessenta) horas, **será atribuído 1,0 (um) ponto por certificado;**	1,00 (por certificado)	
		Certificados com carga horária de 08 (oito) a 30 (trinta) horas, **será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por certificado;**	0,50 (por certificado)	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				**30,00**

14.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias **autenticadas** por cartório competente.
14.5 **O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração com histórico de conclusão do curso requisito do cargo conforme tabela 3.3 para o qual se inscreveu.**
14.5.1 **O candidato que possui graduação conforme tabela 3.3 deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação requisito do cargo para o qual se inscreveu.**
14.6 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil e sem tradução juramentada;
g) desacompanhados do certificado/declaração do Ensino Médio ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 14.5, 14.5.1;
h) adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.
i) que não estejam acompanhados do requisito mínimo para o Cargo.
14.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1 deste Edital.
14.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
14.10 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
14.11 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias.
14.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
14.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será divulgada no edital no endereço **eletrônico www.fHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso"undacaofafipa.org.br/concurso** e no site **www.diariomunicipal.com.br/amp.**
14.14 **Da Titulação Acadêmica**
14.14.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. **Caso o candidato possua mais de um título de graduação/especialização, mestrado e doutorado que seja considerado como requisito do cargo, um título de graduação/especialização será considerado como requisito do cargo e os demais títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 14.1. O candidato deverá apresentar, além do título que pretende pontuar, o título de graduação/especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.**
14.14.2 Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
14.14.3 Para os cursos concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
14.14.4 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada.
14.15 **Da Avaliação dos Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento**
14.15.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. **O candidato deverá apresentar, além do título que pretende pontuar, o certificado/declaração com histórico do Magistério ou da graduação referente ao requisito do cargo.**
14.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá a interposição de recurso, nos termo do item 17 deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
15.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
15.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **PROFESSOR** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
15.4 A Nota Final dos candidatos habilitados para os demais cargos será a soma das notas obtidas na prova objetiva.
15.5 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
f) tiver maior idade.
15.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
16.1.4 **Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**
16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
16.1.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
16.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
16.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
16.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

16.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
16.1.16 Ao passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado no subitem 16.1.4.
16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da prova objetiva;
e) contra o resultado da prova prática;
f) contra o resultado da prova de títulos;
g) contra a nota final e classificação dos candidatos.
17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.fundacaofafiHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso"pa.org.br/concurso**, sob pena de perda do prazo recursal.
17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
17.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.6 Especificamente para caso previsto na alínea “c” do subitem 17.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
17.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
17.9 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
17.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
17.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
17.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
17.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
17.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
17.16 A Comissão Especial do Concurso Público e a empresa responsável pela organização do certame constituem última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Tijucas do Sul – PR e publicado em Diário Oficial e no endereço **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e no site **www.diariomunicipal.com.br/amp,** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

19. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

19.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia autenticada do documento de Identificação;
e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; nos casos exigidos deverá ser apresentada a cópia o Registro no Conselho de Classe;
g) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) comprovação do tempo de serviço, quando exigida, poderá ser efetuada da seguinte forma:
h.1) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho.
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) outros documentos listados no momento do ato convocatório.

19.2 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais clínicos, custeados pela Prefeitura Municipal, podendo ser exigidos exames complementares, de acordo com a função, a serem custeados pelos próprios candidatos, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
19.3 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, poderão ser submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
19.4 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
19.5 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
19.4 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial.
19.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar a Prefeitura do Município de Tijucas do Sul – PR qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Tijucas do Sul, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**
20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

20.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
20.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura do Município de Tijucas do Sul, situada Rua XV de Novembro, 1458, Centro, CEP 83.190-000, Caixa Postal nº 31 Tijucas do Sul – PR, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº002/2015.
20.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org/concurso** e no site **www.diariomunicipal.com.br/amp**.
20.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido à empresa organizadora.
20.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
20.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
20.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 09 de novembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitária, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
Realizar visitas periódicas á comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população sobre a saúde individual e coletiva; Fazer visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família; Auxiliar na divulgação de Programas de Prevenção de doenças; Distribuir material educativo e orientar a população ao quanto à higiene dos alimentos, separação e acomodação do lixo, campanhas de vacinação entre outros; Registrar para fins de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde detectados no trabalho comunitário; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira, como efetuação de registros em formulários próprios, atendendo a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise, organização de arquivos e fichas e execução de serviços de digitação, e serviços de telecomunicações.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
Manter em nível adequado o estoque de matérias-primas e mercadorias compradas, organizando, controlando e encaminhando os pedidos recebidos para assegurar o atendimento das necessidades da rotina; Colaborar na organização e manutenção de arquivos e fichários, classificando os documentos conforme métodos adequados, para possibilitar o controle sistemático dos mesmos; Desenvolver atividades administrativas dando suporte ao órgão; Operar equipamentos diversos, tais como: computador, impressora, fotocopiadora, projetor multimídia, etc.; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; Participar de programas de treinamento quando convocado; Executar medidas de proteção ao patrimônio, organizando, controlando e identificando móveis, equipamentos e demais bens existentes, para assegurar o seu perfeito controle; Elaborar notas de empenho, processando o empenho prévio com base nos documentos fiscais; Elaborar boletins de caixa, promovendo conciliações bancárias, confere os saldos financeiros existentes em contas correntes e caixa, providenciando e arquivando os documentos comprobatórios na forma regulamentar; Executar atividades rotineiras de contabilidade pública, efetuando registros necessários exigidos por lei ou regulamento; Distribuir documentos e correspondências às diversas divisões e departamentos da Prefeitura; Entregar documentos em locais externos quando solicitado pelo superior imediato. Atender ao público, informando quanto ao processo de protocolo de assuntos de interesse do município. Protocolar documentos e solicitações; Controlar blocos de produtor, cadastramento, emitindo e dando baixa nos mesmos. Fazer pedidos de compras, homologar e adjudicar licitações; Executar outras atividades correlatas as já descritas a critério do superior imediato.
CUIDADOR SOCIAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas aos "CUIDADOS SOCIAIS".
DESCRIÇÃO DETALHADA: Estimular e se preciso realizar as atividades diárias de higiene pessoal e bucal, alimentação e locomoção. Cuidar do vestuário, sempre que possível dando o direito de escolher, manter os objetos de uso em perfeitas condições de higiene e organização. Cuidar da aparência da pessoa (unhas, cabelo) de modo a aumentar sua autoestima. Facilitar e estimular sua comunicação, conversando e ouvindo, acompanhando a passeios, incentivando na realização de exercícios físicos autorizados pelos profissionais de saúde e na participação das atividades de lazer. Acompanhar a pessoa na ida e no retorno da escola; Acompanhar a pessoa aos exames, consultas e tratamentos de saúde, transmitir aos profissionais de saúde as mudanças no comportamento, humor ou aparecimento de alterações físicas (temperatura, pressão, sono, etc.). Respeitar conhecer a dinâmica da pessoa. Manter anotações diárias sobre os cuidados realizados com a pessoa, cuidando da medicação oral em dose e horários prescritos pelo médico. Deve estimular a autossuficiência da pessoa e sempre que possível fazer com ela e não para ela. Ter cuidados pessoais próprios apresentar-se com boa aparência, higiene e saúde, garantindo sua autoestima para estimular o bem estar da pessoa cuidada. Participar de cursos de capacitação sempre que convidado; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Desempenhar as tarefas relacionadas com a operação de máquinas pesadas, efetuando serviços de abertura e aterro de valas, bueiros, serviços de drenagem de ruas, terrenos e estradas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Operar motoniveladoras, pá carregadeiras, rolo compactador, retro escavadeira, escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-a corretamente estacionada; Observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Auxiliar o Cirurgião Dentista nos procedimentos clínicos e cirúrgicos realizados aos usuários do SUS, bem como preparar os materiais necessários. Realizar atividades educativas à população, dentro da área de atuação sob supervisão de Técnico em Higiene Dentário ou Cirurgião Dentista.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do Técnico de Higiene Dentário; Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou Técnico em Higiene Dentário durante a realização de procedimentos clínicos; Auxiliar na manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; Registrar em formulário próprio os procedimentos de sua competência realizados .Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade. Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino. Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem. Participar de reuniões e eventos da instituição educacional. Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo. Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra. Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula. Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando. Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica. Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Participar das atividades do colegiado da instituição educacional. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma. Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Preparar o aluno para o exercício da cidadania. Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional. Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos. Zelar pelo cumprimento da legislação educacional. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional. Executar outras atividades inerentes à função.

FISCAL DE POSTURAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material na via pública; Verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública; Analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se; Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; Autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; Fiscalizar os terrenos, pátios e quintais, para que sejam mantidos livres de mato, água estagnada e lixo; Fiscalizar as ligações de esgoto clandestinas, diretamente em rios, lagos, lagoas e mar; Fiscalizar, intimar e autuar os proprietários ou arrendatários de terrenos situados em ruas dotadas de meio-fio, que não estejam devidamente murados e com a respectiva calçada construída; Verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento à ordens superiores, quando necessário; Fiscalizar a regularidade do transporte de passageiros em geral (ônibus, taxis, vans e congêneres); Fiscalizar a concessão de patrimônio e serviços públicos; Zelar pela aplicação do Código de Posturas municipal; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Outras funções correlatas ao cargo;

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar assistência técnica aos assuntos de Meio Ambiente e fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente. Exercer a fiscalização ambiental, realizar vistorias, orientar, notificar e aplicar penalidades, quando necessário, com vistas ao fiel cumprimento da legislação e a aplicação e cumprimento das disposições legais ambientais de competência municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Efetuar fiscalização com o objetivo de exercer o Poder de Polícia do Município e fazer cumprir as normas vigentes na área do Meio Ambiente, através de rondas e vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas; Fiscalizar e controlar a exploração mineral, principalmente as de emprego direto na construção civil; Fiscalizar e controlar o plantio, a poda, o transplante, a supressão e a conservação da vegetação das vias, praças, hortos, jardins e outros logradouros urbanos, bem como em áreas particulares; Fiscalizar e controlar a implantação de parcelamento do solo em áreas com cobertura vegetal; Fiscalizar a realização de shows, comícios ou eventos similares em praças públicas, parques florestais e outros logradouros públicos ou particulares; Fiscalizar a exposição de espécimes da flora e fauna silvestres; Fiscalizar e controlar a execução de atividades extrativas de recursos naturais em área de domínio público e particular; Fiscalizar e controlar a disposição de resíduos sólidos, movimento de terra, aterros e desaterros e similares; Fiscalizar a proteção, conservação e melhoria das reservas biológicas e reprimir as fontes poluidoras em geral, especialmente as poluições atmosféricas, sonoras, visuais, hídricas e do solo; Fiscalizar e controlar a utilização dos serviços de alto-falante ou outras fontes sonoras; Fiscalizar e controlar obras de construção civil, relativamente às questões ambientais; Fiscalizar e controlar a afixação de cabos, fios, placas, anúncios ou similares na arborização pública; Coibir o comércio ilegal, a manutenção e a criação não permitida de espécimes da flora e fauna silvestres, procedendo à apreensão devida; Efetuar a suspensão das atividades de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços que estejam em desacordo com as normas de proteção ambiental e outras fontes de poluição em geral; Emitir e lavrar auto de fiscalização, auto de infração, notificação, auto de apreensão, termo de suspensão de atividades e qualquer outro documento de natureza convocatória; Realizar sindicâncias, elaborar relatórios, laudos e comunicações relacionados com a atividade fiscal na área de Meio Ambiente, bem como efetuar pesquisas e levantamentos internos ou externos; Realizar vistoria fiscal para levantamentos e avaliações sobre situações ambientais; Elaborar croqui, detalhando o espaço físico e equipamentos utilizados, bem como o entorno dos estabelecimentos vistoriados; Realizar diligência para verificação de atendimento a notificação e autos; Realizar diligência para execução de atividades fiscais na área de Meio Ambiente; Autuar os infratores das normas de proteção, conservação e melhoria do Meio Ambiente; Efetuar levantamento quanto aos aspectos físicos e funcionais dos empreendimentos públicos e privados relativamente ao Meio Ambiente; Realizar levantamentos estatísticos de documentos emitidos e ações fiscais por tipo de poluição ou natureza do licenciamento; Realizar medições de níveis de poluição; Zelar pelo cumprimento das normas de controle ambiental vigente, de maneira educativa, sistemática e permanente, orientando o munícipe no cumprimento das mesmas; Elaborar réplica e tréplica fiscais em processos de recursos oriundos de penalidades impostas em decorrência do Poder de Polícia do Município; Elaborar réplica fiscal em processos, papeletas e outros expedientes, em caso de solicitação de esclarecimentos ou justificativas em matérias pertinentes à fiscalização; Participar de programas de educação ambiental; Avaliar projetos e sistemas de controle de poluição; Verificar e fiscalizar a realização de projetos de pesquisa científica que impliquem em danos aos meios físicos e biológicos; Emitir parecer em processos e outros expedientes; Participar de audiência de julgamento de recursos de natureza fiscal; Participar e ministrar cursos, seminários e treinamentos de aperfeiçoamento na área ambiental; Emitir parecer e responder consultas sobre matéria fiscal de controle ambiental; Opinar, quando solicitado, sobre anteprojetos de leis e outros atos normativos, bem como elaborar propostas de tais atos na área ambiental; Relatar e proferir voto em processos relativos aos créditos não tributários do Município, quando em exercício em órgão contencioso administrativo fiscal de controle ambiental; Preparar subsídios para atendimento às solicitações do Poder Judiciário na área ambiental; Preparar subsídios à Procuradoria Geral do Município na área ambiental; Participar de elaboração de manuais de procedimentos fiscais e instruções de serviços na área ambiental; Coordenar, executar, analisar e acompanhar os programas de ação fiscal, na área de sua competência, visando o cumprimento das normas derivadas do poder de polícia do Município; Colaborar no planejamento de metas coletivas e individuais na área ambiental; Executar outras tarefas correlatas previstas na Legislação Ambiental do Município.

FISCAL DE OBRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Controlar e avaliar os planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos; Executar as tarefas de fiscalização de tributos do município, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Fiscalizar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; Manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente; Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informando-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei; Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; Fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere a licença exigida pela legislação específica; Intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Zelar pela aplicação do Código de Obras municipal; Coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; Executar outras atribuições afins.

FISCAL DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Controlar e avaliar os planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos; Executar as tarefas de fiscalização de tributos do município, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal; Controlar e avaliar os planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos; Executar as tarefas de fiscalização de tributos do município, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades; Acompanhar a emissão de notas de arrecadação através de notas informativas; Fiscalizar as atividades sujeitas a tributação na esfera municipal, ou outras esferas quando conveniadas ou solicitado, procedendo às necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular; Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais; Mantém-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições atualizadas; Executar tarefas de fiscalização nas áreas de lançamento, cobrança, notificação, e autuação dos tributos municipais; Executar atividades internas e externas, relacionadas à tributação, arrecadação e fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias principais; Elaborar e emitir relatórios demonstrativos da arrecadação dos tributos e do controle da Dívida Ativa; Entregar notificação e outros documentos; Realizar vistorias, e fiscalizar licenciamentos; Exercer fiscalização na fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte e comercialização de gêneros alimentícios; Realizar visitas de inspeção a estabelecimentos diversos; Fiscalizar o comércio de atividades eventuais e/ou ambulantes; Fiscalizar e vistoriar veículos utilizados para transportar passageiros e cargas em geral; Vistoriar licenciamentos dos meios de publicidades exercidos no município; Desempenhar outras atividades correlatas de acordo com as atribuições de seu cargo. Realizar fiscalização do ISSQN em empresas prestadoras de serviços; Fiscalizar Alvarás de Licença, atender denúncias, realizar fiscalização de rotina, notificar e emitir intimação quando necessário, providenciar o fechamento do estabelecimento quando não regularizado; Exercer fiscalização em pontos de embarque de taxis; Zelar pela aplicação do Código Tributário Municipal; Executar outras atividades correlatas as já descritas. Acompanhar a movimentação durante os intervalos de aulas;

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Participar da execução de tarefas referentes a administração financeira e contábil.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Auxiliar na organização dos serviços de contabilidade da Prefeitura, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil, orçamentário e patrimonial; Conduzir a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; Executar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos tributos; Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Auxiliar na elaboração de balanços, balancetes, notas explicativas, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura; Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; Organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres; Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; Organizar, elaborar e analisar prestações de contas; Extrair, registrar, conferir e controlar empenhos, notas de caixa de recebimento, notas de caixa de pagamentos, cheques e autorizações de pagamentos; Auxiliar no controle dos suprimentos de fundos concedidos, efetuando a baixa de responsabilidade quando da prestações de contas; Expedir comunicados internos; Auxiliar na conferência e classificação dos movimentos da tesouraria; Fazer conciliações de extratos bancários; Auxiliar na elaboração de balancetes orçamentários e financeiros; Auxiliar na elaboração de demonstrativos de fundos pendentes e concedidos; Realizar a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e outros instrumentos de transferências de recursos; Auxiliar o contador na elaboração do controle de custeio; Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas pelo órgão; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei Federal nº 7.498/86 – artigos 12 e 15 e Decreto nº 94.406/87 – artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13. Prestar assistência em enfermagem ao usuário do SUS de acordo com os princípios de ética e capacidade técnica estabelecida para a categoria profissional, sob supervisão de um profissional enfermeiro e, para profissionais atuantes no SAMU sob orientação de um médico regulador. Atuar em conformidade com o código de ética estabelecido pelo COREN.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal. Colaborar no planejamento e implementação das atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população. Executar cuidados de rotina, que compreendem, entre outros, preparar as pessoas para consultas, exames e tratamento, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia e vacinas, fazer a esterilização de materiais, prestar cuidados de higiene e conforto, auxiliando também na alimentação; Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Se necessário, notificar e realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da equipe; Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atuar sob a coordenação e supervisão do cirurgião dentista, realizando tarefas de apoio ao seu trabalho, bem como preparar os materiais utilizados necessários; Realizar atividades educativas à população, dentro da área de atuação sob supervisão de Técnico em Higiene Dentário ou Cirurgião Dentista.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos); Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Registrar em Ficha específica todos os procedimentos de sua competência realizados. Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata. Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e resolvendo problemas de hardware e software e rede.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, hardware, serviços de informática e de redes em geral; Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; Realizar o acompanhamento de funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação para assegurar pronta localização de dados; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades das secretarias e departamentos; Realizar a manutenção de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática; Auxiliar na execução de planos de manutenção e ou aquisição, dos equipamentos de informáticas e periféricos em toda a rede municipal; Elaborar especificações de equipamentos, softwares, materiais e prestação de serviços e participa de comissões de licitação; Realizar a manutenção e desenvolvimento dos sites oficiais e redes sociais da Prefeitura; Expedir comunicados internos; Auxiliar nos projetos de aquisição de serviços e equipamentos relacionados ao setor de Tecnologia da Informação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atuar sob a coordenação e supervisão do farmacêutico/bioquímico/generalista, realizando tarefas de apoio ao seu trabalho, bem como realizar coleta e preparo dos materiais necessários.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Desenvolver atividades técnicas de laboratório, visando possibilitar o diagnóstico, o tratamento e ou a prevenção de doenças e agravos relacionados à saúde humana. Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; Manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; Registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; Orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento. Executar outras atividades afins.

MEDICO CLINICO GERAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar assistência médica de acordo com a respectiva especialidade, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Participar da formulação de diagnostico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades e contribuindo para determinação dos programas a serem desenvolvidos. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico – sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas. Elaborar e coordenar juntamente com outros técnicos o setor a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde postos à disposição da população. Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinado o paciente diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientação, solicitando hospitalização e ou encaminhando para outros serviços, se necessário. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratórios para fins de diagnostico e acompanhamento clínico. Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa do paciente, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para emissão, concessão de licenças, aposentadorias por invalidez, readaptação, emissão de atestados de sanidade física e mental. Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Planejar, organizar, dirigir, executar e avaliar os serviços e assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Prestando serviços administrativos e operacionais relativos à equipe de trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal; Planejar e implementar as atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população; Realizar cuidados diretos de enfermagem nos casos que requerem mais complexidade e nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de

enfermagem, solicitar exames complementares, escrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso) e gêneros; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar, coordenar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Na Unidade de Saúde da Família, cabe ao enfermeiro: Planejar as ações da equipe juntamente com os demais membros, coordenar as ações dos agentes comunitários e auxiliares ou técnicos de enfermagem de sua equipe, executar ações específicas do enfermeiro e avaliar a ações empregadas; a) Em unidades de saúde da família com apenas uma equipe, cabe ao enfermeiro: gerenciar administrativamente a equipe e o funcionamento da Unidade de Saúde b) Em unidades de saúde da família com duas ou mais equipes, o enfermeiro de cada equipe fica subordinado à gerência da Unidade; Orientar e zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Orientar a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Realizar procedimentos de enfermagem cabíveis especificamente ao enfermeiro nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Coordenar e auxiliar na busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência, coordenar e executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da equipe; Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

ANALISTA FINANCEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Contribuir para melhorar o desempenho econômico-financeiro da prefeitura, através do levantamento e análise de informações sobre o orçamento e custos da prefeitura.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Supervisionar a elaboração do orçamento da prefeitura, negociar prazos para o fornecimento de informações pelos secretários municipais, avaliar a qualidade destas e acompanhar o lançamento destes dados, visando assegurar a qualidade do relatório e sua entrega nos prazos estabelecidos. Analisar as despesas e receitas, fazer simulações, visando identificar problemas e oportunidades para melhorar o desempenho econômico-financeiro da administração municipal. Acompanhar o comportamento das previsões em relação às realizações das premissas do orçamento, visando identificar e discutir as ocasionais distorções. Preparar e apresentar projeções e simulações estratégicas visando antecipar os resultados da administração municipal, permitindo ações corretivas se for o caso. Apurar e analisar os custos dos diversos órgãos municipais, visando alterações planejadas para manter o equilíbrio financeiro. Auxiliar na elaboração de estudos de viabilidade econômica de serviços/obras, visando possibilitar sua operacionalização. Realizar atividades de nível superior que envolva o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira da instituição; Auxiliar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, em conjunto com o responsável técnico da Contabilidade. Subsidiar a formulação das diretrizes da administração financeira global e setorial; Proceder a levantamentos necessários á normatização do processo de execução financeira e do Sistema de Controle Interno; Pesquisar e classificar a legislação econômico-fiscal e outras correlacionadas com matéria orçamentária e financeira; Elaborar quadros demonstrativos para acompanhamento e avaliação da execução financeira; Realizar outras atividades necessárias ao funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo; Desenvolver outros trabalhos no âmbito econômico-financeiro de interesse da administração municipal conforme solicitação ou orientação de seu superior imediato.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

MATEMÁTICA: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros,; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros;. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS/LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional. Lei Municipal nº50/2005 Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Tijucas do Sul.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

MATEMÁTICA: Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros (simples), relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, unidades de medida (tempo, comprimento, massa, volume) e escalas; (cálculo de) áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; probabilidade, gráficos e funções, plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações. (Regra de três simples e composta, teoria de conjuntos: diagramas e operações, Cálculo da probabilidade de um evento, Média aritmética e média ponderada, Potenciação).

CONHECIMENTOS GERAIS/LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional. . Lei Municipal nº50/2005 Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Tijucas do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico/indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meia química e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

FISCAL DE POSTURAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre posturas do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, orientando e autuando os contribuintes infratores; Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre parcelamento do solo urbano, fazendo vistorias aos locais de parcelamento do solo e vistoriando processos de loteamento e desmembramento, orientado e autuando os infratores; Verificar e acompanhar o cumprimento da Legislação, sobre meio ambiente e comunicar as infrações cometidas aos Órgãos competentes; Executar outras atribuições correlatas.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Desenvolvimento Sustentável. Ecologia e Meio Ambiente. Conservação da Biodiversidade. Unidades de Conservação. Biomas. Ecossistemas. Recuperação de Áreas Degradadas. Qualidade da Água. Manejo de Bacias Hidrográficas. Poluição ambiental: água, solo e ar. Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Educação Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

FISCAL DE OBRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas; Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares; Conhecimento sobre a concessão de habite-se para moradia e funcionamento de prédios residenciais, comerciais e industriais; Conhecimento sobre o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows; Noções sobre as normas de vigilância sanitária; Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Código de Obras e Código de Posturas do Município, vigilância sanitária**.**

FISCAL DE TRIBUTOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento de espécies tributárias: imposto, taxa, contribuição de melhoria, obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária, administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa; conhecimento e procedimentos de lançamento e arrecadação de tributos mobiliários e imobiliários; procedimentos de orientação aos contribuintes, realização de sindicâncias, constituição de crédito tributário, fiscalização do cumprimento da legislação tributária, coleta, manutenção das informações necessárias à fiscalização de tributos e receitas municipais; conhecimento e procedimentos de auditoria.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios fundamentais de contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade. Noções de administração pública. Conceitos e tratamento dado às receitas e despesas na contabilidade pública. Estágios da despesa pública. Classificação institucional, funcional e programática. Escrituração contábil de fatos que afetem o patrimônio de instituições públicas. Tipos de orçamentos públicos. Elaboração e aprovação de orçamento. Execução orçamentária. Balanços Públicos: financeiro, patrimonial e orçamentário. Demonstração das variações patrimoniais. Legislação tributária referente às retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte, IRRF, Instituto Nacional de Seguridade Social, INSS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, COFINS, Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, PIS/PASEP e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, CSLL, ISSQN, incidente sobre a prestação de serviços de terceiros.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento e procedimentos de atenção integral em saúde bucal. Manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Preparo de instrumental e material para uso clínico. Instrumentação durante a realização de procedimento clínico. Registro de procedimentos odontológicos realizados. Higiene Dentária: técnicas de escovação supervisionada. Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais Odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Noções de controle de infecções (microrganismos, infecções cruzadas, assepsia e antissepsia, desinfecção e esterilização); higienização das mãos. Noções de anatomia bucal.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos Avançados de Hardware e Software: arquitetura de computadores - conceitos de arquiteturas de computadores; hardware e software; representação binária da informação; componentes de um computador e periféricos; avaliação de desempenho; montagem e manutenção de computadores, instalação, utilização e configuração de sistemas operacionais (Windows XP, Vista, 7, Server 2003/2008 e Linux), instalação de aplicativos utilitários em geral; conhecimento sobre os componentes do computador; Redes de Computadores: arquiteturas de rede; topologias; modelo OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de redes de computadores; arquitetura TCP/IP: protocolos, serviço de nomes (DNS), serviço de correio eletrônico e caixa postal (SMTP, POP3, IMAP), serviço de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP), serviço de configuração (DHCP); elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores); Softwares: (instalação, configuração e manipulação): Microsoft Office 2007/2010, BrOffice 3.2/3.3, Navegadores Web (Internet Explorer 8 e 9, Firefox 4 e 5) e Segurança (antivírus, anti-spam, antispyware e firewall); Segurança da Informação: segurança física e lógica; Firewall e proxies; criptografia; VPN; softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit, etc.); sistemas de detecção de intrusão; certificação digital; conceitos sobre RAID (Redundant Array of Inexpensive Disks), backup, armazenamento de dados em nuvem, políticas de backup, tipos de backup (completo, incremental e diferencial); gestão da segurança da informação; políticas de segurança de informação; classificação de informações; Gerenciamento de Serviços de TI: suporte a serviços e entrega de serviços.
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria; Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; Manuseio e esterilização de material contaminado; Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho; Ética em laboratório de análises clínicas; Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas; Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise; Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas; Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais; Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Uroanalise: coleta e preparo de exames de urina.
COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MAGISTÉRIO
LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
MATEMÁTICA: Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros (simples), relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, unidades de medida (tempo, comprimento, massa, volume) e escalas; (cálculo de) áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; probabilidade, gráficos e funções, plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações. (Regra de três simples e composta, teoria de conjuntos: diagramas e operações, Cálculo da probabilidade de um evento, Média aritmética e média ponderada, Potenciação).
CONHECIMENTOS GERAIS/LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional. . Lei Municipal nº50/2005 Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Tijucas do Sul.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ANALISTA FINANCEIRO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Economia: Conceitos básicos; Introdução geral ao problema econômico: escassez e escolha; Curva de possibilidades da produção: fatores de produção, produtividade e remuneração dos fatores de produção. Microeconomia: Lei da Oferta e da Demanda; curvas de demanda e de oferta; elasticidade-preço; fatores que afetam a elasticidade-preço; elasticidade-renda; noções da teoria da produção; função de produção; conceitos básicos de custos (de oportunidade, toda, média, marginal); preço e produto no caso de concorrência perfeita e no de monopólio; condições e razões para existência de monopólios; falhas no sistema de mercado e bens públicos. Macroeconomia - Noções de Contabilidade Nacional: Componentes da demanda agregada: consumo, governo, resto do mundo e investimento. Análise da conjuntura, ciclo e crescimento econômico. Políticas econômicas: fiscal e monetária. Inflação. Matemática Financeira: Juros simples e compostos. Taxas efetivas. Desconto simples e composto. Equivalência de capitais. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de dívidas. Análise de Investimentos: Conceitos básicos de análise de investimentos: valor do dinheiro no tempo. Projetos de investimento. Tempo de recuperação do capital (payback e payback descontado); valor presente líquido (VPL); taxa interna de retorno (TIR). Comparação entre alternativas de investimento: métodos utilizados para a comparação entre projetos; projetos com disparidade de tamanho e com disparidade de tempo. Contabilidade Geral: Conceito, objetivo e campo de aplicação. Escrituração: método das partidas dobradas, lançamentos. Demonstrações financeiras: balanço patrimonial; demonstração de resultado do exercício (Lei 6.404/76); demonstração de lucros ou prejuízos acumulados; demonstração das mutações do patrimônio líquido; DOAR. Contabilidade de Custos: Conceito, classificação, nomenclaturas. Custos para decisão. Custo fixo. Custo variável. Lucro. Margem de contribuição. Ponto de equilíbrio. VIII - Estatística: Probabilidade. Média, mediana, moda, variância, desvio padrão, correlação. Regressão. Números índices. IX- Sistema Financeiro Nacional: Subsistemas Normativos e de Intermediação Financeira. Autoridades Monetárias. Atribuições do Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Conselho Monetário Nacional, Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. X - Administração Financeira e Orçamentária: Princípios básicos da administração financeira. Elaboração de análises, planejamento e controle do fluxo de caixa. Controle de operações financeiras. Operações no mercado futuro (hedge/swap). Análise de risco de mercado. Operações de aplicações e resgates. Operações de câmbio. Controle e indicadores de liquidez. X I- Informática: 1 - Fundamentos de computação: componentes de um computador (hardware e software); características dos principais processadores do mercado; sistemas operacionais - utilitários, aplicativos e manipulação de arquivos nos ambientes Windows (XP e Windows 7).2 - Principais aplicativos comerciais para: edição de textos, planilhas e geração de material escrito e multimídia(Microsoft Office 2003/2007)
ENFERMEIRO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Prevenção e Promoção a Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré–natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto–cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.
MEDICO CLINICO GERAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.
PROFESSOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº. 10.639/2003. Lei nº. 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Noções básicas do cargo de professor.

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:5892A97A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA N° 01/2015

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 503/2014, Lei Municipal nº 525/2015 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA,** a realização de Concurso Público, para o provimento de vagas sob o Regime Estatutário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí**,** sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, no quadro de servidores do **TIJUCAS DO SUL PREV,** de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do **TIJUCAS DO SUL PREV** .
1.3 À Comissão Especial do Concurso Público ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório **para todos os cargos** e **prova de títulos para os Cargos de Nível Superior**, nos termos do item 13 deste Edital.

2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do **TIJUCAS DO SUL PREV**, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados observados a ordem de classificação.
2.4 As atribuições do cargo da tabela do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e **www.diariomunicipal.com.br/amp** .

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, os requisitos mínimos para posse, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a remuneração inicial e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL MÉDIO						
CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PcD**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	01	-	R$1.703,53	R$65,00

TABELA 3.2

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PcD**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Advogado	Curso Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	20h	01	-	R$2.948,43	R$80,00
Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe	20h	01	-	R$2.948,43	R$80,00

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do **TIJUCAS DO SUL PREV**:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo.
g) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público será realizada somente via internet.
5.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
5.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) solicitar no período das **09h do dia 09/11/2015 às 23h59min do dia 12/11/2015**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
5.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do emprego.
5.5 A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.3 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **16/11/2015** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e será publicado no Diário Oficial do Município de Tijucas do Sul, **www.diariomunicipal.com.br/amp**.
5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, **no período das 09h do dia 17/11/2015 às 23h59min do dia 18/11/2015** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** até às **23h59min do dia 28/11/2015**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.10.1 o interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
5.10.2 os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **16/11/2015**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
6.2 As inscrições para o Concurso Público do **TIJUCAS DO SUL PREV** serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
6.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h do dia 09/11/2015 às 23h59min do dia 28/11/2015**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".
6.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na tabela do item 3 deste Edital.
6.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.
6.6.1 **O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo **TIJUCAS DO SUL PREV**.
6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **30 de novembro de 2015.** As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
6.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
6.12 O **TIJUCAS DO SUL PREV** e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do número total de vagas para cada cargo providas durante a validade do presente concurso, **desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004.
7.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.
7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
b) enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.4.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição**.
7.4.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipaHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso".org.br/concurso** e **www.diariomunicipal.com.br/amp,** a partir da data provável de **30/11/2015.** O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.
7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

8.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
8.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.
8.2 **Da Candidata Lactante:**
8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital durante a realização do certame.
8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4, alínea “b”, 8.1.2, 8.1.3, alínea “b” e 8.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **30/11/015** em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí– PR
CEP 87.701 – 970
Concurso Público do TIJUCAS DO SUL PREV
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
8.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
8.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
8.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir da data provável de **02/12/2015.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e **www.diariomunicipal.com.br/amp** na data provável de **02/12/2015.**

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 16 deste Edital.

10. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 10.1

NIVEL MÉDIO

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	2,00	10,00	
			Legislação	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	----------	**100,00**	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	

TABELA 10.2

NIVEL SUPERIOR

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
ADVOGADO	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
CONTADOR			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	2,00	10,00	
			Legislação	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	----------	**100,00**	----------
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 13	----------	----------	10,00	CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	----------

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
11.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **20 de dezembro de 2015**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir de **07 de dezembro de 2015**.
11.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**
11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.6 deste Edital.
11.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **30 (trinta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
11.22 A prova objetiva será composta por **50 (cinquenta)** questões de caráter eliminatório e classificatório, distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 10 deste Edital.
11.23 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.
11.24 O candidato deverá obter **60,00 (sessenta) pontos** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.
11.25 A prova objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados após as **20h** do dia **20/12/2015**, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de **20/12/2015** à **22/12/2015**.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **ADVOGADO e CONTADOR, somente serão corrigidos os títulos dos candidatos que, conforme o subitem 11.24 deste Edital obtiverem 60,00 pontos ou mais na prova objetiva e, ainda, não sejam eliminados por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.**
13.2 O horário, o local em que os títulos deverão ser entregues será divulgado em edital a ser publicado oportunamente.
13.3 Os candidatos inscritos para os cargos de nível superior que desejarem participar da prova de títulos deverão:
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, no período das **09h do dia 07/12/2015 às 23h59min do dia 19/12/015.**
b) após completado o preenchimento, imprimir as duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e a **via remetente** colar no envelope no campo destinado conforme exemplo, e **via comprovante para envio de títulos**, entregar juntamente com os documentos comprobatórios em envelope lacrado no dia e local de aplicação da prova objetiva, nos termos do Edital de Convocação a ser publicado.
c) **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.**

EXEMPLO:

TIJUCAS DO SUL PREV
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX
CARGO: XXXXX
NUMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXX

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNESPAR – CAMPUS PARANAVAÍ – PR
CAIXA POSTAL 40
CEP: 87701-970

TIJUCAS DO SUL PREV
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX
CARGO: XXXXX
NUMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXX

TABELA 13.1

CARGOS: ADVOGADO e CONTADOR

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do cargo a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) **na área do cargo a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a **na área do cargo a que concorre**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	2,00
04	Certificado de Aperfeiçoamento (desde que sejam correlatos à área de atuação e atribuições do cargo, com carga horária acima de 20 horas).	0,50 (por título).	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

13.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias **autenticadas** por cartório competente.
13.5 **O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação requisito do cargo para o qual se inscreveu.**
13.6 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
g) desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 13.5;
h) adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.
i) que não estejam acompanhados do requisito mínimo para o Cargo.
13.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 13.1 deste Edital.
13.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
13.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
13.10 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
13.11 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias.
13.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
13.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será divulgada no edital no endereço eletrônico **www.fHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso"undacaofafipa.org.br/concurso** e **www.diariomunicipal.com.br/amp**.
13.14 **Da Titulação Acadêmica**
13.14.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. **Caso o candidato possua mais de um título de graduação/especialização, mestrado e doutorado que seja considerado como requisito do cargo, um título de graduação/especialização será considerado como requisito do cargo e os demais títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 13.1. O candidato deverá apresentar, além do título que pretende pontuar, o título de graduação/especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.**
13.14.2 Os títulos de graduação, especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
13.14.3 Para os cursos concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
13.14.4 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada.
13.15 Quanto ao resultado da prova de títulos caberá a interposição de recurso, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **Técnico Administrativo, Advogado e Contador** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
14.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
c) obtiver maior pontuação em Matemática;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
e) tiver maior idade;
f) sorteio público.
14.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
15.1.4 **Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**
15.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
15.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
15.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
15.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
15.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
15.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
15.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
15.1.16 Ao passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado no subitem 15.1.4.
15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da prova objetiva;
e) contra o resultado da prova de títulos;
f) contra a nota final e classificação dos candidatos.
16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.fundacaofafiHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso"pa.org.br/concurso**, sob pena de perda do prazo recursal.
16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
16.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.6 Especificamente para caso previsto na alínea “c” do subitem 16.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.9 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
16.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.16 A Comissão Especial do Concurso Público e a empresa responsável pela organização do certame constituem última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo **TIJUCAS DO SUL PREV** e publicado em Diário Oficial e no endereço **www.fundacaofafipa.org.br/concurso, www.diariomunicipal.com.br/amp,** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

18. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

18.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia autenticada do documento de Identificação;

e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) comprovação do tempo de serviço, quando exigida, poderá ser efetuada da seguinte forma:
h.1) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho);
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) outros documentos listados no momento do ato convocatório.
18.2 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, poderão ser submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pelo **TIJUCAS DO SUL PREV**, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental. Exames complementares obrigatoriamente deverão ser realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo **TIJUCAS DO SUL PREV,** cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
18.3 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, poderão ser submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
18.4 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
18.5 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
18.4 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial.
18.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar ao **TIJUCAS DO SUL PREV** qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo **TIJUCAS DO SUL PREV**, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e **www.diariomunicipal.com.br/amp**.
19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
19.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
19.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail **candidato@fafipa.org**, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao **TIJUCAS DO SUL PREV** situado à Rua Gastão Leprevost, nº116, centro, CEP 83190-000, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2015.
19.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org/concurso** e **www.diariomunicipal.com.br/amp.**
19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido à empresa organizadora.
19.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
19.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
19.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 09 de novembro de 2015.

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas Dos Sul
Tijucas do Sul PREV

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES
ADVOGADO
Executar atividades relacionadas à assistência jurídica e a defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Instituto, nas esferas administrativas e judiciais, bem como subsidiar a tomada de decisões; representar o Instituto em juízo ou fora dele, nas diversas ações; postular em nome do Instituto, em juízo, propondo ou contestando ações, bem como interpondo os recursos cabíveis, solicitando providências junto ao Judiciário ou Ministério Público, avaliando provas, realizando audiências trabalhistas, e cíveis, instruindo a parte, e extrajudicialmente, mediando questões, elaborar pareceres, analisando legislação para atualização e implementação; comparecer a audiências e tomar defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, civil, trabalhista ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão; coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, envolvendo emissão de pareceres, estudo de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, resoluções e regulamentos; examinar e informar processos, emitindo pareceres sobre direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores; redigir convênios, contratos, ajustes, termos de responsabilidade e outros de interesse do Instituto, fiscalizando a sua execução; representar e defender os interesses do TIJUCAS DO SUL PREV junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União e Ministério da Previdência Social e demais Órgãos ou Entidades Públicas; assessorar juridicamente a Superintendência, os Conselhos e os servidores do TIJUCAS DO SUL PREV; executar as determinações estabelecidas pela Superintendência do TIJUCAS DO SUL PREV; emitir informações, pareceres jurídicos, quando cabível, nos processos administrativos que tramitam no TIJUCAS DO SUL PREV; emitir pareceres em processos licitatórios; prestar esclarecimentos ao Ministério Público; emitir pareceres aos pedidos de sindicâncias, processos e inquéritos administrativos; examinar, analisar e interpretar leis, decretos, jurisprudências, normas legais e outros, estudando sua aplicação para atender os casos de interesse da instituição; encaminhar processos dentro ou fora da instituição, requerendo seu andamento através de petições; participar de comissões de sindicância e de inquérito administrativo; elaborar parecer jurídico nas etapas dos processos licitatórios; prestar assessoria durante a realização dos processos licitatórios; revisar os termos de referências, editais e contratos referentes aos processos licitatórios; executar quaisquer outras tarefas correlatas, definidas pelo superior imediato.
CONTADOR
Interpretar e aplicar a legislação fiscal, tributária e o plano de contas; orientar e efetuar registros e operações contábeis, orçamentárias e patrimoniais, bem como os trabalhos de contabilização de documentos e prestação de contas; realizar a conciliação de contas; classificar e avaliar despesas; efetuar cálculos contábeis; elaborar, conferir e assinar balancetes, balanços, relatórios e demonstrativos de contas; planejar os trabalhos inerentes as atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, a fim de possibilitar o controle e o acompanhamento contábil e financeiro; supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando–os e orientando seu processamento, a fim de assegurar cumprimento do plano de contas adotado; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para apropriar custo de bens e serviços; planejar e executar auditorias, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, a fim de assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas; elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos; assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentos, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; elaborar planos e programas de natureza contábil, buscando a difusão dos princípios da contabilidade pública e o acompanhamento e avaliação da gestão do patrimônio público, do

ponto de vista gerencial, escritural e legal, disponibilizando demonstrativos contábeis para fins de atendimento aos controles fiscal e social; descrever e revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; elaborar e executar plano básico de inspeções a serem realizadas, submetendo-o à aprovação do controle interno do Município; determinar os procedimentos necessários à apuração de fatos quando tomar ciência de irregularidades ou ilegalidades; assinar relatório das contas do Instituto de Previdência Municipal - TIJUCAS DO SUL PREV juntamente com o Presidente a ser enviado ao Tribunal de Contas no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; comunicar a ocorrência de anormalidades no serviço; prestar assessoramento ao Presidente e ao Superintendente bem como aos demais servidores do TIJUCAS DO SUL PREV sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar a Superintendência sobre matéria orçamentária e tributaria; controlar dotações orçamentárias; atualizar-se quanto à efetiva realização da receita e despesa no âmbito do TIJUCAS DO SUL PREV; realizar cálculos relativos a processos judiciais em andamento, quando solicitado pelo Jurídico do TIJUCAS DO SUL PREV; alimentar e transmitir os dados do SIM/AM - sistema de informações municipais e PCA - prestação de contas anual; orientar e/ou executar os serviços relativos aos demonstrativos previdenciários junto à Superintendência; manter atualizado os sistemas de transparência; manter atualizados os sistemas exigidos pelo Ministério da previdência para obtenção e renovação do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária); executar e transmitir os dados exigidos pelo Ministério da Fazenda; proceder à apresentação dos dados relativos à gestão fiscal nas audiências públicas; executar demais tarefas correlatas à função; desenvolver atividades inerentes à rotina trabalhista e relações trabalhistas, tais como: folha de pagamento, férias, rescisão contratual, homologações no sindicato, cálculo de encargos trabalhistas, visando o pleno atendimento às exigências legais.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Fazer registro de pessoal, preenchendo ficha específica, com respectivo decreto de nomeação e termo de posse; fornecer certidão por tempo de serviço dos servidores municipais, quando solicitado; efetuar controle de Relógio Ponto, Horas Extras, faltas e adicionais; prestar auxilio na execução de certames licitatórios; emitir certidões e outros documentos solicitados, sob a supervisão e autorização superior; atender ao público, dando as informações necessárias; elaborar ofícios, memorandos, resoluções e demais atos conforme a norma culta da língua escrita, de acordo com as normas de comunicação oficial e com a legislação vigente; formalizar os atos necessários à abertura das licitações; formalizar procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, encaminhar atos oficiais para publicação na imprensa escrita e na internet; elaborar avisos de licitação para publicação nos órgãos da imprensa oficial; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; receber mercadorias e serviços, quando for o caso, conferindo com as solicitações de compras/serviços e empenhos; controlar estoques para acompanhamento e previsão de reposição; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; controlar os bens móveis e imóveis do Instituto de Previdência Municipal - TIJUCAS DO SUL PREV; etiquetação do patrimônio; montar e encaminhar os processos de registro de admissões, concessão de aposentadorias e pensões para registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; auxiliar os Conselhos de Administração e Fiscal, quando solicitados pela Superintendência; acompanhar o processo de concurso público, em todas suas etapas; efetuar a integração de novos servidores, preparando os documentos necessários para admissão e fornecendo orientações inerentes às políticas de RH e procedimentos internos, a fim de garantir a integração dos mesmos no ambiente de trabalho; participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento para assuntos ligados aos serviços públicos, do próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando melhoria contínua dos processos, bem como desenvolvimento profissional e pessoal; atuar nos programas de desenvolvimento dos recursos humanos, participando da montagem de cursos, de treinamentos, efetua levantamento e análise das necessidades de treinamento; acompanhar a implantação e a execução do plano de carreira dos servidores do TIJUCAS DO SUL PREV, apontando necessidades de revisão e/ou alteração; Colaborar na organização e manutenção de arquivos e fichários, classificando os documentos conforme métodos adequados, para possibilitar o controle sistemático dos mesmos; desenvolver atividades administrativas dando suporte ao órgão; realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; executar medidas de proteção ao patrimônio, organizando, controlando e identificando móveis, equipamentos e demais bens existentes, para assegurar o seu perfeito controle; atender ao público, informando quanto ao processo de protocolo de assuntos de interesse; fazer pedidos de compras; realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

COMUM AO CARGO DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos,significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos, Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Matemática comercial: razões, proporções, média aritmética simples, ponderada, geométrica, , regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas e porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Noções de Licitações; Noções de Administração Pública. História do Município de Tijucas do Sul e do Estado da Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica Municipal; Lei n° 50/2005 - Institui o regime jurídicos dos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional; Lei n° 289/2012 - Dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social no município de Tijucas do Sul e sobre a entidade de Previdência e dá outras providências; Lei n°525/2015 - Institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

MATEMÁTICA: Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros (simples), relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, unidades de medida (tempo, comprimento, massa, volume) e escalas; (cálculo de) áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; probabilidade, gráficos e funções, plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações, porcentagem, operações com frações e resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Noções de Licitações; Noções de Administração Pública. História do Município de Tijucas do Sul e do Estado da Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica Municipal; Lei n° 50/2005 - Institui o regime jurídicos dos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional; Lei n° 289/2012 - Dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social no município de Tijucas do Sul e sobre a entidade de Previdência e dá outras providências; Lei n°525/2015 - Institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Civil. Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; clausula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Direito Processual Civil. Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. Direito Tributário. Código Tributário Nacional. Competência tributaria. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. Direito Administrativo. Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Paraestaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. Direito Do Trabalho E Direito Processual Do Trabalho. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005. Lei n° 12527, de 18 de novembro de 2011; Direito Previdenciário. Lei nº 8.212/1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Lei 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Lei 9.796/1999 - Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Lei 9.983/2000 (Improbidade Previdenciária). Decreto Federal 3.788/2001 - Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Resolução CVM 3.922/2010 - Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Portaria MPS 509/2013 - Dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Portaria MPS 519/2011 – Dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Portaria MPS 746/2011 - Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte. Portaria MPS 154/2008 - Disciplina procedimentos sobre a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos regimes próprios de previdência social. Portaria MPS 155/2008 – Dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.506, de 26 de outubro de 2007 no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social. Portaria MPS 204/2008 - Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e dá outras providências. Portaria MPS 403/2008 - Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Orientação Normativa SPS/MPS 02/2009.

CONTADOR

SIM AM, SIM AP, SIAP, Nova Contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP; Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA; Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. Lei de Acesso à Informação (12527/2011). Manual de contabilidade aplicada ao setor público. NBCASP. Lei nº 8.212/1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. . Lei 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências Lei 9.796/1999 - Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Lei 9.983/2000 (Improbidade Previdenciária). Decreto Federal 3.788/2001 - Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Resolução CVM 3.922/2010 - Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Portaria MPS 509/2013 - Dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Portaria MPS 519/2011 – Dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Portaria MPS 746/2011 - Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por

aporte. Portaria MPS 154/2008 - Disciplina procedimentos sobre a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos regimes próprios de previdência social. Portaria MPS 155/2008 – Dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.506, de 26 de outubro de 2007 no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social. Portaria MPS 204/2008 - Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e dá outras providências. Portaria MPS 403/2008 - Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Portaria interministerial 163/2001 - Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Processo Legislativo, Noções de Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Organização administrativa: centralização, descentralização; administração direta e indireta. Direito Administrativo. Finanças públicas, contabilidade pública, contratos e licitações e noções de economia. Orçamento na Constituição Federal: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Receita pública e despesa pública. Lei 8666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 (Direito Constitucional); Ética profissional; Redação de documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como ofício, memorando, declaração, portaria, etc.; Atos administrativos; Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 12527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:E1CA4730

